



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 044

SÁBADO, 10 DE MAIO DE 1980

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 57^a SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/80 (nº 2.137-B/79, na Casa de origem), que dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 1.252, de 22 de dezembro de 1972, que altera e consolida a legislação referente ao Fundo Aeronáutico.

— Projeto de Lei do Senado nº 239/79, que cancela penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reincidência nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído. (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 70/78 e 63/79; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 242/77-Complementar e 190/79, por terem recebidos pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foram distribuídos.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 87/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérica, que revoga o artigo 14 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ALBERTO SILVA — Preconizando medidas que visem acelerar o programa do álcool no País.

SENADOR MARCOS FREIRE — Considerações sobre a penetração de empresas multinacionais no setor de saúde do País.

SENADOR DINARTE MARIZ — Gravidade da situação do Nordeste face a seca prolongada que assola aquela Região.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Depoimento prestado pela Sra. Lia Junqueira perante a CPI que examina a violência urbana.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 88/80, que estende ao empregado doméstico a proteção da legislação de acidente do trabalho.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/76 (nº 983/63, na Casa de origem), que altera o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs. 193/75, 283/76 e 121/77.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 193/75, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérica, que altera a redação do art. 73, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/76 e com os Projetos de Lei do Senado nºs. 283/76 e 121/77.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 283/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o adicional noturno para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/76 e com os Projetos de Lei do Senado nºs. 193/75 e 121/77.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 121/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 2/76 e com os Projetos de Lei do Senado nºs. 193/75 e 283/76.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 86/76 (nº 180/75, na origem), que extingue a punibilidade de infrações do Código Eleitoral, mediante condições e nos casos que especifica. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/80 (nº 2.229/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Conselho de Justificação das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Roraima e de Rondônia, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/80 (nº 114/79, na Casa de origem), que permite o abatimento, da renda bruta, de despesas relativas e tratamento de dependente excepcional. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Resolução nº 58/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que altera o art. 205 do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovado**, com emenda, após usar da palavra no encaminhamento da votação o Sr. Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 130/80, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 2/80, de sua autoria, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior. **Votação adiada** por falta de *quorum*, após usar da palavra o Sr. Marcos Freire.

— Projeto de Lei do Senado nº 209/75, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérica, alterando a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados". **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 221/77, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 326/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 519 do vigente Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/79 (nº 363/79, na Casa de origem), restabelecendo direito de servidores públicos, no caso que especifica. Discussão sobreposta por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 139/80, solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

— Parecer nº 1.238/79, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui contrariamente à convocação compulsória do Governador do Distrito Federal para prestar esclarecimentos sobre sua administração ao Plenário do Senado Federal, objeto da Indicação nº 4, de 1975, do Senador Itamar Franco. Discussão sobreposta por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 140/80, solicitando reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADORA EUNICE MICHILES — Transcurso do 1º aniversário de falecimento do Senador João Bosco.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Potencialidades do setor mineral catarinense. Instalação de distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral, no Estado de Santa Catarina.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — 1º aniversário de falecimento do Senador João Bosco.

SENADOR JAISON BARRETO — Trabalho elaborado pelo empresário Realdo Guglielmi a respeito do aproveitamento do carvão mineral.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Atuação do Tribunal de Contas da União concernente a fiscalização financeira e orçamentária das contas

de entidades públicas. Homenagem ao Ministro Batista Ramos face a sua aposentadoria no TCU.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Proposta a ser apresentada à Assembleia dos Trabalhadores Metalúrgicos convocada para o próximo domingo, visando o encerramento do movimento grevista em São Bernardo do Campo.

SENADOR JOSÉ RICHA, como Líder — Telex enviado pela Organização das Cooperativas do Estado do Paraná aos Ministros da área econômica, defendendo a revisão do preço mínimo da saca de milho para a safra agrícola que se inicia.

SENADOR CUNHA LIMA — Apelo ao Presidente João Figueiredo em favor da reativação da Wallig Nordeste S.A., de Campina Grande-PB.

SENADOR FRANCO MONTORO — Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 16/80, que objetiva transferir o imposto de transmissão de imóveis aos municípios.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 5-5-80.

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 57ª SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ALEXANDRE COSTA, GABRIEL HERMES, JORGE KALUME E PASSOS PÔRTO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nós 261 E 262, DE 1980

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1980 (nº 2.137-B, de 1979, na origem), que “dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 1.252, de 22 de dezembro de 1972, que altera e consolida a legislação referente ao Fundo Aeronáutico”.

PARECER Nº 261, DE 1980

Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Murilo Badaró

O Ministro de Estado da Aeronáutica propôs, ao Senhor Presidente da República, nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 1.252, de 22 de dezembro de 1972, “a fim de compatibilizá-los à legislação subsequente e as operações normais relativas a bens e à disposição” daquela Pasta.

Em virtude da necessidade da adaptação demonstrada, o Chefe do Governo submeteu a matéria à deliberação do Congresso Nacional, acompanhada

da de Exposição de Motivos, em que o titular da Aeronáutica informa ter a Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, revogado o Decreto-lei nº 975, de 20 de outubro de 1969. Frisa, o documento ministerial, que há “múltiplas formas de incorporação de bens ao patrimônio da Aeronáutica, tais como aquisição, arrematação, desapropriação, adjudicação ou encampação”.

Daí, a conveniência de alteração de dispositivos do Decreto-lei 1.252/72, justamente...

“... para dizer que constituem receitas do Fundo Aeronáutico, para aplicação limitada, sujeitas às normas gerais de planejamento, programação e orçamento as obtidas do produto de alienação de aeronaves, viaturas, equipamentos de comunicações, ou quaisquer outros bens, que lhe foram incorporados, bem como as rendas provenientes da exploração, inclusive arrendamento, de imóveis jurisdicionados ao Ministério da Aeronáutica.”

Examinada pela Câmara dos Deputados, a matéria mereceu aprovação, vindo, agora, ao Senado Federal.

O Decreto-lei nº 975/69 definia os crimes de contrabando e transporte de terroristas e subversivos, praticados por meio de aeronaves. Estabelecia (arts. 6º e 7º) a possibilidade de utilização de aeronaves, viaturas e equipamento de comunicação apreendidos. Foi revogado pelo art. 55 da Lei nº 6.620/78, mas continua a ser mencionado no art. 2º da Lei nº 1.252/72, que aponta as receitas do Fundo Aeronáutico.

Está comprovada a necessidade das alterações propostas, motivo por que opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1980 — Jorge Kalume, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Jaison Barreto — Agenor Maria — Mauro Benevides.

PARECER Nº 262, DE 1980

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jorge Kalume

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o projeto de lei que dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 1.252, de 22 de de-

zembro de 1972, que "altera e consolida a legislação referente ao Fundo Aeronáutico".

A proposição é de iniciativa do Senhor Presidente da República, que a submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, que afirma:

"O Ministério da Aeronáutica propõe a Vossa Excelência nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 1.252, de 22 de dezembro de 1972, a fim de compatibilizá-los à legislação subsequente e às operações normais relativas a bens à disposição deste Ministério.

2. Tendo sido revogado o Decreto-lei nº 975, de 20 de outubro de 1969, pela Lei nº 6.620 de 17 de dezembro de 1978, e havendo múltiplas formas de incorporação de bens ao patrimônio desta Secretaria de Estado, tais como aquisição, arrematação, pelos modos legais, propõe-se a alteração de dispositivos do Decreto-lei nº 1.252, de 22 de dezembro de 1972, para dizer que constituem receitas do Fundo Aeronáutico, para aplicação limitada, sujeitas às normas gerais de planejamento, programação e orçamento as obtidas do produto de alienação de aeronaves, viaturas, equipamentos de comunicações, ou quaisquer outros bens, que lhe forem incorporados, bem como as rendas provenientes de exploração, inclusive arrendamento, de imóveis jurisdicionados ao Ministério da Aeronáutica.

3. Nessas condições, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o incluso Anteprojeto de Lei, que se aprovado, ensejará a compatibilização do Decreto-lei, nº 1.252, de 22 de dezembro de 1972, com a legislação subsequente e as operações relativas a bens do Ministério da Aeronáutica."

Na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação do Plenário, após ser apreciada nas Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

No Senado Federal, manifestou-se a Comissão de Segurança Nacional pela aprovação do projeto.

As modificações legais, propostas pelo Poder Executivo, referem-se à constituição das receitas do Fundo Aeronáutico, tornando mais específicos seus recursos e compatibilizando o texto legal com a legislação vigente.

Sob o aspecto financeiro, que nos cabe examinar, nada temos a oponer à proposição em apreço.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1980.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1980 — Cunha Lima, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Mauro Benevides — Lomanto Júnior — José Guimard — Jutahy Magalhães — Mendes Canale — Affonso Camargo — Saldanha Derzi.

PARECER Nº 263, DE 1980
(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1979.
Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1979, que cancela penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER N.º 263, DE 1980

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1979, que cancela penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São canceladas as penas de cassação de mandato e suspensão de direitos políticos impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira pelo decreto de 8 de junho de 1964 e publicado no Diário Oficial da mesma data.

Art. 2.º São restituídas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira todas as condecorações nacionais, civis e militares, que lhe foram retiradas.

Art. 3.º Proceder-se-á à reinclusão do seu nome nos quadros das ordens honoríficas, civis e militares, dos quais tenha sido excluído.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídas, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1978 (nº 1.700/76, na origem), que prevê a inclusão de rodovia de ligação no Plano Nacional de Viação, determinando a revisão do anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973;

— Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1979 (nº 3.619/77, na origem), que institui a caderneta de controle do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

— Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1977-Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta § 4º ao artigo 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975;

— Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1979, do Senador Raimundo Parente, que altera a redação do artigo 280 do Código de Processo Civil, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1980

Revoga o artigo 14 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o artigo 14 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que "define os crimes contra a segurança nacional".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Impõe-se expungir da vigente Lei de Segurança Nacional o dispositivo mencionado no projeto, pelas seguintes razões:

Trata o art. 14 da LSN, evidente e manifestamente, de crimes praticados pelos meios de comunicação; vale dizer que o ilícito definido no art. 14 é claramente matéria da Lei de Imprensa.

Não deve, pois, só por este fato, figurar no texto da Lei de Segurança Nacional.

Aliás, aquele diploma legal já contém a definição do delito, usando quase que as mesmas palavras:

"Art. 15 (Lei de Imprensa) — Publicar ou divulgar notícias falsas ou fatos verdadeiros truncados ou deturpados, que provoquem:

I — perturbação da ordem pública ou alarme social;

II — desconfiança no sistema bancário ou abalo de crédito de instituição financeira,.... etc. etc."

Vale ressaltar, aliás, que a Lei de Imprensa é ainda mais completa, neste particular.

Ademais, não consubstancia boa técnica legislativa o repetir, em lei nova, aquilo que já é definido pelo diploma legal específico.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1980. — Orestes Quêrcia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.620 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1978

Define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, e dá outras providências.

Art. 14. Divulgar, por qualquer meio de comunicação social, notícia falsa, tendenciosa ou fato verdadeiro truncado ou deturpado, de modo a indispor ou tentar indispor o povo com as autoridades constituídas:

Pena: detenção, de 6 meses a 2 anos.

Parágrafo único. Se a divulgação provocar perturbação da ordem pública ou expuser a perigo o bom nome, a autoridade, o crédito ou o prestígio do Brasil:

Pena: detenção, de 2 a 5 anos.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em meados do ano passado, ocupei esta tribuna para tratar do problema de uma alternativa para substituição gradativa do combustível importado, por outros produzidos no País e com possibilidade de renovação.

De lá até esta data, o que temos visto é o aumento contínuo do preço dos combustíveis, principalmente da gasolina, geralmente sem aviso prévio, criando para a população situações difíceis de resolver.

Por outro lado, através de declarações constantemente publicadas pela imprensa, vamos tomando conhecimento de que o PROÁLCOOL não vai bem e, segundo alguns, a meta programada pelo Governo para os dez bilhões de litros de etanol em 1985 não será alcançada, por falta de recursos financeiros.

Basta uma declaração destas, e logo os entreguistas proclamam que, sem o concurso das multinacionais, o PROÁLCOOL será inviável.

Tanto bastou, para que eminentes homens públicos deste País reagissem da maneira mais convincente, de que o Brasil não precisa nem de capital nem de tecnologia, para levar avante seu Programa do Álcool.

A essas vozes vieram juntar-se a de dois eminentes chefes militares, como as do General Ayrosa e do General Serpa.

Acho que é hora de voltarmos ao assunto, e emprestarmos o nosso concurso a problema tão importante e vital para o desenvolvimento de nosso País, atendendo, além disto, ao apelo do Presidente Figueiredo, de que está disposto a aceitar sugestões que tragam benefícios reais ao Brasil.

Com efeito: o Brasil importa aproximadamente novecentos mil barris de petróleo por dia, sendo que cento e oito mil barris recebemos do Irã.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Mundo inteiro está de olhos voltados para aquele país, dirigido por fanáticos religiosos, inclusive pela voz de um de seus ministros, ameaça explodir os poços de petróleo daquela área, caso haja alguma ação militar por parte dos Estados Unidos.

A situação hoje ainda é mais grave, com o fracasso da tentativa americana de libertar seus prisioneiros da Embaixada.

Onde iremos parar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o Irã resolver, de repente, suspender o fornecimento de petróleo a todos os países consumidores? Ou, por outra, se houver um bloqueio ao Golfo Pérsico, por parte de qualquer dos dois países em conflito? E se o Iraque também for envolvido? De onde iremos receber o petróleo de que carecemos?

Sem querer ser pessimista, e sim realista, creio que já estamos atrasados em tomar providências urgentes e simultâneas, de acelerar o Programa do Álcool e tomar a patriótica decisão de adaptar uma ou duas de nossas refinarias para utilização de outros tipos de petróleo, que nos podem ser fornecidos pelo México, Venezuela e Argentina, por exemplo.

Afinal, Sr. Presidente, já temos um acordo na América Latina que bem poderia ser ampliado agora, e com urgência, até através de trocas.

O México poderia absorver boa parte de produtos manufaturados brasileiros em troca de petróleo. E diga-se de passagem: é auspíciosos, para nós, brasileiros, a notícia publicada recentemente em revista especializada de que as reservas de petróleo do México são bem maiores do que se supunha até agora.

Este deve ser o caminho, Sr. Presidente, e com urgência deve ser seguido, antes que confirmemos aquele dito popular que brasileiro só fecha a porta depois de roubado.

Queremos fazer aqui, Sr. Presidente, algumas considerações sobre o destino que estamos dando aos derivados de petróleo que saem de nossas refinarias.

Em números atuais, os mais importantes derivados chamados leves são, sem dúvida, a gasolina e o óleo Diesel, na proporção de vinte e seis por cento gasolina, e trinta e dois por cento óleo Diesel. Isto significa que do petróleo bruto que entra em nossas refinarias uma parte significativa do volume total é transformado em gasolina e óleo Diesel, em partes quase iguais.

Por outro lado, é público e notório que a gasolina é utilizada quase que exclusivamente para carros leves, na maioria automóveis de passeio.

O transporte de mercadorias, entretanto, desde caminhões, locomotivas e navios, consome quase todo o óleo Diesel disponível, daí a importância desse combustível no desenvolvimento do País, acrescido, naturalmente, daquele que é destinado às indústrias.

Qual seria a solução mais adequada para manter o máximo de óleo Diesel disponível, com um mínimo de incremento de seu custo de produção?

A PETROBRÁS adotou uma das medidas: misturar o álcool anidro existente à gasolina, e aconselhou a adaptação de automóveis fabricados no País para queimar o álcool hidratado restante.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta medida não acrescenta nada à necessidade urgente que tem o País de atender sua crescente demanda de transportes de toda natureza, desde o urbano ao de mercadorias. Em outras palavras, necessitamos cada vez mais de óleo Diesel do que de gasolina.

Com a medida adotada pela PETROBRÁS, ficamos com excesso de gasolina, daí a exportação deste produto, tão combatida por muitos pelo baixo preço porque é vendido.

A solução a curto prazo, Srs. Senadores, depende de uma decisão que deve ser tomada, o quanto antes, e que já devia ter sido: a adaptação de uma ou duas de nossas refinarias para, com a mesma quantidade de petróleo processada, elevar-se a proporção de óleo Diesel no final até os quarenta e um por cento, e consequente redução da gasolina de vinte e seis por cento para dezenove por cento.

É claro que isto custa dinheiro, e esta redução processar-se-ia ao longo dos próximos cinco anos, na medida do crescimento da demanda de óleo diesel para todos os transportes necessários e imprescindíveis ao desenvolvimento nacional.

Considerando que o rendimento térmico de um motor do ciclo Diesel é muito maior do que aquele obtido nos motores do ciclo Otto, ter-se-á, sem qualquer dúvida, muito mais tonelada/quilômetro transportada a menor custo, levando em conta o custo do petróleo importado.

Por outro lado, além de urgentes providências para acelerar a produção de álcool no País, é urgente também que se cuide de incentivos à produção do aditivo, por exemplo, o nitrato de amila, que, misturado ao álcool, pode ser utilizado pelos motores Diesel existentes, sem qualquer modificação importante. A indústria nacional já tem condições de fabricar este componente químico derivado do próprio álcool.

Deixamos para o final deste pronunciamento, Senhor Presidente, Senhores Senadores, a tão decantada falta de recursos para o PROÁLCOOL.

Vejamos, em primeiro lugar, quantas refinarias iríamos necessitar nestes próximos cinco anos para atingir a meta fixada pelo Governo, de dez bilhões de litros de álcool a mais em 1985.

Considerando que a média de refinarias atualmente fabricadas é para produção de cento e vinte mil litros/dia, ou cerca de quarenta milhões de litros/ano, necessitaríamos de duzentas e cinqüenta refinarias desta capacidade até 1985, ou seja, cinqüenta refinarias por ano.

Considerando, ainda, que o custo médio destas refinarias é da ordem de setecentos milhões, cada, a custos atuais, teríamos necessidade de trinta e cinco bilhões de cruzeiros por ano para as cinqüenta refinarias necessárias ao atendimento daquele programa.

Se acrescentarmos a este número os recursos necessários anualmente para o preparo de novas áreas, incluindo-se produção de mudas, defensivos, assistência técnica etc., poderíamos elevar este número para quarenta e cinco bilhões de cruzeiros.

De onde tirarfamos esta respeitável soma, sem tocar no orçamento da Nação, nem recorrer às multinacionais?

Muito fácil, Senhor Presidente e Senhores Senadores. Já pensaram na enorme soma de dinheiro que a PETROBRÁS está arrecadando anualmente, sem qualquer despesa e sem qualquer previsão anterior?

Façamos as contas. O ano passado, a PETROBRÁS recebeu dos produtores de álcool a expressiva soma de dois bilhões e duzentos milhões de litros de álcool, ao preço pago a eles não superior a sete cruzeiros, e misturou este álcool à gasolina.

Esta gasolina foi vendida em dezembro último a vinte e dois cruzeiros o litro, ou média de dezesseis cruzeiros para todo o ano de 1979.

Vejamos, agora, para 1980, em que iniciamos o ano com vinte e dois cruzeiros o litro, e já estamos em vinte e oito cruzeiros. Fiquemos com a média de vinte e oito cruzeiros, considerando os aumentos que já foram anunciados.

Ora, Sr. Presidente, Senhores Senadores, se a PETROBRÁS pagar pelo álcool que vai misturar à gasolina, neste ano de 1980, ao produtor, dez cruzeiros por litro, e vendê-lo como gasolina a vinte e oito cruzeiros o litro, terá um lucro de dezoito cruzeiros por litro de álcool vendido como gasolina.

Considerando que este ano o volume de álcool a misturar suba para dois bilhões e quinhentos milhões de litros, o lucro será de quarenta e cinco bilhões de cruzeiros, dinheiro originado pelo álcool, e, por conseguinte, para o álcool deve voltar.

Estão aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os recursos que o PROÁLCOOL necessita para atingir a meta de mais dez bilhões de litros em 1985.

É o próprio povo brasileiro que está pagando, através dos aumentos sucessivos do preço da gasolina.

E não se venha dizer que a PETROBRÁS vai precisar deste dinheiro, para eliminar, gradativamente, o subsídio que os outros derivados estão tendo atualmente como o óleo Diesel, por exemplo.

O dinheiro pertencente à PETROBRÁS é o que ela aufera com o aumento do preço da gasolina, e com a venda tão-somente deste derivado.

O Brasil consumiu em 1979 cerca de dezessete bilhões de litros de gasolina. Retirando-se dois bilhões e duzentos milhões de litros de álcool, que foram misturados à gasolina, sobraram quatorze bilhões e oitocentos milhões de litros de gasolina.

Considerando que o custo da gasolina para a PETROBRÁS, ao sair das refinarias, anda em derredor de quatorze cruzeiros o litro, o lucro que ela aufera, só na gasolina, ao vendê-la a vinte e oito cruzeiros, será de quatorze cruzeiros por litro. Em quatorze bilhões e oitocentos milhões de litros que serão vendidos em 1980, a PETROBRÁS terá um lucro de duzentos e sete bilhões e duzentos milhões de cruzeiros. Esta fabulosa soma de dinheiro ganha, só com a venda de gasolina, certamente garantirá à nossa Empresa estatal cumprir seu programa de pesquisar e, ainda, subsidiar outros combustíveis, como o óleo Diesel e o *fuel oil*.

Dirão alguns que parte deste lucro obtido pela PETROBRÁS é aplicado em encargos sociais de diversas naturezas, remuneração do revendedor, etc.

O que sustentamos, entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que se outros encargos houver, que desvie parte do lucro da PETROBRÁS, isto sempre existiu e a PETROBRÁS sempre se saiu muito bem, ao ponto de ser classificada entre as oito maiores empresas do Mundo.

O que não podemos aceitar é que a garantia de no mínimo quarenta e cinco bilhões de cruzeiros, que a PETROBRÁS vai arrecadar este ano como renda líquida da venda do álcool, que custou a ela dez cruzeiros o litro e foi vendido a vinte e oito cruzeiros, fique para a PETROBRÁS.

É lógico, evidente e intuitivo que, se esse lucro foi obtido com venda do álcool, deve voltar intacto para o PROALCOOL, pois a PETROBRÁS nada gastou para produzir esse álcool.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Com todo prazer, ouço o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Ex^e, com muita inteligência e muita objetividade, está fazendo uma apreciação sobre a problemática energética no Brasil. Mas não se preocupa apenas na apreciação e na análise. V. Ex^e, simultaneamente, oferece alternativas para nós sairmos dessa crise em que vivemos, no setor da energia. No Brasil, fala-se muito no grave problema da inflação. Mas, problema muito mais grave, muito mais sério é do endividamento externo. Os dois itens que aumentam esse endividamento são o da importação do petróleo, na ordem de dez bilhões de dólares, e o da importação do trigo, na ordem de um bilhão de dólares. Temos possibilidade, a médio prazo, de diminuir a nossa dívida externa com a redução das importações. Jamais temos possibilidade, a médio prazo, de reduzir o nosso endividamento externo com exportações, mas, sim, com a redução de importações. Então, uma alternativa seria nós produzirmos energia em outras fontes, explorar esse notável potencial hidráulico que temos, principalmente com a construção de hidrelétricas de médio e de pequeno portes. O desenvolvimento do PROALCOOL não só com o aproveitamento do álcool da cana-de-açúcar, mas do sorgo, do babaçu, da mandioca, da madeira e de outros produtos que dispomos aqui. Seria o aproveitamento do nosso carvão. V. Ex^e, há pouco, falou do interesse de empresas multinacionais entrarem nessa área e estarem encontrando já dos setores governamentais um comportamento, uma postura propícios a essa penetração, a presença das empresas multinacionais na exploração energética no Brasil. Pois bem, Santa Catarina tem um grande potencial a ser explorado através do carvão. Temos, ali, uma tradição, uma tecnologia consolidada, evidenciada como excelente, por empresas nacionais, por empresas catarinenses, inclusive, por uma empresa estatal. Pois bem, quando essas empresas precisariam do apoio do Governo, principalmente num preço mínimo razoável para o carvão, o Governo está a oferecer preços irrisórios, criando problemas às empresas exploradoras do carvão catarinense. E mais, não se preocupa em proporcionar transporte adequado ao deslocamento do carvão de Santa Catarina ao centro consumidor. Diante disto, as empresas catarinenses que atuam na área da mineração estão encontrando dificuldades e, de abril até o momento, já foram demitidos mais de quinhentos mineiros. Poderíamos, hoje, através do carvão, estar reduzindo a importação do petróleo, mas não o fizemos nesta área, como em outras, porque o Governo não tem agido com sabedoria, com seriedade, nesse campo. Nossos cumprimentos a V. Ex^e por, mais uma vez, abordar um problema tão sério e apresentar alternativas tão válidas.

O SR. ALBERTO SILVA (PP — PI) — Muito obrigado, Senador. Este aparte de V. Ex^e traz a todos nós a certeza de que V. Ex^e está atento a problemas nacionais graves como este, atento a que uma das saídas, que aqui não abordei, porque entrei em outro tema, mas absolutamente correta, de que temos que reduzir nossas importações. Não importa que consigamos exportar o mais que pudermos, mas se não reduzirmos as importações que, a cada dia que passa, são mais caras, porque o preço do petróleo é ditado pelos árabes e não por nós — eles ditam isto ao seu bel-prazer — nós ficaremos na dependência, arrochando o povo brasileiro, a cada aumento que os árabes dão ao petróleo. E, quanto ao carvão de sua terra, nobre Senador, eu estou de pleno acordo com o que V. Ex^e disse. Era necessário que o Governo olhasse como um todo e não deixasse uma parcela das nossas reservas energéticas, como o carvão que é, hoje, considerado como reserva da maior importância para todos os povos do mundo. Os americanos, por exemplo, vão partir para o carvão — eles não vão se dedicar à energia nuclear, eles vão para o carvão. A Alemanha, a França, a Inglaterra, quem tem carvão, vão transformá-lo em energia. E, V. Ex^e disse muito bem: Santa Catarina tem uma reserva de carvão muito grande que, a esta altura, já poderia estar dando uma contribuição da maior importância para o desenvolvimento nacional. Agradeço o aparte de V. Ex^e.

Continuando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entendo ser perfeitamente viável a meta de mais dez bilhões de litros de álcool em 1985 — no mínimo.

Temos terra suficiente, recursos, como os que acabei de mencionar, sem contar com as dotações que já existem para o PROALCOOL.

O resto seria a participação ativa do empresariado nacional, que detém a tecnologia de fabricação do álcool há mais de cem anos, e tem capacidade industrial para fabricar as cinqüenta novas destilarias a mais que o Programa requer.

Estas, as considerações que desejava fazer sobre o assunto, e também como uma contribuição ao apelo do Presidente Figueiredo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra, para breve comunicação, ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quérica, para uma brevíssima comunicação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Sr. Presidente, já que V. Ex^e assumiu a Mesa neste instante, eu gostaria de me entender com V. Ex^e. Eu aceito a palavra como orador regularmente inscrito. Já anteriormente, o Senador Jorge Kalume, que estava presidindo, ma quis dar no sentido de ser numa rápida comunicação; eu disse a S. Ex^e que já me havia inscrito, e ele mesmo assim deu a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz. Se S. Ex^e for viajar, boa viagem; eu não vou viajar agora.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Se V. Ex^e o desejar, logo após a Ordem do Dia terá a palavra por uma hora.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Eu agradeço se V. Ex^e me der a palavra agora.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quérica.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós estamos presidindo uma Comissão Parlamentar de Inquérito, nesta Casa, e ontem tivemos dois pronunciamentos: um, do Dr. Jacob Pinheiro Goldenberg, psicólogo de São Paulo que fez um depoimento muito importante baseado em conhecimento e pesquisas científicos, e um dos aspectos que ele quis ressaltar foi aquela segundo o qual o problema da televisão, no que diz respeito à violência, não é, na opinião de S. Ex^e, bem aquele que muita gente afirma, porque ele, segundo declarou ontem, fez uma pesquisa em São Paulo e fez uma pesquisa muito séria em Juiz de Fora, comprovando que 80% dos menores delinquentes jamais assistiram televisão ou participaram ativamente da audição de rádio.

Mas, Sr. Presidente, talvez o que mais nos motive a vir à tribuna no dia de hoje é o depoimento prestado, também no dia de ontem, por Dona Lia Junqueira, Presidente do Movimento em Defesa do Menor do Estado de São Paulo. Aquela senhora fez no seu depoimento críticas gravíssimas à FEBEM do Estado de São Paulo, encaminhando essas críticas gravíssimas diretamente ao Governador do Estado de São Paulo.

Por indicação do Senador Murilo Badaró, a Comissão Parlamentar de Inquérito irá a São Paulo — já estava prevista essa visita — verificar *in loco* a respeito das denúncias trazidas aqui ao Senado da República por D. Lia Junqueira, da mesma forma que irá também ao Rio de Janeiro com o mesmo objetivo, de analisar no local os problemas da violência urbana.

Sr. Presidente, quero aproveitar para aduzir neste meu pronunciamento algumas denúncias trazidas à CPI por D. Lia Junqueira, no dia de ontem, com relação à FEBEM de São Paulo, especificamente. Diz ela que a FEBEM de São Paulo é uma fábrica de idiotas, onde os espancamentos foram institucionalizados e crianças com razoável aparência, ou boa aparência, são praticamente negociadas pelas autoridades da FEBEM a quem queira adotá-las. Diz ainda que em diversos institutos são instituídas, junto às meninas menores, verdadeiras famílias. As meninas que habitam a FEBEM constituem verdadeiras famílias, porque um dos aspectos lamentáveis indicados por D. Lia Junqueira é o incentivo ao homossexualismo entre as meninas internadas na FEBEM de São Paulo. Diz ela que são organizadas verdadeiras famílias, onde a menina mais inteligente faz o papel de homem, a menina mais dócil faz o papel de mulher e as meninas mais novas fazem o papel de filhas.

Disse ela que, em determinados internatos, ela viu, pessoalmente, meninos de catorze e quinze anos mantendo relações sexuais com meninos de três a cinco anos de idade, na frente das autoridades que dirigem a FEBEM. Disse, também, que um dos motivos pelos quais as autoridades incentivam o homossexualismo entre as meninas e meninos é por economia, porque, normalmente, as crianças asiladas na FEBEM de São Paulo são submetidas a doses avantajadas de sedativos todos os dias. E um dos motivos do incentivo à homossexualidade é economizar sedativos.

Mistura de meninos com travestis, coisas horripilantes denunciou Dona Lia Junqueira, aqui, no dia de ontem. Quando ela quis se referir à corrupção que grassa na FEBEM de São Paulo, lembrou que, em determinadas unidades, cada criança custa 35 mil cruzeiros por mês, ao governo. Recentemente, o Ministro Jair Soares, também depondo na CPI disse que, pelos cálculos da FUNABEM cada criança menor, internada no instituto da FUNABEM, fica em torno de 12 mil cruzeiros por mês para o governo. Em determinados internatos da FEBEM de São Paulo, as crianças ficam à razão de 35 mil cruzeiros por mês para o erário.

Além deste aspecto, ela lembrou muitos outros, por exemplo, quando a entidade, o movimento de assistência aos menores foi comprar esparadrapo para uma das unidades da FEBEM, o esparadrapo na farmácia ficou mais barato — e ela percebeu isto, verificando as notas fiscais daquela unidade. O esparadrapo vendido por unidade, na farmácia, ficou mais barato do que aquele que a FEBEM compra no atacado. Para lembrar e justificar melhor a desorganização, que ela denunciou, na FEBEM, lembrou que estava defronte a um dirigente de uma unidade quando esse dirigente recebeu a notícia de que na cozinha não havia óleo. Não safraria, portanto, o almoço dos menores abandonados. Mandou, imediatamente, comprar uma tonelada de óleo comestível. E, à tarde, quando a Dona Lia Junqueira foi ao refeitório verificar se havia sido servido o almoço, a informação era de que o almoço não havia sido servido porque o óleo de que eles precisavam era o óleo combustível para a caldeira e não o óleo comestível que o Diretor da Escola havia mandado buscar, imediatamente, para fazer cena perante, evidentemente, a dirigente do Movimento de Assistência ao Menor, demonstrando a desorganização completa e total da FEBEM do Estado de São Paulo.

Sr. Presidente, uma das denúncias mais incríveis, trazidas por Dona Lia Junqueira, é uma denúncia referente ao funcionamento de Juquirí. Diz ela que existem mais de 100 mortos-vivos, espíritos, em determinado local do Juquirí, que nem nome têm no fichário daquele instituto. Foram crianças levadas, há 10, 15, 20 anos, que não foram sequer identificadas e que, hoje, são mortos-vivos, são espíritos que sobrevivem, vegetativamente, naquela localidade de Juquirí e que são conhecidos por um número, porque nem nome têm. É um verdadeiro campo de concentração, é uma reedição, aqui, no Brasil, dos campos de concentração da Alemanha nazista.

Sr. Presidente, eu me recordo de que, quando o Sr. Ministro Jair Soares esteve aqui, na CPI da violência do Senado, S. Ex^e disse que existia dinheiro sobrando, de verbas da FUNABEM. E que muitas FEBEMS não haviam feito convênio com a FUNABEM, inclusive a FEBEM de São Paulo, porque a FEBEM de São Paulo não aceita, segundo o Sr. Ministro da Previdência Social, fazer convênio com a FUNABEM, porque não quer se submeter às normas da FUNABEM.

Sr. Presidente, o mais grave, para deixar que o quadro fique absolutamente negro, no que diz respeito à maneira de como o Governo de São Paulo, através da FEBEM, está tratando dos menores azilados, nós tivemos a informação de que a alta cúpula da FEBEM é composta quase que exclusivamente de cabos eleitorais do Sr. Paulo Maluf, de delegados que votaram em S. Ex^e na Convenção da ARENA, na qual ele humilhou a Revolução de 64, se contrapondo ao candidato da Revolução que, nas ruas, espunha, naquele dia, faixas enormes, dizendo: "Laudo, candidato da Revolução". Pois, com esses delegados, com os quais o atual governador humilhou a Revolução de 64, ele está fazendo um verdadeiro descalabro na administração pública de São Paulo.

Diz, dona Lia Junqueira, que cargos técnicos da FEBEM, de altos salários, 60, 100 mil cruzeiros, são exercidos por homens que provieram de mercarias, donos de postos de gasolina que não têm a mínima noção de como tratar o menor. A única noção que eles têm, segundo, ainda, depoimento daquela senhora, é a noção de subserviência ao governador, porque todas as unidades da FEBEM de São Paulo mostram, nas paredes principais, a fotografia do Governador e da sua Senhora.

Sr. Presidente, é verdadeiramente lamentável que isto esteja ocorrendo no tratamento da criança, no tratamento do menor no meu Estado de São Paulo. É lamentável que esta violência institucionalizada contra os menores tenha um respaldo de um Governador que, graças aos descalabros políticos desta Nação, um homem que, se dependesse do voto do povo, não chegaria nem a vereador, no entanto, desmoraliza o Estado de São Paulo, exercendo com empáfia, com maldade, com uma dose excessiva de frieza, o Governo do Estado de São Paulo.

Portanto, nosso objetivo, ao trazer ao conhecimento da Casa, as denúncias feitas ontem na CPI da Violência, é comunicar que os integrantes dessa CPI, atendendo ao requerimento do Relator, Senador Murilo Badaró, irão a São Paulo, da mesma forma como irão ao Rio de Janeiro. Em São Paulo, entre os nossos objetivos estará, evidentemente, uma análise *in loco* daquilo que está ocorrendo com a FEBEM, daquilo que D. Lia Junqueira denunciou, ontem, de manhã, aqui na CPI do Senado.

Era essa a comunicação, Sr. Presidente, que nós queríamos trazer ao conhecimento da Casa.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 88, DE 1980

Estende ao empregado doméstico a proteção da legislação de acidentes do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Elimine-se da parte final do § 2º do art. 1º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, o seguinte: *e ao empregado doméstico*.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Durante a tramitação do projeto que deu origem à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, "que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico", apresentamos emenda, amplamente justificada, segundo a qual passariam, desde logo, os empregados domésticos a serem protegidos pela legislação de seguro contra acidentes do trabalho.

As razões são conhecidas: no momento em que os domésticos passariam a ter direito aos benefícios e serviços previstos na legislação previdenciária, não deviam ser privados, em virtude da causa da invalidez ou da doença, de idêntica proteção, principalmente porque o seguro de acidentes do trabalho faz parte integrante da Previdência Social. Todavia foi o que passou a ocorrer em virtude da rejeição da emenda.

De fato, ao ficar temporária ou definitivamente incapaz para o trabalho, o empregado doméstico só terá direito ao auxílio-doença ou à aposentadoria por invalidez se a incapacidade não tiver sido motivada por acidente do trabalho. Nesta última hipótese não receberá qualquer amparo por parte do Instituto Nacional de Previdência Social.

Sabem-no quantos acompanharam a tramitação do projeto referente aos empregados domésticos que nossa emenda recebeu parecer incondicionalmente favorável da Comissão de Legislação Social, órgão técnico do mais alto nível e precisamente aquele que, no Senado Federal, em virtude da natureza da matéria, devia manifestar-se sobre o mérito da proposição.

Contudo, votou a Maioria pela rejeição da emenda, através da palavra do saudoso Senador Filinto Müller que, a despeito de considerá-la "com fundamento lógico, natural e justo", entendeu que a lei poderia "ser alterada oportunamente".

Prevaleceu, assim, o entendimento de que após sua promulgação deveria a legislação de amparo ao empregado doméstico ser progressivamente aperfeiçoada.

Ora, outro não é o objetivo deste projeto. Para tanto altera a atual legislação acidentária, ou seja, a Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, cujo art. 1º tem a seguinte redação:

"art. 1º O seguro obrigatório contra acidentes do trabalho dos empregados segurados do regime de Previdência Social da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), e legislação posterior, é realizado pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

§ 1º Consideram-se também empregados, para os fins desta lei, o trabalhador temporário, o trabalhador avulso, assim entendendo o que prestar serviços a diversas empresas, pertencendo ou não a sindicato, inclusive o estivador, o conferente e assemelhados, bem como o presidiário que exerce trabalho remunerado.

§ 2º Esta lei não se aplica ao titular de firma individual, ao diretor, sócio-gerente, sócio-solidário, sócio-cotista e sócio de indústria de qualquer empresa, que não tenha a condição de empregado, nem ao trabalhador autônomo e ao empregado doméstico."

Para a consecução do objetivo anteriormente enunciado a proposição manda eliminar da parte final do § 2º do art. 1º da Lei nº 6.367, de 1976, as palavras *e ao empregado doméstico*, a fim de que essa legislação passe, como deve, a ser-lhes aplicada.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1980. — Franco Montoro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social:)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — José Richa — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 2, DE 1976
(Tramita em conjunto com os PLS nºs 193/75, 283/76 e 121/77)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1976 (nº 983/63, na Casa de origem), que altera o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 108 a 110, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;
— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)
Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 2, DE 1976
(Nº 983-C/63, na Casa de origem)

Altera o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, com 3 (três) parágrafos, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73. A remuneração do trabalho noturno será sempre superior à do diurno, no mínimo, em 35% (trinta e cinco por cento).

§ 1º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre às 22 (vinte e duas) horas de um dia e às 6 (seis) horas do dia seguinte.

§ 2º Se a empresa não mantiver trabalho noturno habitual, o acréscimo terá por base a remuneração devida a trabalhos diurnos de natureza semelhante.

§ 3º Nos horários mistos, aplica-se às horas de trabalho noturno o disposto neste artigo e seus parágrafos."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO nº 193, DE 1975
(Tramita em conjunto com o PLC nº 2/76 e os
PLS nºs 283/76 e 121/77)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1975, do Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do art. 73, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 108 a 110, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças, pela prejudicialidade, face aos pareceres favoráveis dados ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1976.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham.
(Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO nº 193, DE 1975

Altera a redação do art. 73, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73 Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de trinta por cento (30%), pelo menos, sobre a hora diurna.

.....

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO nº 283, DE 1976
(Tramita em conjunto com o PLC nº 2/76 e os
PLS nºs 193/75 e 121/77)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1976, do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o adicional noturno para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 108 a 110, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças, pela prejudicialidade, face aos pareceres favoráveis dados ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1976.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 1976

Dispõe sobre o Adicional Noturno para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 4.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 30% (trinta por cento) pelo menos, sobre a hora diurna.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 4:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1977

(Tramita em conjunto com o PLC nº 2/76 e os PLS nºs 193/75 e 283/76)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1977, do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 108 a 110, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças, pela prejudicialidade, face aos pareceres favoráveis dados ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1976.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão.
(Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1977

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73.

§ 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho realizado entre as vinte (20) horas de um dia e as seis (6) horas do dia seguinte.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1979 (nº 180/75, na origem), que extingue a punibilidade de infrações do Código Eleitoral, mediante condições e nos casos que especifica, tendo

Parecer, sob nº 53, de 1980 da Comissão:
— de Constituição e Justiça, favorável, com Emendas nºs 1 e 2
— CCJ, que apresenta.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o projeto ficam prejudicadas as emendas a ele oferecidas.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1979
(Nº 180/75, na Casa de origem)

Extingue a punibilidade de infrações do Código Eleitoral, mediante condições e nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reaberto, durante 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei o prazo de justificação concedido ao eleitor que não votou nas eleições a partir de 15 de novembro de 1966.

Art. 2º Os eleitores que fizeram dupla inscrição eleitoral terão o prazo de 60 (sessenta) dias para fazerem opção de seu domicílio eleitoral, cancelando uma das inscrições.

Art. 3º O eleitor que fizer a justificação a que se refere o art. 1º terá cancelada a multa que porventura lhe tiver sido imposta e o que cumprir a opção do art. 2º terá extinta a punibilidade do crime de inscrição fraudulenta (art. 289), desde que, neste período, se tenha limitado a votar na nova circunscrição eleitoral.

Parágrafo único. Para esse fim, o interessado formulará petição fundamentada ao Juiz do seu novo domicílio eleitoral, devidamente instruída com certidão comprobatória de que não votou mais de uma vez na mesma eleição.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1980 (nº 2.229/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Conselho de Justificação das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Roraima e de Rondônia, e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 173 e 174, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e
— de Segurança Nacional.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham.
(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1980

(Nº 2.229/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre o Conselho de Justificação das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Roraima e de Rondônia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho de Justificação é destinado a julgar, através de processo especial, da incapacidade do oficial das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Roraima e de Rondônia, para permanecer na ativa, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar.

Parágrafo único. Ao Conselho de Justificação pode, também, ser submetido o oficial da reserva remunerada ou reformado, presumivelmente incapaz de permanecer na situação de inatividade em que se encontra.

Art. 2º É submetido ao Conselho de Justificação, a pedido ou *ex officio*, o oficial das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Roraima e de Rondônia:

I — acusado oficialmente ou por qualquer meio lícito de comunicação social de ter:

a) procedido incorretamente no exercício do cargo;
b) tido conduta irregular; ou

c) praticado ato que afete a honra pessoal, o pundonor policial-militar, ou decoro da classe;

II — considerado não habilitado para o acesso, em caráter provisório, no momento em que venha a ser objetivo de apreciação para ingresso em Quadro de Acesso;

III — afastado do cargo, na forma da legislação específica, por se tornar incompatível com o mesmo, ou demonstrar incapacidade no exercício de funções policiais-militares a ele inerentes, salvo se o afastamento for decorrente de fatos que motivem sua submissão a processo;

IV — condenado por crime de natureza dolosa, não previsto na legislação especial concernente à Segurança Nacional, em tribunal civil ou militar, à pena restritiva da liberdade individual até 2 (dois) anos, tão logo transite em julgado a sentença; ou

V — pertencente a partido político ou associação, suspensos ou dissolvidos por força de disposição legal ou judicial, ou que exerce atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional.

Parágrafo único. É considerado pertencente a partido ou associação a que se refere este artigo, para os efeitos desta lei, o oficial das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Roraima e de Rondônia que, ostensiva ou clandestinamente:

- a) estiver inscrito como seu membro;
- b) prestar serviços ou angariar valores em seu benefício;
- c) realizar propaganda de suas doutrinas; ou
- d) colaborar, por qualquer forma, mas sempre de modo inequívoco ou doloso, em sua atividades.

Art. 3º O oficial da ativa das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Roraima e de Rondônia, ao ser submetido ao Conselho de Justificação, é afastado do exercício de sua funções:

I — automaticamente, nos casos dos incisos IV e V do art. 2º desta lei; ou

II — a critério do Comandante-Geral da Corporação, no caso do inciso I do art. 2º desta lei.

Art. 4º A nomeação do Conselho de Justificação é da competência do Governador do Território Federal.

§ 1º O Governador do Território Federal pode, com base nos antecedentes do oficial a ser julgado e na natureza ou falta de consistência dos fatos arguidos, considerar, desde logo, improcedente a acusação e indeferir, em consequência, o pedido de nomeação do Conselho de Justificação.

§ 2º O indeferimento do pedido de nomeação do Conselho de Justificação, devidamente fundamentado, deve ser publicado em Boletim do Comando Geral e transscrito nos assentamentos do oficial, se este é da ativa.

Art. 5º O Conselho de Justificação é composto de 3 (três) oficiais da ativa, de posto superior ao do justificante.

§ 1º O membro mais antigo do Conselho de Justificação, no mínimo um oficial superior, da ativa, é o presidente; o que se lhe segue em antigüidade é o interrogante e relator, e o mais recente, o escrivão.

§ 2º Não podem fazer parte do Conselho de Justificação:

- a) o oficial que formulou a acusação;
- b) os oficiais que tenham entre si, com o acusador ou com o acusado, parentesco consangüíneo ou afim na linha reta ou até quarto grau de consangüinidade colateral ou de natureza civil; e
- c) os oficiais subalternos.

§ 3º Quando o justificante for oficial superior de último posto, os membros do Conselho de Justificação serão nomeados dentre os oficiais daquele posto, da ativa, ou na inatividade, mais antigos que os justificante.

§ 4º Quando o justificante for oficial da reserva remunerada ou reformado, um dos membros do Conselho de Justificação pode ser da reserva remunerada.

Art. 6º O Conselho de Justificação funciona sempre com a totalidade de seus membros, em local onde a autoridade nomeante julgue melhor indicado para a apuração dos fatos.

Art. 7º Reunido o Conselho de Justificação, convocado previamente por seu presidente, em local, dia e hora designados com antecedência, presente o justificante, o presidente manda proceder à leitura e à autuação dos documentos que constituíram o ato de nomeação do Conselho de Justificação; em seguida, ordena a qualificação e o interrogatório do justificante, o que é reduzido a auto, assinado por todos os membros do Conselho e pelo justificante, fazendo-se a juntada de todos os documentos por este oferecidos.

Parágrafo único. Quando o justificante for oficial da reserva remunerada ou reformado e não for localizado ou deixar de atender à intimação por escrito para comparecer perante o Conselho de Justificação:

a) a intimação é publicada em órgão de divulgação na área de domicílio do justificante; e

b) o processo corre à revelia, se o justificante não atender à publicação.

Art. 8º Aos membros do Conselho de Justificação é lícito reperguntar ao justificante e às testemunhas sobre o objeto da acusação e propor diligências para o esclarecimento dos fatos.

Art. 9º Ao justificante é assegurada ampla defesa, tendo ele, após o interrogatório, prazo de 5(cinco) dias para oferecer suas razões por escrito, devendo o Conselho de Justificação fornecer-lhe o libelo acusatório, onde constem, com minúcias, o relato dos fatos e a descrição dos atos que lhe são imputados.

§ 1º O justificante deve estar presente a todas as sessões do Conselho de Justificação, exceto à sessão secreta de deliberação do relatório.

§ 2º Em sua defesa, pode o justificante requerer a produção, perante o Conselho de Justificação, de todas as provas permitidas no Código de Processo Penal Militar.

§ 3º As provas, a serem realizadas mediante Carta Precatória, são efetuadas por intermédio da autoridade policial-militar ou, na falta desta, da autoridade judiciária local.

Art. 10. O Conselho de Justificação pode inquirir o acusador ou receber, por escrito, seus esclarecimentos, ouvindo, posteriormente, a respeito, o justificante.

Art. 11. O Conselho de Justificação dispõe de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua nomeação, para a conclusão de seus trabalhos, inclusive remessa do relatório.

Parágrafo único. O Governador do Território Federal, por motivos excepcionais, pode prorrogar em até 20 (vinte) dias o prazo de conclusão dos trabalhos.

Art. 12. Realizadas todas as diligências, o Conselho de Justificação passa a deliberar, em sessão secreta, sobre o relatório a ser redigido.

§ 1º O relatório, elaborado pelo escrivão e assinado por todos os membros do Conselho de Justificação, deve julgar se o justificante:

- a) é, ou não, culpado da acusação que lhe foi imputada; ou
- b) no caso do inciso II do art. 2º desta lei, está, ou não, sem habilitação para o acesso, em caráter definitivo; ou

c) no caso do inciso IV do art. 2º desta lei, levados em considerações os preceitos de aplicação de pena previstos no Código Penal Militar, está, ou não, incapacitado para permanecer na ativa ou na situação em que se encontra na inatividade.

§ 2º A deliberação do Conselho de Justificação é tomada por maioria de votos de seus membros.

§ 3º Quando houver voto vencido, é facultada sua justificação por escrito.

§ 4º Elaborado o relatório com um termo de encerramento, o Conselho de Justificação remete o processo ao Governador do Território Federal, por intermédio do Comandante-Geral da corporação.

Art. 13. Recebidos os autos do processo do Conselho de Justificação, o Governador do Território Federal, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, aceitando ou não seu julgamento e, neste último caso, justificando os motivos de seu despacho, determina:

I — o arquivamento do processo, se considerar procedente a justificação;

II — a aplicação de pena disciplinar, se considerar transgressão disciplinar a razão pela qual o oficial foi julgado culpado;

III — na forma da legislação específica, a adoção das providências necessárias à transferência para a reserva remunerada, se o oficial for considerado não habilitado para o acesso em caráter definitivo;

IV — a remessa do processo à instância competente, se considerar crime ou contravenção penal a razão pela qual o oficial PM foi julgado culpado;

V — a remessa do processo ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios:

a) se a razão pela qual o oficial foi julgado culpado está prevista nos incisos I, III e V do art. 2º desta lei;

b) se, pelo crime cometido previsto no inciso IV do art. 2º desta lei, o oficial foi julgado incapaz de permanecer na ativa ou na inatividade.

Parágrafo único. O despacho que julgou procedente a justificação deve ser publicado oficialmente e transscrito nos assentamentos do oficial, se este é da ativa.

Art. 14. É da competência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios julgar, em instância única, os processos oriundos do Conselho de Justificação, a ele remetidos pelo Governador do Território Federal.

Art. 15. No Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, distribuído o processo, é o mesmo relatado por um dos seus membros que, antes deve abrir prazo de 5 (cinco) dias para a defesa se manifestar, por escrito, sobre a decisão do Conselho de Justificação.

Parágrafo único. Concluída esta fase, é o processo submetido a julgamento.

Art. 16. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, caso julgue provado que o oficial é culpado do ato ou fato previsto nos incisos I, III e V do art. 2º desta lei, ou que pelo crime cometido previsto no inciso IV do art. 2º desta lei, fica incapacitado de permanecer na ativa ou na inatividade, deve, conforme o caso:

I — declará-lo indigno do oficialato ou com ele incompatível, determinando a perda de seu posto e patente; ou

II — determinar sua reforma.

§ 1º A reforma do oficial é efetuada no posto que possui na ativa, com provimentos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 2º A reforma do oficial ou sua demissão *ex-officio*, consequente da perda do posto e patente, conforme o caso, é efetuada por ato do Governador do Território Federal, tão logo seja publicado o acórdão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 17. Aplicam-se a esta lei, subsidiariamente, as normas do Código de Processo Penal Militar.

Art. 18. Prescrevem em 6 (seis) anos, contados da data em que foram praticados, os casos previstos nesta lei.

Parágrafo único. Os casos previstos como crime, no Código Penal Militar, prescrevem nos prazos nele estabelecidos.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1980 (nº 114, de 1979, na Casa de origem), que permite o abatimento, da renda bruta, de despesas relativas a tratamento de dependente excepcional, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 119, de 1980, da Comissão:
— de Finanças.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 8, DE 1980
(Nº 114/79, na Casa de origem)

Permite o abatimento, da renda bruta, de despesas relativas a tratamento de dependente excepcional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As despesas comprovadamente efetivadas com pessoa excepcional, dependente de pessoa física contribuinte do Imposto de Renda, poderão ser abatidas da renda bruta.

Parágrafo único. O abatimento de que trata este artigo não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do total da renda bruta.

Art. 2º O Poder Executivo discriminará, em regulamento, os documentos hábeas à comprovação das despesas com tratamento de dependente excepcional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir do exercício de 1980.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 8:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1979, do Senador Itamar Franco, que altera o art. 205 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 78 e 79, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— Diretora, favorável, com a Emenda que apresenta de número 1-CD IR.

Em votação o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Na sessão de ontem manifestamo-nos favoravelmente ao projeto de autoria do nobre Senador Itamar Franco. Em considerações também salientamos a necessidade a revisão do nosso Regimento Interno, em face dos desrespeitos freqüentes ao seu exato cumprimento.

Hoje, Sr. Presidente, está em votação o projeto de autoria do nobre Senador Itamar Franco e quero crer, que além do projeto, a emenda sugerida pela Mesa Diretora, é de alta significação para a Casa, porque além da entrada de ex-Senadores, que já, em ocasiões anteriores, dignificaram esta Casa, a Mesa Diretora propõe ainda a entrada, em plenário, de suplentes de Senadores.

Ora, Sr. Presidente, nós que estamos aqui no uso e gozo de nossos mandatos, nós nos sentiremos felizes e satisfeitos se o nosso suplente, toda vez que

vier aqui no Senado, visitar a Casa, tiver acesso ao nosso plenário, e assistir, de dentro, o transcurso das sessões.

Assim, Sr. Presidente, chamo à atenção da Casa: seria uma coisa justa que, admitamos o que estabelece o Projeto Itamar Franco, com a Emenda proposta pela Mesa Diretora, que, além dos ex-Senadores, também tenham ingresso, na Casa, os suplentes de Senadores, aqueles que estão aguardando uma oportunidade ou de uma licença ou da nossa doença ou até da nossa morte. Acho justíssimo, Sr. Presidente, que eles tenham acesso aqui ao Plenário.

Endereço daqui o meu apelo à direção da nossa Bancada no Senado, a fim de que possa votar favoravelmente ao projeto e à Emenda da Mesa Diretora, consubstanciando uma homenagem aqueles que lutaram lado a lado conosco, em toda a campanha eleitoral, no palanque, enfretando o povo, enfrentando os comícios, enfrentando a campanha política e só por uma razão qualquer não têm acesso aqui ao nosso Plenário. E daqui em diante, com a nossa manifestação, passarão a ter acesso ao Plenário do Senado Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 58, DE 1979

Altera o art. 205 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 205 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigor com a inclusão, após a expressão “Deputados Federais”, da seguinte: “os ex-Senadores.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação a emenda da Comissão Diretora.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA N° 1 — CD

O art. 1º do Projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O art. 205 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigor com a inclusão, após a expressão “Deputados Federais”, da seguinte: “os ex-Senadores, Suplentes de Senador que já tenham exercido o respectivo mandado”.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 1980, do Senador Humberto Lucena, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior.

Em votação o requerimento.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra a V. Ex*.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Sr. Presidente, solicito verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sendo evidente a falta de *quorum*, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida, ficando a votação da matéria adiada para a próxima sessão.

Pela mesma razão, fica adiada a apreciação do restante da pauta, em virtude de estarem as matérias nele contidas em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

— 10 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1975, do Senador Orestes Quírcia, alterando a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que “estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados”, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e
— de Finanças, favorável, com Emenda nº 1-CF que apresenta.

— 11 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1977, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 44 a 46, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade, juridicidade e favorável quanto ao mérito; 2º pronunciamento: (reexame solicitado pela Comissão de Finanças) — aceitando a conclusão daquela Comissão de que o Projeto não é de Lei Complementar; e
— de Finanças, favorável.

— 12 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 519 do vigente Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), tendo

PARECER, sob nº 1.120, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

— 13 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1979 (nº 363/79, na Casa de origem), restabelecendo direito de servidores públicos, no caso que especifica, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 206 e 207, de 1980, das Comissões:

— de Serviço Público; e
— de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 139/80, do Senador Bernardino Viana, de adiamento da discussão para exame da Comissão de Constituição e Justiça.)

— 14 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.238, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui contrariamente à convocação compulsória do Governador do Distrito Federal para prestar esclarecimentos sobre sua administração ao Plenário do Senado Federal, objeto da Indicação nº 4, de 1975, do Senador Itamar Franco.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 140/80, do Senador Itamar Franco, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho hoje à tribuna desta Casa para fazer um registro que me toca profundamente.

É que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, amanhã, dia 10 de maio, completará um ano que morreu o Senador João Bosco Ramos de Lima, a quem temo a honra de substituir neste Senado.

Desejo, pois, tributar-lhe uma simples e sincera homenagem.

Bosco, como era chamado por aqueles que privavam de sua intimidade, foi menino pobre, lutando na infância para ajudar a mãe viúva a criar cinco filhos menores.

Lutador, exerceu as mais variadas profissões; começou como virador de castanha, exercendo a seguir os ofícios de *office-boy*, vendedor, locutor de rádio, cronista esportivo e jornalista.

Em 1963, foi eleito vereador à Câmara Municipal de Manaus; chegando à Presidência da Casa, exerceu interinamente por diversas vezes o cargo de Prefeito de Manaus.

Em 1966, chegou à Assembléia Legislativa, com expressiva votação, e em 1970 retornava como o deputado estadual mais votado, alcançando facilmente a Presidência daquele Poder.

Vice-Governador em 1974, exerceu seguidamente o mais alto cargo do Estado, portando-se sempre com espírito público e honradez.

Em 1978, era o candidato natural ao Senado. Foi então que fui convidada a compor a seu lado a chapa para esta Casa; enfrentamos uma luta dura, disputada palmo a palmo, urna a urna, voto a voto, talvez a mais árdua campanha registrada de que se tenha notícia na História política do Amazonas.

Eleito Bosco, todos depositávamos as melhores esperanças no seu desempenho, pois tínhamos consciência de seu preparo, reconhecíamos sua inteligência e disposição de luta pelo Amazonas; orador de fôlego, não restava dúvida de que com brilhantismo traduziria nesta Casa os anseios de seu povo e de sua terra. Lamentavelmente, no entanto, a morte o colheu de súbito no dia 10 de maio de 1979, enchendo de luto e dor o Amazonas, pelo desaparecimento precoce de um de seus mais promissores filhos.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senadora, desejo, em nome da nossa Bancada, do PMDB, me associar a esta homenagem de saudade de que V. Ex^e presta, neste instante, ao Senador João Bosco. Se é certo que a convivência dele conosco foi muito breve, durante um interregno de apenas dois meses e alguns dias, mas esse espaço de tempo foi bastante para que aferíssemos as suas extraordinárias qualidades como homem público. Nas Comissões Técnicas de que participou e no plenário, nós pudemos constatar a sua preocupação constante em honrar a representação popular de que era detentor, como Senador pelo Estado do Amazonas. Portanto, no instante em que V. Ex^e reverencia a memória do seu antecessor, nessa cadeira brilhantemente ocupada por V. Ex^e, desejo render também o preito da minha saudade àquele ex-integrante desta Casa.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Senador Mauro Benevides, agradeço as suas palavras, a gentileza do seu aparte, na certeza de que V. Ex^e faz justiça a um dos mais dignos filhos do Amazonas.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Com satisfação, Senador.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Senadora Eunice Michiles, logo que mantive os primeiros contatos com o Senador João Bosco, neste Congresso Nacional, neste Senado Federal, eu tive a melhor impressão de S. Ex^e pelo espírito de camaradagem, pelo espírito de iniciativa, homem trabalhador, já fazia parte de quatro comissões e, além do mais, fazia parte da CPI da Amazônia, onde vinha desempenhando o seu encargo com muito amor e com muita dedicação, merecendo o respeito de todos os seus pares que ali labutavam com S. Ex^e. Era uma criatura aberta, simpática. Neste dia em que V. Ex^e, tão merecidamente, ocupa o lugar que João Bosco ocupava nesta Casa, traz ao Plenário a comemoração do primeiro aniversário do seu desaparecimento, quero associar-me às suas palavras e ao sentimento de saudade que V. Ex^e faz ao inesquecível Senador João Bosco.

A SRA. EUNICE MICHILES (PDS — AM) — Obrigada, Senador Bernardino Viana, pelo seu aparte e pelas palavras generosas a mim dirigidas.

Não poderia, pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixar de trazer, neste momento, a saudade, o reconhecimento do povo do Amazonas a João Bosco pelos assinalados serviços que prestou ao seu Estado para que se fixe nas peregrinas páginas dos áusteros Anais do Senado o perfil deste homem, que viveu, lutou e morreu por um Amazonas grande, por um Amazonas melhor.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nem sempre o desenvolvimento de uma determinada área geográfica simplesmente ocorre porque esta dispõe de algumas condições para tanto.

Na verdade, é somente quando se reúne um conjunto de fatores favoráveis que o desenvolvimento encontra terreno fértil para vencer aquelas etapas que lhe são próprias.

No Estado de Santa Catarina inúmeras são as atividades que podem ser apontadas como exemplo do que acabamos de afirmar.

A fruticultura de clima temperado — maçã, pêssego, ameixa, nectarina e uva —, graças a um esforço pioneiro desenvolvido em terras catarinenses, principalmente no Planalto Serrano e no Vale do Rio do Peixe, hoje é uma realidade.

Do mesmo modo, no Oeste Catarinense e no Vale do Rio do Peixe, há quatro décadas, o binômio suíno/milho vem sendo desenvolvido em pequenas propriedades, com mão-de-obra predominantemente familiar, atingindo hoje um estado tecnológico bastante apreciável de desenvolvimento da suinocultura.

No entanto, há também o reverso da medalha, e Santa Catarina igualmente detém potenciais de desenvolvimento que não têm se realizado dentro das suas reais dimensões. É o caso do aproveitamento das reservas de carvão mineral encontradas no território catarinense. É o caso do setor pesqueiro, insuficientemente desenvolvido, apesar das condições excelentes apresentadas pela costa do Estado, onde inclusive já existe uma tradição, que facilmente pode ser aproveitada como base para futuros e efetivos empreendimentos.

Mas aquela conjugação de fatores ainda não se articulou convenientemente, Sr. Presidente, se bem que no caso do carvão, existem perspectivas promissoras, como o projeto SIDERSUL e as atuais dificuldades brasileiras de importar combustíveis do exterior.

Está aí, exatamente, uma das nossas riquezas que poderia estar sendo explorada, mais adequadamente, para se reduzir as importações de petróleo neste País. Entretanto, não tem havido uma resposta positiva do Governo central, em relação àqueles que se dedicam à exploração do carvão em nosso Estado. Neste momento, os empresários do setor estão encontrando uma série de óbices, no desenvolvimento dessa atividade, em razão do distanciamento do Governo central, quer no estabelecimento de um preço melhor para o carvão, quer na melhoria da estrutura dos transportes desse produto mineral para os centros consumidores.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Com prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, sei que V. Ex^e desenvolverá um tema da maior importância para o seu Estado...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Tento!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O que importará em uma contribuição, igualmente importante, para a economia brasileira, já que o seu Estado tem potencialidade para isso. No que tange ao carvão, creio que V. Ex^e está informado de que o programa do Governo prevê elevar a produção nacional de quase cerca de 4 milhões de toneladas para mais de 20 milhões de toneladas, em 1985. Medidas de caráter extraordinário não só no que tange ao estudo da exploração, do tratamento, mas também do transporte, estão sendo adotadas para dinamizar, para conseguir esse extraordinário aumento da exploração do carvão no Brasil. Recentemente, talvez V. Ex^e tenha tomado conhecimento de que houve um entendimento formal, entre o Governo brasileiro e o Governo da Polônia, para transferência de tecnologia relacionada com a exploração do carvão nos Estados do Sul. E faço votos, nobre Senador, que a voz de V. Ex^e seja ouvida e que essa programação do Governo seja vitoriosa, o que representaria, também, a vitória da tese de V. Ex^e

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Temos conhecimento dos propósitos do Governo em ampliar a exploração dessa riqueza mineral. Apesar que não está se registrando uma ação mais rápida com esse objetivo. Até pelo contrário, está havendo certas dificuldades, na exploração do carvão, como, também, na sua condução para os centros consumidores, por deficiência do sistema de transporte, ocasionando dificuldades financeiras às empresas que atuam na área.

No porto de Imbituba e também na própria região carbonifera, há enormes estoques de carvão aguardando embarque para os centros consumidores.

Entendemos que já deveria ter sido melhorado, de há muito, o sistema de transporte; deveríamos já, de há muito, senão ter procedido, pelo menos ter realizado um estudo para a interligação da Estrada de Ferro Tereza Cristina ao sistema nacional, para um transporte mais rápido e a preços menores, já que evitariam o sistema operacional dispendioso no transbordo dos vagões da Tereza Cristina no porto de Imbituba para os navios. Posteriormente, o mesmo transbordo do navio para outros transportes nas áreas de consumo.

Está havendo, na exploração desta riqueza, um certo retardamento. Isso está prejudicando não apenas o Estado de Santa Catarina, como a própria

economia nacional, principalmente na redução das importações de combustíveis.

De qualquer maneira, expressamos os nossos agradecimentos pela manifestação de apoio de V. Ex^e em assunto de tamanho interesse e de tamanha importância para Santa Catarina e para a economia brasileira.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^e tem razão. Hoje há uma certa convicção no mundo de que o principal substituto do petróleo será o carvão. Ou o carvão *in natura*, ou melhor, o carvão vapor, ou carvão transformado em gás ou em óleo. Mas a utilização mais direta será, evidentemente, a primeira a ser pensada. Como disse, uma das grandes dificuldades em todo o mundo, para acelerar o aproveitamento do carvão é exatamente o problema do transporte desde que a infra-estrutura de transporte está voltada para o petróleo que é um líquido. Sobre esse problema, recebi, há pouco tempo, um memorial da Sociedade dos ex-alunos de Ouro Preto, da qual participam homens de grande experiência em carvão. O memorial era dirigido ao Ministro César Cals e continha amplas sugestões sobre o assunto. Creio que, com a ajuda de muitos técnicos, as soluções vão se aperfeiçoando até que tenhamos resolvido essas questões.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Muito obrigado a V. Ex^e

Uma área também em que Santa Catarina dispõe de condições de um potencial de realização ponderável é a mineração, incluindo a extração carbonifera, que já citamos.

O Estado possui uma longa tradição mineiro-geológica, sendo que as jazidas de carvão, aquele de boa qualidade, são exploradas de longa data. O mesmo se pode dizer quanto ao calcário e à água mineral.

Assim, muito embora nem sempre as manifestações a este respeito ocorram com freqüência, o certo é que o Estado de Santa Catarina desfruta de uma razoável condição no quadro do aproveitamento mineral em nosso País. E isto pode ser comprovado tornando por base uma série estatística, que começa em 1966 e alcança o ano de 1978, sobre a arrecadação do imposto único sobre minerais do País. Apenas no ano de 1971 Santa Catarina deixou de constar entre as cinco maiores arrecadações do País relativamente ao mencionado tributo, e que, incontestavelmente, é uma comprovação do que afirmamos anteriormente.

Sr. Presidente, a atividade mineradora catarinense tem sido a base de apoio para inúmeras indústrias cuja importância transcende os limites do território brasileiro. O parque cerâmico catarinense ocupa hoje a liderança no Brasil e na América Latina, graças à qualidade e abundância das nossas reservas de caulim, argilas, feldspato, quartzo e calcário. Além disso, muito embora considerado um bem mineral secundário, não devemos esquecer que as águas minerais são um recurso que tendem a se tornar escassos, sendo hoje relevante a sua participação, no turismo e lazer, indústria e ocupação de mão-de-obra, no Estado de Santa Catarina.

Este levantamento que estamos fazendo, Senhor Presidente e Senhores Senadores, é seguramente de importância reduzida diante das perspectivas existentes no setor mineral para o Estado que representamos nesta Casa.

Assim, o Estado de Santa Catarina está a necessitar de um amplo programa de pesquisa que permita um melhor conhecimento das suas potencialidades, no que respeita aos bens minerais necessários ao desenvolvimento da indústria cerâmica.

Ao lado disso, tese de mestrado apresentada por um geólogo-professor da Universidade Federal de Santa Catarina, em julho de 1979, profissional este com mais de quinze anos de experiência na geologia do Estado, comprovou a existência de rochas kimberlítica na região de Lages. No mundo todo, e em particular na África do Sul, estas rochas despertam enorme interesse, já que é delas que provém a maior parte da produção de diamantes.

Igualmente, o Estado possui grandes reservas de areias próprias para fundição, também usadas na indústria do vidro de qualidade (cristal), com um grande potencial também para a instalação de indústrias de vidro comum, produto carente e de fácil mercado.

Por outro lado, mapeamentos recentes, aliados a uma nova interpretação de seus resultados, abriram uma possibilidade importante, ou seja se a existência de "ambientes geológicos" propícios à ocorrência de minérios sulfetados, como por exemplo cobre, chumbo, zinco, prata e outros, nas regiões do Vale do Itajaí para norte, adentrando o Estado do Paraná.

A fluorita é um dos bens minerais de mais largo emprego nos dias atuais, com utilização na siderurgia, na indústria química, farmacêutica e ótica. Santa Catarina possui as maiores reservas conhecidas e em lavra deste mineral no País. O que necessitamos, porém, é de novas pesquisas visando a ampliar as áreas de reservas conhecidas e eventualmente a descoberta de novas, para atender a demanda decorrente do plano siderúrgico nacional, bem assim às plantas de produção de alumínio, onde a fluorita se faz indispensável.

Sr. Presidente, observamos no início deste nosso pronunciamento que a existência de condições para o desenvolvimento é um complexo que às vezes falha por inexistir um ingrediente no conjunto.

Assim, muito embora nos últimos 13 anos Santa Catarina venha ocupando sempre um lugar entre os cinco Estados de maior arrecadação do Imposto único sobre minerais no País, tendo em 1977 participado com 6,25% da arrecadação total, além disso, ainda que Santa Catarina, no mesmo ano de 1977, tivesse uma participação de 12,88% no total da mão-de-obra empregada na mineração do País, continua a haver alguma coisa que impede um maior desenvolvimento do setor mineral no Estado.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço o nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Nobre Senador Evelásio Vieira, conheço a Terra de V. Ex^e e, mais ainda, conheço a universidade a que V. Ex^e fez referência há pouco. Quero dizer-lhe que essa universidade tem, talvez, no País, uma das equipes mais competentes de pesquisa que pude observar, principalmente, na área de mecânica, de motores, de combustíveis. V. Ex^e fala da necessidade de ampliar as pesquisas no seu Estado. Acho que precisamos ampliar as pesquisas no País todo. Não temos tradições de bons pesquisadores. O Brasil não gasta dinheiro em pesquisa como devia gastar, mas é a hora de gastar. Creio que se isso tivesse ocorrido no seu Estado, pesquisa no sentido inteiro da palavra, pesquisa científica ou pesquisa aplicada, talvez já se tivesse encontrado a solução para o aproveitamento mais racional do carvão, que é abundante na sua Terra. Quero congratular-me com V. Ex^e pelo assunto que trouxe a esta Casa, da necessidade de se ajudar Santa Catarina, para que ela ajude o Brasil. Não há dúvida de que o carvão é o sucedâneo do petróleo. A energia nuclear está muito longe de encostar no carvão, em termos de sucedâneo do petróleo. Era o aparte que queria dar a V. Ex^e

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ao agradecer a contribuição de V. Ex^e, queremos dizer que concordamos inteiramente que as pesquisas têm que ser ampliadas em todo o Brasil. É um País que tem riquezas naturais abundantes no seu solo, no seu subsolo, nas suas profundezas, riquezas já identificadas, mas riquezas muito maiores estão ainda para serem identificadas. Para isso é preciso desenvolver um programa de pesquisa de forma intensiva, é preciso não apenas dobrar, mas triplicar, multiplicar os nossos recursos, porque temos possibilidades de ampliar essas descobertas e transformar essas riquezas em bens úteis a nós, poderemos aumentar esses bens para as exportações. Entretanto, estou-me fixando em Santa Catarina, porque venho a esta tribuna, com essas considerações, para dizer da necessidade de se criar no Estado de Santa Catarina, um Distrito do Departamento Nacional de Mineração, porque a ausência desse Distrito naquele Estado é um dos grandes óbices no acelaramento das pesquisas em Santa Catarina, que só existe por iniciativa, por ação, da empresa privada, do elemento particular, já que a presença estatal nesta área é praticamente inexistente.

De qualquer forma os nossos agradecimentos pela contribuição de V. Ex^e pela solidariedade que presta ao pleito que estamos a realizar.

Este algo mais é na esfera administrativa. Ocorre que entre os maiores produtores de bens minerais e arrecadadores de tributos federais a eles relativos, apenas Santa Catarina não conta com um Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral, DNPM.

Santa Catarina está subordinada ao 1º Distrito Regional do DNPM, sediado em Porto Alegre, o que dificulta sobremodo, desde que encarece, significa um transtorno à atividade produtiva, enfim, é um entrave ao desenvolvimento mineral catarinense.

Por isso, Senhor Presidente, é que estamos a reivindicar neste momento a instalação de um Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral em Santa Catarina, para que os mecanismos administrativos não sejam um obstáculo à produção e se transformem num aliado do desenvolvimento mineral do Estado.

Ninguém, hoje, pode perder tempo, muito especialmente o empresário por falta de um Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral, na sua capital. O desenvolvimento mineral de Santa Catarina está sendo altamente prejudicado.

É por isso que vimos tecer estas considerações e, na sua conclusão, apelar ao Ministro das Minas e Energia para que determine a instalação e o funcionamento, em Santa Catarina, desse Distrito, para que as empresas catarinenses, as empresas lá localizadas, que desenvolvem a sua atividade na área mineral, possam encontrar facilidades no sentido de expandir as suas atividades, de trazer uma contribuição maior à economia brasileira na exploração de uma grande riqueza que temos em nosso Estado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço com alegria o Senador Dirceu Cardoso, do Espírito Santo.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex^e traz sempre esses problemas de Santa Catarina, que são problemas brasileiros; há dias a Comissão Parlamentar de Inquérito foi convidar o Sr. Vice-Presidente da República para uma palestra a respeito do Programa Nuclear brasileiro, e lá tivemos a notícia de que os ingleses estavam interessados, agora, no carvão brasileiro, exatamente no carvão de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. Ontem o jornal noticiou que há, de fato, alto interesse dos ingleses nesse carvão, e V. Ex^e que está ressaltando essa capacidade mineralógica de Santa Catarina, com essas notícias de que a Inglaterra já se volta para a América do Sul, exatamente para o carvão, esse carvão que há de fazer, ainda, a grandeza, maior grandeza ainda de Santa Catarina; quero me congratular com V. Ex^e pelo seu pronunciamento nesta tarde. E dizer que todos nós ansiamos, principalmente nós do Espírito Santo, que haja aquela associação siderúrgica entre o Espírito Santo e Santa Catarina, entre o carvão e o minério, a fim de que nós, que temos certas peculiaridades entre um Estado e o outro, possamos marchar juntos na questão siderúrgica, principalmente do minério de ferro e do carvão, de que Santa Catarina é, hoje, uma das grandes esperanças do Brasil.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — V. Ex^e está apreensivo com a informação transmitida pelo Vice-Presidente da República sobre o interesse dos ingleses no carvão brasileiro, no carvão do Sul, e o noticiário da imprensa também divulga esse interesse. Não são apenas os ingleses, há outros empresários externos com interesse no nosso carvão e em outras fontes energética do Brasil.

E veja, V. Ex^e, enquanto o carvão não foi um grande negócio, as empresas brasileiras, mais especificamente as catarinenses, foram se estruturando com dificuldade, foram adquirindo o seu *know-how*, e hoje já se encontram num estágio de desenvolvimento admirável no setor.

Pois bem, hoje, em que as perspectivas de rendimento são maiores, o Governo, ao invés de criar facilidades para essas em poderem se expandir na exploração do carvão, para alimentar o parque siderúrgico, alimentar o parque industrial brasileiro, o Governo vem criando dificuldades. Veja V. Ex^e, enquanto, agora, nos últimos doze meses, os insumos básicos para aqueles empresários subiram numa ordem de 60% e o Governo concedeu um aumento no preço do carvão inferior a 40%; se a memória não me falha, 36%, criando dificuldades para os empresários. Com um transporte deficiente, reservas enormes, da ordem de duzentos mil toneladas estão lá, onde o carvão foi extraído, mas não há transporte suficiente, as empresas não podem faturar esse carvão estando em dificuldades financeiras e tiveram que demitir, nas últimas semanas, aproximadamente, quinhentos mineiros, criando um problema social na área. Isso tudo é que nós lamentamos. Ainda na tarde de hoje o Senador Alberto Silva teve oportunidade de fazer uma magnífica apreciação sobre a problemática energética no Brasil. E, ao fazer as suas considerações, ofereceu, proporcionou alternativas válidas, que estão aí, na expressão popular, "na cara" para serem executadas, a fim de saímos dessas dificuldades energéticas, para reduzirmos a importação de petróleo e equilibrarmos a nossa balança comercial. Entretanto, o Governo não tem agido com seriedade, e está atuando de maneira a proporcionar condições, clima, para que as multinacionais adentrem também na área energética e venham, amanhã, a explorar e ditar normas no PROÁLCOOL, no carvão, e em outros setores. Por tudo isso a Oposição está a advertir o Governo, está chamando a atenção do Governo, mas este se mantém omisso, como em outros problemas, permitindo o avanço estrangeiro sempre maior sobre a economia brasileira.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Ouço V. Ex^e, nobre Senador.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Evelásio Vieira, V. Ex^e tem razão quando solicita a atenção do Governo brasileiro para o problema energético e, do modo particular, para contribuição que o carvão de Santa Catarina pode dar na solução desse problema. Porém, a impressão que tenho é de que V. Ex^e não tem razão quando critica o Governo por se mostrar ausente dessa questão. A meu ver, o que se tem feito em matéria de carvão no Brasil, tem sido feito com o apoio, com a presença constante do Governo brasileiro. Para justificar isto basta que se diga que o Governo subsidia em mais de 60% o preço do carvão. Se o Governo assim procede, se procura amparar essa indústria já não se pode negar o seu interesse...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — O Governo subsidia o carvão porque subsidia, também, o óleo. Se o Governo não apresentasse subsídio nesta área do óleo, o preço do carvão poderia ser o mesmo, o subsídio seria-

até dispensável. Se o Governo oferecesse ao minerador as mesmas condições que oferece em outras áreas, não estariam os empresários do setor, em Santa Catarina, em dificuldades como se encontram.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O fato de o Governo Federal subsidiar outros combustíveis não nega que o Governo está presente no caso do carvão. Pelo contrário, confirma o seu interesse nesse tempo embora o nosso carvão não seja bom, e o transporte pese substancialmente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Porque nós não temos um sistema de transporte adequado. Isso eu tenho dito desde que cheguei a esta Casa.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a sabe que o custo do carvão não comporta ainda hoje, transportes a grandes distâncias. Em todo o mundo o carvão é utilizado, quase sempre, nos arredores das jazidas, justamente por isso. A facilidade de extração do óleo, do seu manejo, o próprio preço do petróleo fez com que toda a infra-estrutura de transporte no mundo fosse dirigida para esse combustível. Agora, com a elevação do preço do óleo é claro que volta a ser considerada a alternativa da utilização do carvão, com o interesse profundo pela adequação dos meios de transportes. O que é preciso deixar claro é que o Governo, diante dessa conjuntura, definiu uma posição de apoio cada vez mais clara, aos mineradores, aos pesquisadores, aos transportadores, dispondo de um programa pelo qual pretende elevar a produção inicial de três e meio ou quatro milhões de toneladas para mais de vinte milhões de toneladas. V. Ex^a naturalmente, acha que esse problema já poderia estar totalmente resolvido. Isso porém não é assim tão fácil. Leva tempo e talvez muito tempo. Mas o interesse do Ministro das Minas e Energia em buscar novas tecnologias é muito grande. O de que estamos precisando, sem dúvida, é deslanchar de um modo confiante. As medidas estão sendo tomadas; estão em andamento. No ano passado, aliás, já tivemos um aumento razoável da produção de carvão.

O Sr. Jaison Barreto (PMDB — SC) — Permite, nobre Senador Evelásio Vieira?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PMDB — SC) — Senador José Lins, desde 1973 que nós estamos sabendo de que o petróleo passaria a ser arma em favor do desenvolvimento dos países produtores e que os preços certamente como, realmente, eles têm sido e vão continuar.

Ora, desde 1973 que nós deveríamos partir para a elaboração de um programa global energético em busca de novas fontes energéticas. Retardamos na elaboração deste programa que, até hoje, não existe. Existe o PROAL-COOL, mas que está se desenvolvendo com grande inibição. Em outras áreas ainda não o temos. Vamos ao seguinte: veja V. Ex^a.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a me desculpe, os documentos estão publicados e há um plano em andamento.

O Sr. Jaison Barreto (PMDB — SC) — Inexequível.

O Sr. José Lins (PDS — CE) ... elaborado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Na hora que nós passamos a saber que o carvão seria uma fonte alternativa deveríamos partir para a melhoria da infra-estrutura, no sentido de que, à proporção que os preços dos combustíveis líquidos fossem crescendo nós pudéssemos ir ampliando a produção e o seu escoamento.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas é isso que está sendo feito.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Veja V. Ex^a que não está acontecendo. Há falta de vagões na Ferrovia Tereza Cristina, a que faz o transporte das minas ao porto. Estão faltando navios.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a sabe que os estoques de carvão, nas bocas das minas, são antigos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Estão faltando locais de armazéns no porto. Isso há vários anos.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Os estoques são em grande parte antigos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Mas, veja V. Ex^a já deveria o Governo, a partir de 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, ter adotado essas medidas, mas não o fez. Está sendo criado um problema muito sério, de reflexos sociais, na área carbonífera do meu Estado que tem uma grande região populacional.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Se me permite, não entendo a posição de V. Ex^a. No momento em que o Governo passa a incentivar a produção de carvão, com uma perspectiva de multiplicar várias vezes a produção da área, V. Ex^a acha que o Governo está criando problema social. Estoques já existiam. O sistema de transporte não atendia às necessidades crescentes da produção e nem tudo se pode fazer por milagre. No mundo inteiro, nobre Senador, não há país que tenha ainda substituído o petróleo pelo carvão a não ser nos arredores das jazidas carboníferas. Um dos maiores problemas do mundo de hoje é a substituição da infra-estrutura do óleo por outra que sirva ao carvão. Além disso ainda há o problema da substituição dos equipamentos de uso do combustível.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Mas no nosso caso, no Estado de Santa Catarina, poderíamos ter melhorado se houvesse ação do Governo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Ação tem havido.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Há um programa, está no papel, mas não estamos indo para a materialização do programa. Essa ferrovia apresenta *superavits* anuais; é uma ferrovia que deveria dispor de um número suficiente de vagões para fazer o escoamento dessa produção. O porto deveria estar melhor aparelhado; os navios deveriam chegar com maior constância, é questão apenas de uma capacidade administrativa do setor de cabotagem, o que não tem ocorrido. A própria ferrovia já deveria, com o carvão que é produzido e com seus resíduos, estar eletrificada para, inclusive, reduzir o preço. Mas isso não acontece.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Posso informar a V. Ex^a que o programa de desenvolvimento da produção, transporte e uso desse carvão, com todas as suas implicações está em andamento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Mas não está.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É possível... que V. Ex^a não o considere satisfatório, o problema é realmente muito sério e não se vai resolvê-lo de uma hora para outra. Mas medidas efetivas estão em andamento para a sua solução.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Digo a V. Ex^a, deste programa Santa Catarina não tem recebido nenhum reflexo, pelo contrário, está havendo dificuldades no desenvolvimento dessa atividade.

O Sr. Jaison Barreto (PMDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Com prazer.

O Sr. Jaison Barreto (PMDB — SC) — Por coincidência, logo a seguir vou abordar exatamente o problema do aproveitamento do carvão catarinense. Mas reforçando as suas colocações e respondendo às primeiras afirmações do Senador José Lins, eu me dou ao trabalho de ler uma colocação de um empresário de carvão, dos mais progressistas, dos mais lúcidos, Realdo Puglielme, onde ele desfaz algumas colocações que são feitas aí, sem maiores conhecimentos. A primeira é de que se tem dito que o carvão brasileiro é caro para os seus consumidores. No entanto, nas minas de carvão de Santa Catarina, o carvão beneficiado é vendido ao preço de Cr\$ 893,00 a tonelada, o que referido a carvão bruto significa um preço de venda de Cr\$ 263,00 para cada tonelada de carvão produzido no subsolo. Pois bem, nas minas americanas esse preço de venda de carvão bruto é de Cr\$ 1.350,00 por tonelada. Há uma diferença de quase Cr\$ 400,00 na tonelada. Pois bem, o problema do transporte. Cabe ainda citar que o transporte marítimo, que custa às usinas siderúrgicas, aqui no Brasil, Cr\$ 250,00 por tonelada, para um transporte de carvão numa distância de 1.400 km, feito em 3 dias — notem bem a diferença —, é caro quando comparado com o transporte marítimo de carvão feito dos Estados Unidos para o Brasil, que custa — repito, Cr\$ 250,00 para o brasileiro — do americano, Cr\$ 160,00 por tonelada para uma distância de 10.000 km, coberta em 15 dias. Note-se que há uma distorção inaceitável por falha de preocupação séria com o problema do carvão brasileiro.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O assunto é importante e merece uma grande atenção. A meu ver, a comparação feita por V. Ex^a não é válida. E não é válida porque não se pode comparar o carvão americano com o brasileiro. A diferença, em termos de aproveitamento, é tremenda; o carvão brasileiro tem cerca de 45% de cinzas. Mesmo tratado, pelos melhores métodos disponíveis, ainda pode conter até 18% de cinzas. Em razão disso, o carvão americano, custando duas vezes menos, ainda poderia sair mais barato do que o nosso. Por outro lado, nobre Senador, que o preço do transporte marítimo é tremendamente mais barato do que o preço do transporte por terra. E é por isso que o carvão, em vez de ser transportado por terra, pode ter aproveitamento

mais econômico nas proximidades da jazida. Isso se dá no mundo todo. Desde que se disponha de transporte marítimo ou fluvial, as coisas mudam completamente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Senador José Lins, no nosso caso de Santa Catarina, o que está faltando é uma ação mais rápida e mais séria do Governo. Temos condições, embora o nosso carvão não seja de qualidade a nível do carvão americano, do alemão ou do polonês — não é, reconhecemos — é um carvão aproveitável, é uma riqueza...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Estou de absoluto acordo com V. Ex^e. E digo mais: Acho que um programa de pesquisas e o estabelecimento de condições adequadas para o aproveitamento do carvão brasileiro, mesmo com algum custo adicional, é importantíssimo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC) — Certo. Inclusive porque o recurso, o dinheiro, ficará funcionando aqui. Não é perda de divisas, como ocorre com a importação de outro mineral que estamos a fazer.

Mas chegamos à conclusão, Sr. Presidente. Essa análise que fizemos das riquezas minerais de Santa Catarina é para pedir ao Governo que instale com urgência um Distrito do Departamento de Mineração em Santa Catarina, para facilitar a expansão desta grande riqueza do nosso Estado, para o fortalecimento da economia brasileira, para se refletir na promoção social brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto.) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder do Partido, para uma breve comunicação.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As várias tentativas de fiscalização do Poder Executivo pelo Poder Legislativo têm esbarrado nessa barreira invencível do art. 45 da Constituição Federal, em virtude de dispositivo que não sendo auto-executável depende de regulamentação de uma lei. Em virtude das dificuldades que temos de conseguir a colaboração da Bancada do PDS no sentido de regulamentarmos o dispositivo, têm sido inúteis e em vão todos os nossos esforços.

Mas, Sr. Presidente, estudando a nossa Constituição, já em entendimentos que estão avançados, como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito da Energia Nuclear, descobrimos um meio de fazer a fiscalização, não só do Poder Executivo, mas de empresas que manipulam os dinheiros públicos.

Descobrimos este meio, Sr. Presidente, na Constituição e vamos executar essa fiscalização através da colaboração de um órgão que, a toda hora, vem crescendo na consideração e no respeito nacional; é o Tribunal de Contas da União.

As decisões desse Tribunal, Sr. Presidente, são de tal monta e têm sido tão verticais no exame de empresas públicas que, hoje, através da renovação dos nove Ministros que lá atuam, através da última renovação, conta, hoje, o tribunal com uma equipe de brasileiros, ali, voltados para a defesa da honradez da administração pública, através de pareceres e votos, Sr. Presidente, que têm engrandecido aquele Tribunal.

Há dias, vimos o parecer do ilustre Sr. Ministro Luciano Brandão, no exame através das contas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, voto, Sr. Presidente, que foi de uma grandeza e de uma claridade meridiana, de tal forma que esse voto sacudiu a opinião pública nacional através dos critérios e do meio de que se serviu. S. Ex^e para examinar essas contas, através dos dados que lhes chegaram às mãos. E até, Sr. Presidente, o seu voto abre o ensejo de examinar outras disposições de lei que não foram obedecidas nessa prestação de contas, e aquilo que se considerou uma vitória da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos vai ser, Sr. Presidente, através do voto do ilustre Ministro Luciano Brandão, um meio de se examinar vinte e cinco bilhões de despesas, através de benesses oferecidas e ofertadas a membros da União Postal que aqui se reuniram, e que não foram suficientemente esclarecidas e provadas.

Assim, Sr. Presidente, quero chamar a atenção da Casa e principalmente da Mesa, o Tribunal de Contas da União vai prestar um relevantíssimo serviço à fiscalização de contas, pelo Congresso Nacional. E a primeira etapa, na semana entrante, nós vamos executar, quando a Comissão Parlamentar de Inquérito vai enviar à Mesa os itens sobre os quais nós precisamos ter dados sobre eles, através do nosso Programa Nuclear, através de informações a FURNAS e NUCLEBRÁS e vamos conseguir isso, Sr. Presidente, por intermédio do Tribunal de Contas da União, órgão que vai nos auxiliar a fiscalizar as contas de empresas.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Estava aguardando seu pronunciamento porque sei que V. Ex^e sempre traz uma contribuição a esta Casa, no sentido de melhorar, de aprimorar e, às vezes, no sentido de mostrar erros que devem ser corrigidos. Agora V. Ex^e traz e faz a apologia do Tribunal de Contas. Quero associar-me às suas palavras dizendo que o Tribunal de Contas, realmente, merece o maior apoio, o maior crédito de toda a Nação. Quero dizer, neste instante, citando um fato concreto igual a esse da ECT: quando governador do Estado sempre tomei conhecimento de que os recursos federais destinados aos Estado, para aplicação em projetos específicos — o dinheiro da União — não podem sair dos bancos oficiais, o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste, lá na área. Tirar o dinheiro e colocar em bancos particulares era considerado uma contravenção da ordem e o Tribunal de Contas negou o registro à prestação de contas do Governo do meu Estado para aplicação de recursos federais que antes de serem aplicados, foram desviados do Banco do Brasil para entidade privada.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^e que traz uma contribuição, em que o Tribunal de Contas, exercendo as suas funções, está corrigindo essas distorções no manuseio dos dinheiros públicos deste País.

Sr. Presidente, precisamos fazer, embora eu não o faça suficientemente, a exaltação da finalidade do Tribunal de Contas da União. Esse tribunal está prestando e vai continuar a prestar e prestarão ao Congresso relevantíssimos serviços na tentativa de fiscalizar austeruias, empresas de economia mista, e empresas estatais que não podem fugir da fiscalização deste Tribunal.

Assim, Sr. Presidente, quero registrar com prazer e com satisfação que as decisões do Tribunal de Contas da União estão de tal porte e de tal significado que, hoje, a Nação cresceu a sua admiração por esses 9 membros do Tribunal de Contas da União, que têm aberto uma clareira na apreciação de contas de entidades públicas deste País.

O Artigo 70 da Constituição Federal estabelece:

Art. 70. A fiscalização financeira e orçamentária da União será exercida pelo Congresso Nacional mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo, instituídos por lei.

§ 1º O controle externo do Congresso Nacional será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União e compreenderá a apreciação das contas do Presidente da República, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

§ 2º O Tribunal de Contas da União dará parecer prévio, em sessenta dias, sobre as contas que o Presidente da República prestar anualmente; não sendo estas enviadas dentro do prazo, o fato será comunicado ao Congresso Nacional, para os fins de direito, devendo aquele Tribunal, em qualquer caso, apresentar minucioso relatório do exercício financeiro encerrado.

§ 3º A auditoria financeira e orçamentária será exercida sobre as contas das unidades administrativas dos três Poderes da União, que, para esse fim, deverão remeter demonstrações contábeis ao Tribunal de Contas da União, a que caberá realizar as inspeções necessárias.

Sr. Presidente, está aqui o canal de fiscalização do Congresso. Nós temos que nos servir do Tribunal de Contas da União. As últimas decisões deste Tribunal engrandecem aquele Tribunal. As últimas decisões, Sr. Presidente, ilustram os precedentes do Tribunal de Contas onde, hoje, uma equipe de brasileiros notáveis têm, Sr. Presidente, se dedicado dia e noite, debruçada sobre as contas da República e examinando as distorções ou as irregularidades que se cometem com o dinheiro público.

Assim, Sr. Presidente, não será demais que eu, aqui, proclame que as nossas conversações com membros do Tribunal de Contas, Sr. Presidente, que se puseram à disposição do nosso Senado, a fim de que junto da Mesa e através dela nós possamos conseguir as informações, e os dados que nós queremos.

Sr. Presidente, V. Ex^e é um dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída para apurar o programa nuclear. Temos dúvidas sobre afirmações que nos foram fornecidas sobre FURNAS e a NUCLEBRÁS. Então, com os quesitos já formulados, que vamos submeter à Comissão na próximas quarta-feira, esses quesitos serão remetidos à Mesa do Senado Federal e ela, com aprovação do Plenário, remetê-las-á ao Tribunal de Contas da União, que vai obter, através de auditoria, as informações que não conseguimos.

Sr. Presidente, somos impotentes em tentar, às vezes, dados e informações de autarquias, no caso FURNAS e NUCLEBRÁS, que nos são subtraídos e negados. Esses dados iremos conseguir através do Tribunal de Contas da União. Por isso quero prestar a minha homenagem a esse Egrégio Tribunal, órgão auxiliar do Congresso Nacional e que está engrandecendo suas funções com as últimas decisões, onde uma equipe nova e renovada de Ministros têm atuado de maneira extraordinária e patriótica no exame das contas da República.

Sr. Presidente, ontem, deixou suas funções de Ministro do Tribunal de Contas da União o Ministro Batista Ramos, que foi Presidente da Câmara dos Deputados, foi Ministro do Trabalho, foi Parlamentar ilustre, e lá engrandeceu as funções de Ministro daquele Tribunal.

É com emoção que registro a aposentadoria de S. Ex^e, e ontem se despediu do Tribunal de Contas sendo saudado num discurso magnífico do ilustre Ministro Luciano Brandão que, na próxima semana, terei o prazer de transcrever em nossos Anais. Quero registrar a aposentadoria de Batista Ramos, como Ministro do Tribunal de Contas da União. S. Ex^e também ilustrou a Bancada de São Paulo na Câmara dos Deputados; o Ministério do Trabalho na época em que serviu ao Brasil nessa função; foi o primeiro Presidente da ARENA, onde também prestou serviços ao Brasil. Como Ministro do Tribunal de Contas teve uma verticalidade de atitudes que o recomenda à consideração, ao apreço e admiração nacional.

Sr. Presidente, no antegozo do nome que se fala para substituí-lo, e que dizem poderá ser um dos Membros desta Casa, espero que continue a larga tradição de verticalidade e honorabilidade de Batista Ramos que, no Tribunal, foi um penhasco inacessível e inabordável. Se seu substituto for desta Casa, membro da Bancada do PDS, um dos nomes e um dos integrantes mais estimados e mais dignos que têm passado pelo Senado da República, que continue a larga tradição do Ministro Batista Ramos.

Presto minha homenagem, Sr. Presidente, primeiramente ao Tribunal de Contas, pelas novas atitudes que vem tomando na consideração e no estudo dos processos que lhe são afetados e nas possibilidades amplas de que nos serviremos, com o auxílio do Tribunal de Contas, para fiscalizar contas e obter dados, que o Senado e a Câmara são impotentes para de *per si* conseguirem das autarquias e sociedades de economia mista.

Espero que na próxima semana, pela primeira vez, talvez o Senado use, através da Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear, o canal de fiscalização; vamos nos servir do Tribunal de Contas da União, que tem prestado ao Brasil relevantíssimos serviços. O Tribunal, com toda a justiça, tem sido digno da admiração, do apreço, do respeito e da consideração do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB. PR.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Eu recebi hoje um telex do Presidente da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná, Sr. Benjamin Hammerschmidt, e que me dá ciência de telex enviado ao Sr. Ministro da Agricultura, ao Ministro da Fazenda, e ao Ministro do Planejamento, todas de igual teor.

Sr. Presidente, como estamos a poucos minutos do encerramento da sessão e o telex é um pouco longo, vou me dispensar da leitura, passando-o à Taquigrafia, para que conste dos Anais da Casa. Apenas sintetizando: nesse telex, ao dar ciência de que o Paraná produz nesta safra 5 milhões de toneladas

de milho, reivindicam as cooperativas do meu Estado uma revisão do preço mínimo decretado em 185,40 a saca de 60 quilos para o milho do tipo 3, aumentando esse preço mínimo, ainda para vigorar nesta safra que está se iniciando, para 236 cruzeiros e 36 centavos a saca de 60 quilos. Neste telex, o Presidente da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná alinha as razões que levam a esta reivindicação. É o exagerado aumento de óleo combustível de defensivos de sementes, de fertilizantes etc.

Justifica-se plenamente a revisão desse preço mínimo, porque o preço mínimo de qualquer produto agrícola é fixado antes do início da safra, antes do início do plantio, e isto é uma medida salutar porque o preço mínimo fixado, com antecedência para cada produto, permite ao agricultor fazer a opção daquilo que mais lhe convém plantar. Acontece que já estamos no início da colheita e o preço mínimo, há alguns meses já decretado, está completamente desfasado em função da inflação e consequentemente da elevação dos custos de produção.

Sr. Presidente, estamos solidários com a OCEPAR e queremos, através dessa Casa, reforçar o apelo que os agricultores fazem ao Ministro da Agricultura, da Fazenda e do Planejamento no sentido de ser revisto, para esta safra ainda, o preço mínimo do milho para Cr\$ 236,36, a saca de 60 quilos. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ RICHA EM SEU DISCURSO:

Dr. Jose Richa

MD. Senador

Brasília—DF.

Retransmitimos teor telex enviado hoje aos Exm^{os} Senhores Ministros da Agricultura, Fazenda e Planejamento.

Abreaspas

O Estado do Paraná está colhendo uma das maiores safras de milho de sua história. São mais de 5.000.000 toneladas do produto que evitarão a importação ocorrida no ano anterior.

Não existe a mínima dúvida, que a resposta dada pelo produtor, deve-se principalmente ao estímulo concedido pelo Governo, quando alterou o valor do preço mínimo de Cr\$ 103,80/sc de 60kg tipo 3, na safra 1978/79, para Cr\$ 185,40/sc de 60kg-tipo 3, na safra de 1979/80. Acontece que o aumento concedido em agosto de 1979, atendia perfeitamente aos anseios do produtor, no entanto, a inflação galopante que assola a economia brasileira motivou a elevação dos insumos (semente, fertilizante, defensivos, óleo Diesel, etc.) acima das expectativas, alterando significativamente os custos de produção do milho.

Já no início de 1980, mais precisamente na segunda quinzena de janeiro, esta organização pleiteava um reajuste para o preço mínimo do milho, cujos gastos apontavam a necessidade de Cr\$ 236,36 por saca de 60kg, contudo até o momento nenhuma providência foi adotada.

Preocupa-nos a permanência desta indefinição pelo desestímulo que tal política geraria junto ao produtor. O não reajuste do preço mínimo do milho, certamente desmotivaria o campesino para o plantio da safra 1980/81.

Acreditamos ser extremamente coerente o reajuste do mínimo para o milho, justamente agora em que o produtor está colhendo sua lavoura. O reajuste para Cr\$ 236,36 apenas corrigiria uma distorção em termos de custo real e obviamente induziria o produtor a manter ou até aumentar sua área de plantio para a safra vindoura.

A comercialização do produto durante todo o ano, vem sendo realizada a níveis superiores a Cr\$ 250,00/saca e é óbvio que a expectativa do produtor é obter preços neste nível. Assim é de suma importância que haja a correção do atual mínimo para Cr\$ 236,36/sc de 60kg. A fim de permitir que produtores não fiquem prejudicados na comercialização do cereal.

Portanto, vimos respeitosamente a presença de Vossa Excelência solicitar o reajuste do preço mínimo da atual safra de milho para Cr\$ 236,36/saca de 60 quilos.

Acreditamos que a tomada desta decisão manteria estimulado o produtor e evitaria transtornos do próprio equilíbrio da nossa balança comercial já que, de importadores poderemos facilmente ser exportadores de milho, bastando para isto manter os níveis de preços compatíveis com a realidade inflacionária que o País atravessa.

Contando com a atenção de Vossa Excelência para o assunto exposto, ao ensejo apresentamos as nossas

Saudações cooperativistas. — Benjamin Hammerschmidt, Presidente OCEPAR — Organização das Cooperativas do Estado do Paraná. Fechaspas

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Conceda a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (PMDB — PB) — Pronuncia o seguinte discurso.)
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em pronunciamento da Tribuna desta Casa, no dia 29 de maio do ano passado, registrei o fechamento da empresa Wallig Nordeste S.A., que opera na minha cidade de Campina Grande com uma grande e moderna fábrica de fogões.

Na ocasião, expus o drama que haveria de envolver a vida de quase 900 operários que ficaram desempregados e mais de 5.100 dependentes que ficaram desamparados.

A Wallig, Sr. Presidente, é a maior unidade fabril do Distrito Industrial e utilizava componentes e serviços fornecidos ou prestados por dezenas de média e pequenas empresas campinenses.

No discurso referido e mediante longas exposições através de telex, dirigi-me em apelo aos Srs. Ministrôs da Fazenda, do Trabalho, da Previdência Social e da Indústria e do Comércio, bem assim à alta direção do Banco do Brasil, do BNDE, do Banco do Nordeste e da SUDENE, clamando por uma solução conjunta e urgente que evitasse uma longa paralisação da fábrica Wallig.

Eram evidentes as perspectivas de prejuízos irrecuperáveis para a economia já combalida do Estado da Paraíba, para a Prefeitura e a comunidade campinenses e sobretudo para os operários e suas famílias.

O Estado e a Prefeitura, por que não recolheriam as consideráveis somas de tributos decorrentes do escoamento da produção da Wallig; a comunidade, pelo problema social que seria criado com o fechamento da maior fábrica do município e os operários, pela situação desesperadora do desemprego.

Recebi atenciosas respostas de algumas autoridades federais e o BNDE, inclusive, chegou a suspender o andamento de ações movidas contra a Wallig como medida preliminar necessária ao equacionamento de uma decisão governamental ou a nível empresarial em função da reabertura da empresa.

Mas não houve seqüência objetiva e concentrada de providências, reunindo todos os órgãos do governo envolvidos com o problema nos seus vários aspectos.

Líderes sindicais vieram a Brasília, peregrinaram nos Gabinetes governamentais e tudo ficou em promessas e evasivas.

O prefeito e os vereadores de Campina Grande clamaram por soluções práticas e imediatas, repetidas vezes e as respostas, quando vinham, eram sempre procrastinadoras.

Os problemas foram se agravando, como não poderia deixar de ser, até que a comunidade campinense foi mobilizada para socorrer os operários desempregados e não absorvidos pelo reduzido mercado de trabalho da Região.

Por iniciativa de setores os mais diversos de Campina Grande, como a Pastoral Operária da Diocese, o PMDB jovem, a Liderança sindical, as Associações de Bairro, a Federação das Indústrias, a Associação Comercial, o Executivo municipal, os vereadores e outras classes representativas da nossa sociedade, foi criado ao "Comitê de apoio aos operários da Wallig", com a tarefa de despertar a opinião pública para o problema, conseguiu gêneros de primeira necessidade e outras ajudas para os operários e suas famílias e também para insistir junto às autoridades por uma solução para a reativação da fábrica.

À proporção que a fome e o desespero invadiam os lares de centenas de operários campinenses, ações trabalhistas se arrastavam na justiça, inclusive obstaculizadas por interferências do BNDE que defendia seus créditos junto a Wallig, interpondo recursos jurídicos que agravavam mais ainda a situação de penúria dos trabalhadores desempregados.

Mas o clamor público que partia de Campina Grande, parece que foi finalmente ouvido.

O fato é que, no dia 2 de abril próximo passado, praticamente um ano depois do fechamento da indústria, o Sr. Governador do Estado, anunciou em reunião realizada na Associação Comercial de Campina Grande, a reabertura da fábrica, mediante intervenção determinada pelo Governo Federal, decisão que foi comunicada ao Sr. Governador em telex emitido pelo Ministro-Chefe do SNI, General Otávio Medeiros.

Deixei passar mais de trinta dias, e hoje, resolvi renovar o meu apelo, já agora ao Exmº Sr. Presidente da República, no sentido de que determine urgência nas providências que certamente estão percorrendo nos gabinetes oficiais o caminho sempre sinuoso e difícil da famigerada burocracia.

Não é possível que se queira prolongar o sofrimento dos trabalhadores e os prejuízos de Campina e do Estado.

Até o irrisório salário desemprego dos operários, foi suspenso desde fevereiro.

A preocupação com essa demora na reativação da fábrica, não é só minha, Senhor Presidente, pois acabo de tomar conhecimento de que o "Comitê de Apoio aos operários da Wallig", está se articulando para enviar uma delegação até Brasília a fim de transmitir de viva voz, às altas autoridades do País a natural inquietação dos trabalhadores e da comunidade.

O Banco do Brasil, o BNDE ou qualquer outra Agência oficial que será o instrumento da intervenção na Wallig, precisa adotar as medidas referentes ao aspecto prático do retorno dos operários ao seu trabalho, sem mais delongas.

Campina Grande espera que o clarão de esperança aceso no começo do mês passado em relação à Wallig Nordeste, se transforme com urgência em realidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De todos os pontos do País estamos recebendo telegramas, cartas e solicitações de apoio à emenda constitucional nº 16, de 1980, de iniciativa do Senador Affonso Camargo. A medida tem por objetivo fundamental transferir o imposto de transmissão de imóveis aos Municípios.

Esta proposta representa uma contribuição efetiva para o início de uma reforma tributária que reforce a posição financeira das comunidades de base na vida pública brasileira.

O movimento municipalista é uma das tendências mais importantes visando a corrigir a centralização absurda de recursos e poderes em mãos dos órgãos centrais. Para caracterizar o absurdo dessa situação, basta lembrar que da totalidade dos impostos, taxas e demais contribuições pagos no Município, permanecem no local, atualmente, apenas 3%. Noventa e sete por cento desses recursos são encaminhados aos órgãos centrais na esfera federal e uma parte na esfera estadual. Essa centralização vem gerando uma burocracia dispendiosa que é a responsável principal do atual fenômeno da inflação brasileira. Os problemas efetivos não são resolvidos, são elaborados planos grandiosos na esfera federal, mas, com freqüência, sem correspondência com as necessidades reais de cada Município. Esses recursos devem ficar no Município para que, ali, os Vereadores eleitos pela população e o Prefeito eleito pela população, fiscalizados diretamente pelo povo, possam aplicá-los recursos na solução dos problemas da comunidade.

O Brasil sofre hoje um fenômeno que poderíamos chamar de macrocefalia — cabeça grande —, uma doença que pode levar o País a uma situação de caos administrativo. A centralização excessiva, com o enfraquecimento do Município está transformando o Brasil numa espécie de gigante com os pés de barro, porque as bases estão nos Municípios. É preciso fortalecer as bases e o instrumento para isto é a garantia de recursos municipais para a solução dos problemas de cada comunidade.

Entre as representações que acabamos de receber, contam-se a do Prefeito de São Paulo e a do Prefeito de Sorocaba que, com linguagem candente e dando o seu depoimento pessoal reivindicam a rápida aprovação da Emenda Affonso Camargo. Fazemos um apelo aos congressistas do Senado e da Câmara, para que na união de todos aqueles que estão ligados a nossos Municípios, aprovemos com urgência esta emenda, que representará o primeiro passo no sentido do fortalecimento das bases de nossa vida pública. Lembro uma advertência do grande municipalista que foi Juarez Távora: a Nação nunca será forte se os Municípios forem fracos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, lembrando aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das propostas de Emenda a Constituição nºs 38 e 39 de 1980.

Designo para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 1979

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1979, do Senador Aloisio Chaves, especificando as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho, tratando do exercício do direito de greve, e dando outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social).

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 1980, do Senador Humberto Lucena, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 125, de 1980, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 188, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966; e nº 319, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que permite ao empregado utilizar a conta vinculada ao nascimento de filho, acrescentando dispositivo ao art. 8º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — Lei nº 5.107/66.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1975, do Senador Orestes Quêrcia, alterando a Lei número 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que “estabelece normas para a concessão de urgência judiciária aos necessitados”, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e
— de Finanças, favorável, com Emenda nº 1-CF que apresenta.

— 5 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1977, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 44 a 46, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade, juridicidade e favorável quanto ao mérito; 2º pronunciamento: (reexame solicitado pela Comissão de Finanças) — aceitando a conclusão daquela Comissão de que o Projeto não é de Lei Complementar; e
— de Finanças, favorável.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 519 do vigente Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), tendo

PARECER, sob nº 1.120, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

— 7 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1979 (nº 3.316/77, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, tendo

PARECER, sob nº 183, de 1980, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1979 (nº 363/79, na Casa de origem), restabelecendo direito de servidores públicos, no caso que especifica, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 206 e 207, de 1980, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 139/80, do Senador Bernardino Viana, de adiamento da discussão para exame da Comissão de Constituição e Justiça.)

— 9 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.238, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui contrariamente à convocação compulsória do Governador do Distrito Federal para prestar esclarecimentos sobre televisão, acerca desse fato.

sua administração ao Plenário do Senado Federal, objeto da Indicação nº 4, de 1975, do Senador Itamar Franco.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 140/80, do Senador Itamar Franco, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

— 10 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1974, do Senador Heitor Dias, que autoriza o Poder Executivo a lotear e doar os terrenos dos aglomerados de Palafitas, que integram a “Região dos Alagados”, na Cidade de Salvador—BA, tendo

PARECERES, sob nºs 69 e 70, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Finanças, favorável.

— 11 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1977, do Senador Lázaro Barboza, que dá nova redação ao art. 246 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), tendo

PARECER, sob nº 1.232, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

— 12 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1979, do Senador Franco Montoro, que elimina o prazo para candidatura a cargo eletivo, no caso de desfiliação de um partido e filiação a outro, tendo

PARECER, sob nº 517, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

— 13 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 316, DE 1979

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações no texto da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.222, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

— 14 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1979, do Senador Leite Chaves, que acrescenta um § 3º, ao art. 1º da Lei nº 1.433, de 31 de dezembro de 1951, tendo

PARECER, sob nº 1.231, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

— 15 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 18 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 5-5-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recentemente, o Procurador-Geral da República emitiu parecer sobre a pretensão subscrita, em primeiro lugar, pela ex-Deputada Ivete Vargas, no que tange ao registro do Partido Trabalhista Brasileiro. Durante esses últimos três dias, ampla cobertura foi dada através dos jornais, dos rádios e da televisão, acerca desse fato.

Uma vez, procurei esclarecer, nesta Casa, como se está dando andamento a esse processo. Acho opportuno prestar novos esclarecimentos, porque assim poderemos contribuir para eliminar uma série de dúvidas formadas acerca do posicionamento desse quase litígio às portas do Tribunal Superior Eleitoral. É importante dizer que o Tribunal não se restringe ao voto do Procurador. De modo geral, o Procurador se atém, nesses casos, mais à questão de forma. Foi o que S. Ex^a realmente fez. Ele procurou atender mais às exigências formais do que ao mérito do processo. Enquanto isso, os jornais difundiram e se anteciparam, afirmando que a mesma decisão, o mesmo parecer ou parecer idêntico poderá ser dado na pretensão subscrita por outra facção partidária, que é essa a que nós do Congresso nos filiamos e a que tem hoje o seu bloco partidário com suporte real nesta Casa.

Embora a lei estabeleça prazos para que os pareceres e os projetos cheguem às mãos do Procurador, não estabelece, necessariamente, prazo para a decisão. Nesse caso, um processo chegou às mãos do procurador com a antecipação de 3 ou 4 dias em relação ao outro. Quanto ao voto do Relator, será um voto conjunto, porque ele terá que fazer a opção. Terá que examinar conjuntamente os processos que estão tramitando em critério de dependência. Assim, há mais do que dependência e conexão pelo fato de existirem dois grupos disputando uma mesma pretensão: o registro de uma sigla partidária. Então, neste caso, o voto do Relator será comum e V. Ex^a terá oportunidade de examinar, em profundidade, o mérito da questão. É portanto o exame de mérito antecedido por duas preliminares de acentuada importância, que o Relator não poderá deixar de lado.

A primeira: é o fato da pretensão da Deputada Ivete Vargas ter resultado de uma assembleia realizada no dia 29 de março de 1979, quando a lei proibia o uso de qualquer sigla dos partidos pretéritos; seja PSD, UDN ou PTB. Desse forma, essa assembleia produziu mais do que um ato nulo, ela praticou um ato inexistente. Se na época a lei impedia a criação de qualquer partido com os antigos nomes, quer dizer, o ato é nulo e, por mais que ele fosse reproduzido em publicações, a nulidade não deixaria de existir. Um ato nulo não se refaz, não se emenda, não se completa, e muito menos um inexistente. Para nós, este é mais do que nulo, é um ato na linguagem do direito.

A outra preliminar é a seguinte: o *Diário Oficial*, que publicou a regulamentação da lei partidária, teve a data de 20 de dezembro, mas somente no dia 21 de dezembro ele circulou. O próprio Supremo Tribunal Federal, através de referidos Acórdãos já determinou que o prazo de vigência de qualquer lei publicada naquele *Diário* se inicia a partir do dia 21 e não do dia 20. Logo, a ex-Deputada ingressou extemporaneamente com a sua pretensão no Tribunal, isto é, S. Ex^a pretendeu um objetivo jurídico quando a lei ainda não existia. Procedeu como alguém que registrasse uma criança antes do seu nascimento ou como alguém que desse cumprimento a um testamento ou codicioná-lo antes da morte do *de cujus*.

Então, essas duas preliminares são fundamentais. Mesmo que o Tribunal passasse por cima desses pontos, o que tornaria o seu julgamento passivo de recurso, recurso fundamentado, haveria de se deparar com o problema da representatividade. Todos sabem nesta Casa que é a primeira vez na História do País que a constituição dos partidos políticos se fez preceder da existência de blocos partidários.

A lei foi regulamentada no dia 20 de dezembro, aliás, a lei é de 20 de dezembro e a regulamentação posterior.

Antes mesmo dessa regulamentação ser elaborada, ser expedida pelo Tribunal, os parlamentares pela lei já tinham a obrigação de se organizarem em blocos partidários. Por quê? O parlamentar que não ingressasse, que não fizesse uma opção pelo bloco partidário, estaria excluído da participação em comissões, e não é por outra razão que, diariamente, o Senador Dirceu Cardoso se tem levantado, argüindo, inclusive, a preterição de um direito seu, motivador de um mandado de segurança ao Supremo Tribunal Federal.

Pois bem, a obrigatoriedade de os parlamentares optarem por um partido, constituindo-se os blocos, antes mesmo de aberta a época para pretensão ao requerimento do partido, estabeleceu uma preferência; já não digo nem sequer um direito adquirido, mas estabeleceu uma situação de preferência legal, quer dizer, o bloco tem preferência porque ele preexistiu, a um instante que a lei assegura, para requerimento dos registros partidários.

Esse é um terceiro requisito e o outro é a questão da representatividade. Quer dizer, a vocação de um partido é ter uma representação nesta Casa, porque no instante em que um partido não obtiver uma representação suficiente, em número determinado por lei para aqui se representar, então, esse partido não existirá e deixará de existir.

É certo que o nosso Partido não conta ainda com quarenta e oito parlamentares, mas ele já tem uma representação suficiente para mostrar que é capaz de disputar eleições com qualificação para obter aquele número de Deputados. Nós somos vinte e quatro; já temos vinte e cinco e uma série de outros

têm pretensões pelo nosso partido. Além disso, ninguém nega que pela liderança de que dispomos, a identificação, a mensagem que estamos difundindo, a receptividade com que tem sido aceita a nossa proposta, ninguém poderá negar a evidência de que teremos condições de constituir um bloco partidário.

Se houvesse igualdade de condições em todos os elementos anteriores, se os processos estivessem formalmente em ordem e nenhum intercorresse em nulidade ou vício, ainda assim, teria o Tribunal de apreciar a questão da representatividade, porque quem está disputando a questão não é nem a ex-Deputada Ivete Vargas, e nem o ex-Governador Leonel Brizola. Eles não têm condições legais de comparecerem no Tribunal. A disputa está sendo travada entre o nosso bloco partidário e um único Deputado, respeitável aliás, o Deputado Jorge Coury, o qual subscreveu as impugnações. De acordo com a lei, somente o Procurador-Geral da República, partidos constituídos ou parlamentares federais, com mandatos federais, têm condições de impugnar registros de partidos, logo, a disputa é entre parlamentares. Entre o bloco constituído e já conhecido nesta Casa e na outra do Congresso e um Deputado isolado, com o qual por sinal mantemos uma agradável convivência.

Sr. Presidente, são estes os informes que queríamos prestar.

Notei que vários jornais bem conceituados não conseguiram desta vez colocar a questão claramente. Se ativeram muito ao parecer, como se o parecer fosse o voto definitivo, quando o próprio Procurador tentou esclarecer e digamos, ele estava dando a apreciação formal, como lhe compete em casos desta natureza.

O único ponto de vista que me pareceu orientar a opinião pública acerca deste assunto, foi um que vi no *O Estado de S. Paulo*, com a informação, com a entrevista, uma curta entrevista, uma nota de jornal, a partir de uma opinião do ilustre Presidente da Comissão de Justiça desta Casa, o grande jurista e companheiro nosso, que é o Senador Henrique de La Rocque. S. Ex^a em linhas gerais, com mais precisão, disse em síntese o que estou dizendo nesta Casa. Porque S. Ex^a é advogado, é jurista, e realmente viu que a coisa ali se findou, o processo terá todo andamento.

Mas, Sr. Presidente, esta questão está sendo colocada também de forma errônea no que toca a pessoas. Não há inimizades pessoais e ainda que exista um pouco de constrangimento entre duas pessoas, afirmamos que se o nosso bloco viesse a ter a vitória no Tribunal Superior Eleitoral, nem por isso teríamos condição de excluir a ex-Deputada Ivete Vargas. Se o fizéssemos, ela teria todo o direito de ingressar na justiça e adquirir ganho de causa, com todo o seu bloco. A recíproca seria também verdadeira.

Então, os blocos e os partidos são concebidos de forma democrática. Ninguém pode ser dono de um partido. Estamos com um caso, em Curitiba, de um parlamentar que deseja entrar em nosso partido, e a Executiva está reagindo, mas, se negar, inexoravelmente, ele obterá ingresso, através da Justiça, é seu direito.

Além do mais, temos de convir que, de um lado, o ex-Deputado Leonel Brizola fez toda a sua vida pública pelas fileiras do Partido Trabalhista Brasileiro. Embora alguém possa ter restrição à Deputada Ivete Vargas, pelos seus posicionamentos políticos, ninguém lhe poderá negar, também, o atributo de ter tido uma vida exclusivamente dedicada a este partido. Ela foi do PTB e exerceu no passado, por este partido, seu mandato parlamentar. As bases não entendem essa disputa e até anseiam ou desejam que haja uma identificação, mesmo porque, se houver uma diferença ideológica de posicionamento, são as convenções futuras que irão dizer qual o pensamento que deverá conduzir o PTB.

Q Sr. Henrique de La Rocque (PDS — MA) — Nobre Senador, V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Pois não.

O Sr. Henrique de La Rocque (PDS — MA) — A nota a que V. Ex^a está fazendo referência nada inovou, não trouxe novidade alguma no que concerne à polêmica Leonel Brizola versus Ivete Vargas. O que dissemos é sabido por todos. O Dr. Firmino Ferreira Paz, quando prolatou o seu parecer no requerimento da ex-deputada Ivete Vargas, não pretendeu que ele fosse voto, lá está escrito: Parecer da Procuradoria Geral da República. E V. Ex^a disse muito bem, disse com precisão processual, o fez de forma insusceptível de discussão: o parecer orienta, mas não decide. Se V. Ex^a quiser voltar ao passado há de se recordar do caso recente do Governador Paulo Maluf, que recebeu parecer fulminante contra aquela convenção que o havia eleito Governador de São Paulo, por recurso interposto pelo Dr. Laudo Natel. No parecer do Dr. Henrique Fonseca de Araújo, ilustre jurista das bandas do Rio Grande do Sul, opinou ele pelo provimento do recurso e anulação da convenção, e o Tribunal, por quatro a dois, decidiu manter a convenção e considerar sem substância jurídica o parecer do Sr. Procurador Geral da República que, na-

quela ocasião, se dizia, não à boca pequena, mas para Brasília inteira, que representava o pensamento dos Presidentes Geisel e Figueiredo, que não queriam o Governador Paulo Maluf dirigindo os destinos de São Paulo. Se V. Ex^e freqüentasse um pouco mais o Tribunal Eleitoral, verificaria que se denunciou o grande brasileiro, Ulisses Guimarães, procurando torná-lo inelegível, e o parecer do Sr. Procurador Geral foi no sentido que a denúncia fosse recebida e o Tribunal a repeliu. Se V. Ex^e adentrasse um pouco mais na história dos julgamentos da Corte Eleitoral, a Superior, V. Ex^e encontraria um dos casos mais ruidosos, que foi o do Assessor de Planejamento da Prefeitura de Valença, ex-Prefeito daquele município do Estado do Rio de Janeiro, por nós outros defendido, quando refutávamos, porque não tinha base legal, um acordo unânime do Tribunal Eleitoral do Estado do Rio, que foi reformado pela Corte Eleitoral de Brasília, ou seja, pelo Tribunal Superior Eleitoral, com parecer favorável do Procurador Geral, para que a sentença do Tribunal do Estado do Rio fosse mantida. A solicitação da ex-Deputada Ivete Vargas recebeu parecer porque chegou às mãos do Procurador-Geral da República prioritariamente. E S. Ex^e, não posso antecipar o seu ponto de vista, dentro de poucos dias falará também da pretensão do ex-Deputado Leonel Brizola. Mas, tanto o parecer dado na solicitação da ex-Deputada Ivete Vargas, como do ex-Deputado Leonel Brizola nada decidem. O que o seu modesto colega disse à reportagem d' *O Estado de S. Paulo*, e ontem mais de 15 pessoas me ligaram a respeito dessa entrevista, o que eu disse foi apenas isso: que o Procurador-Geral delegara ao plenário do Tribunal, como era do seu dever, o exame do mérito de um pleito tão empolgante; para que o tribunal fizesse o que V. Ex^e sabe, nós outros sabemos também, uma construção jurídica. Decidisse se mais vale a prioridade do requerimento da sigla partidária, ou a representatividade. Isto compete ao tribunal. É preciso que eles meditem, que eles reflitam, que eles decidam e depois, então, do veredito proferido, aí, sim, nós devemos a ele nos curvar, porque acredito que aquele Tribunal está constituído de um elemento humano altamente categorizado no campo moral e no campo jurídico. O que dissemos, pois, é que a matéria seria enfrentada e que o Tribunal Eleitoral, julgando matéria política, não podia fugir da arena política. A ele tinha que chegar toda a sensibilidade política daqueles que estavam pelejando a disputa de algo. De modo que V. Ex^e faz muito bem neste instante em esclarecer a opinião pública, para que amanhã não se diga que o tribunal decidiu desta ou daquela maneira, porque atendeu este ou aquele interesse.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Solicito ao nobre orador que encerre, porque o seu tempo já está expirado e temos a Ordem do Dia para ser votada.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Perfeitamente Sr. Presidente. Agradeço a oportunidade do aparte que esclareceu talvez mesmo até mais do que o meu discurso.

Sobre o fato de o parecer do Procurador não condicionar o voto do Tribunal, eu não iria tão longe quanto V. Ex^e. Me refiro a este próprio processo. Recentemente, quando os dois processos foram arquivados, o próprio parecer do Procurador tinha sido um parecer democrático, no sentido de que fosse concedido às partes o prazo de 90 dias para completarem a documentação, que veio, ao depois, ser exigida pela regulamentação. O tribunal, entretanto, não aceitou a sugestão do Procurador e determinou o arquivamento dos dois processos, que agora se renovam.

De maneira que a questão mesma da preferência, quem chegou em primeiro lugar, hoje é discutível, porque quando a lei foi promulgada aquele pedido por nós subscrito foi o que em primeiro lugar chegou, numa demonstração de que o partido já estava organizado. Entretanto, o caso não é apenas de quem chega em primeiro lugar. Não é aquilo que os jornais disseram; uma gincana. É uma questão também de mérito. Além do mais, há que se discutir a natureza do direito que se pleiteia no tribunal. Não é um direito declaratório, é um direito constitutivo. Faz jus a ele quem melhor preencheu as condições, e as condições são eleitorais e políticas. O partido é um instrumento de vontade coletiva. O tribunal tem que perquirir sobre quem tem mais qualificação para aquilo, quem está mais arregimentado para representá-lo, porque, quando se extinguiram os dois partidos, a finalidade era de que novos partidos se constituíssem, dentro de tendências com representatividade, porque senão não estaríamos representando coisa alguma. Esses fatos no poderão deixar de ser considerados pelo Tribunal, composto de homens da maior envergadura, juristas de grande expressão, 2 do Tribunal Federal de Recursos, 2 do Supremo Tribunal Federal e 2 outros juristas. Aliás, os Ministros dos Tribunais Superiores são homens que têm a sua aprovação feita pelo Senado, São homens experimentados e qualificados. O posicionamento político que eles assumem, nesse caso, não é a política partidária, mas, aquele posicionamento de aferir qual das tendências expressa realmente uma efetiva corrente de opinião. Não foi por outra razão que, até mesmo na regulamentação o Tribunal excedeu a lei por nós votada; exigiu, além das comissões regionais, as comissões municipais, para que os partidos correspondessem à corrente de opinião nacional e não apenas setoriais, de alguns Estados.

Eram esses, Sr. Presidente, os esclarecimentos que eu tinha que prestar nesta Casa, a fim de que os próprios jornais, muitos com a melhor boa vontade, pudessem colocar nos devidos termos essa demanda que se desfere em relação aos pedidos pendentes no Tribunal. (Muito bem!)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 37, de 1979-(CN), que “regula o art. 152, da Constituição, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 11, de 1978, altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e do Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1979

Às dezessete horas do dia vinte e três de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 37, de 1979 (CN), que “regula o art. 152, da Constituição, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 11, de 1978, altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e do Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), e dá outras providências”, presentes os Senhores Senadores Tarso Dutra, Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, José Lins, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Pedro Simon, Humberto Lucena, Marcos Freire, Mauro Benevides e Deputados Afrísio Vieira Lima, Claudino Sales, Hugo Mardini, Jairo Magalhães, Ricardo Fiúza, Siqueira Campos, Waldir Walter, Fernando Lyra, João Menezes, José Costa e Tidei de Lima.

Havendo número regimental, assume a Presidência de acordo com o 10, § 2º do Regimento Comum do Congresso Nacional, o Senhor Sénador Tarso Dutra declarando instalada a Comissão. A seguir, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comis-

são. Distribuídas as cédulas, são convidados os Senhores Senadores Humberto Lucena e Bernardino Viana, para funcionarem como escrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente: Deputado Waldir Walter 19 votos

Para Vice-Presidente: Deputado Afrísio Vieira Lima 19 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputados Waldir Walter e Afrísio Vieira Lima.

Prosseguindo, a Presidência ao instalar a Comissão Mista, com a finalidade de apreciar o projeto que altera a legislação dos partidos, afirma que a experiência partidária que se fez sob a égide da Constituição de 1946 foi das mais profícias e com ela o Brasil avançou política, social e economicamente. Agradecendo, ainda, em seu nome e no do Deputado Afrísio Vieira Lima, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a matéria.

Continuando, o Senhor Deputado Waldir Walter, Presidente da Comissão, comunica que há sobre a mesa requerimento dos Senhores Senador Humberto Lucena, Deputados José Costa e Fernando Lyra, requerendo que sejam convidados para debater neste órgão técnico, respectivamente, os eminentes juristas Pontes de Miranda, Seabra Fagundes, Oswaldo Trigueiro, Prado Kelly, Victor Nunes Leal, Petrônio Portella, Ministro de Estado da Justiça e o Senhor Ministro da Casa Civil, Golbery do Couto e Silva.

Usaram da palavra, os Senhores Senadores Marcos Freire, Aloysio Chaves, Humberto Lucena, Pedro Simon e Deputados João Menezes, Hugo Mardini, Ricardo Fiúza, José Costa, Fernando Lyra e Tidei de Lima.

Dando continuidade aos trabalhos, a Presidência solicita ao Secretário da Comissão, que proceda a leitura dos requerimentos apresentados. Coloca-

do em votação, é o requerimento do Senhor Deputado José Costa, aprovado por unanimidade, e os do Senador Humberto Lucena e Deputado Fernando Lyra, rejeitados.

Prosseguindo, o Senhor Deputado Waldir Walter, Presidente, comunica que o requerimento apresentado pelo Senhor Senador Marcos Freire, após ser lido pelo Secretário, requerem que sejam convidadas personalidades da vida pública brasileira, a exemplo de Leonel Brizola, Ivete Vargas, Magalhães Pinto, Luís Inácio da Silva e Luiz Carlos Prestes, seja colocado em votação na próxima reunião e, que o anexo ao apanhamento taquigráfico da referida sessão seja publicado, anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 37, DE 1979-(CN), DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, PARA A DEVIDA PUBLICAÇÃO.

(ANEXO A ATA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1979)

O SR. PRESIDENTE (Tarso Dutra) — Havendo número legal, declaro, na condição de mais antigo parlamentar presente, abertos os trabalhos da Comissão.

Vai-se proceder à escolha do Presidente efetivo da Comissão, e, a seguir, o Vice-Presidente.

Designo para escrutinadores, os nobres Senadores Humberto Lucena e Bernardino Viana.

Vai-se proceder à chamada dos Srs. Parlamentares.

Os nomes indicados pelas Lideranças, para a Presidência e Vice-Presidência, são os do Sr. Deputado Waldir Walter para Presidente e o Sr. Deputado Afrísio Vieira Lima, para Vice-Presidente.

Vai-se proceder então à chamada, para os Srs. Parlamentares votarem.

(Procede-se a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Tarso Dutra) — Foram contados 19 votos para eleger o nobre Deputado Waldir Walter para a Presidência desta Comissão e igual número para eleger o nobre Deputado Afrísio Vieira Lima, para a Vice-Presidência.

Em consequência, convido o nobre Deputado Waldir Walter, para assumir a Presidência desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Srs. Senadores e Deputados, integrantes da Comissão Mista, nos termos do Regimento Interno, cabe à Presidência fazer a designação do Relator. Esta indicação, no entanto, obedece a determinação do Sr. Líder da respectiva Bancada. Portanto, por designação do nobre Líder da Bancada da ARENA no Senado, designaremos como Relator o eminentíssimo Senador Aderbal Jurema.

Tenho a satisfação de convidar para integrar a Mesa Diretora dos Trabalhos, S. Ex^a, o Sr. Deputado Afrísio Vieira Lima, eleito Vice-Presidente e S. Ex^a, o Sr. Senador Aderbal Jurema, o Relator designado.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Srs. Membros da Comissão: ao se instalar a Comissão Mista do Congresso, com a finalidade de apreciar o projeto que altera a legislação partidária, gostaria de externar aos eminentes Senadores e Deputados que a integram alguns preocupações que me assaltam de longa data, e que se tornaram mais agudas em face da proposta governamental que acaba de ser enviada a esta Casa.

Antes de fazê-lo, cumpre o dever de agradecer a escolha para presidir este Órgão, e parabenizar o nobre Deputado Afrísio Vieira Lima, eleito Vice-Presidente, bem como o nobre Senador Aderbal Jurema a quem caberá a responsabilidade de relatar o projeto em função do qual estamos reunidos.

Permitam-me dizer-lhes que assumo a Presidência desta Comissão no cumprimento de um dever parlamentar e partidário, porém com enorme desconforto, de vez que a matéria a ser apreciada tem o objetivo expresso de extinguir o partido cuja existência e ideário, ao lado dos demais companheiros de legenda, tenho o compromisso de defender no Congresso Nacional.

Sendo os partidos políticos entidades essenciais à democracia, já que do seu seio devem germinar a crescer as ideias que, transformadas em decisões do Estado, passam a influir na vida de toda a coletividade nacional, parece indispensável admitir que o trato das normas constitucionais e legais a eles pertinentes deve ser o mais sério e o mais responsável.

Infelizmente, Senhores integrantes da Comissão Mista, não entendo que tenha sido este o único critério historicamente adotado em nosso País.

Se inegáveis esforços foram desenvolvidos nesse sentido por homens públicos dos mais ilustres e bem intencionados, não foram poucas as vezes em que as normas jurídicas sobre essa importante matéria foram editadas ou suprimidas ao sabor de interesses que não podem ser confundidos com os anseios maiores da nacionalidade.

Nossa vida republicana, que deveria ter nos partidos políticos uma de suas instituições permanentes e das mais respeitadas, embora dinâmicas, está pontilhada de episódios que absolutamente não nos credenciam como Nação politicamente organizada.

Enquanto assistimos as agremiações de outros povos comemorarem até seu centenário de existência, bem como se reunirem em foros internacionais para a fraterna troca de experiências, tudo sob o aplauso do mundo civilizado, não conseguimos sequer, em cento e cinquenta e oito anos de independência e noventa e um de república, uma estrutura partidária definitiva a ser legada às agremiações futuras como instrumento de democracia e do verdadeiro desenvolvimento social.

Para toda essa dificuldade, que certamente não deve fazer parte do nosso justo orgulho nacional, temos que encontrar explicações convincentes. Meu propósito, num dos mais significativos momentos para o debate da matéria, é tão-somente oferecer-lhes, com a franqueza que reputo essencial em vista da grandiosidade do tema, alguns ângulos de interpretação pessoal desse fenômeno.

Razões políticas, mas sobretudo econômicas, têm impedido, ao longo de nossa História, o fortalecimento dos partidos.

No plano político, há uma inversão de valores que a ninguém pode passar despercebida. Em vez de fontes do poder, como instrumentos de luta e de organização do povo, nossos partidos têm sobrevivido como entidades apenas toleradas pelo poder. A vontade partidária, que elevada ao nível de governo deve ser acatada como a mais legítima, sempre esteve, via de regra, submissa à vontade de outras instituições. Em momentos de grandes e graves decisões nacionais, preferiu-se descrever na eficácia dos partidos para apostar na eficácia da força.

Se esta continuar sendo nossa visão política, Senhores Senadores e Senhores Deputados, o Brasil continuará ainda por muito tempo como uma Nação sem partidos e, consequentemente, sem democracia.

Estou entre os que entendem, no entanto, que essa conduta política tem suas raízes mais profundas encravadas em concepções econômicas, retrógradas e injustas é verdade, mas ainda muito vivas no Brasil, em todo o mundo subdesenvolvido e notadamente na América Latina.

A existência de partidos fortes, o debate amplo e livre, a efervescência das idéias confundida com agitação pelos que se sentem por ela prejudicados, a participação do maior número possível de segmentos sociais nas soluções políticas, a liberdade e o consequente direito de reivindicar melhores condições de vida, acabam sempre dando conteúdo a um quadro normal de vida democrática, mas que ainda não consegue ser absorvido pelo modelo econômico acumulador de riqueza e marginalizador do ser humano.

Assim, sempre que o modelo político ideal se esboça, como fruto de longa e persistente luta do povo, caem os partidos e cai a democracia, para que o modelo econômico com características medievais permaneça de pé e intocável. Em sua defesa, implanta-se a ditadura de direita, condicionante indispensável para alimentar as idéias que acabam desaguando nos movimentos violentos de esquerda.

A experiência partidária que se fez sob a égide da Constituição de 1946 foi das mais profícias e com ela o Brasil avançou política, social e economicamente.

A organização das massas e o crescimento dos partidos com elas mais identificados foram decorrências naturais do processo.

O intenso debate em torno de reformas estruturais, a ponto de mesmo elevar a temperatura política, não pode ser considerado um elemento estranho e pernicioso em tais circunstâncias.

Trata-se de um momento que qualquer nação com inclinações democráticas precisa superar, usando, para isso, as instituições que ela própria construiu ao longo do tempo e não destruindo-as pela violência como se nenhuma valia tivessem.

A ruptura institucional, nestes casos, posterga as melhores soluções, assegura os privilégios por mais algum tempo, mas não consegue evitar a repetição do processo. Olhemos para o Brasil de hoje e veremos que afinal o povo já mobilizado para conquistar o que não conquistou e recuperar o que perdeu há dezesseis anos atrás.

Essa estrutura partidária, montada pelo povo ao longo de dezoito anos, e que parecia ser definitiva, foi há pouco tempo qualificada de arcaica por um ilustre porta-voz da Presidência da República.

Essa foi, também, a opinião dos que liquidaram os partidos em 1965, através de um ato de força, episódio lamentável que se procura repetir agora, no meu entendimento, em função das mesmas circunstâncias.

Naquela oportunidade, tanto quanto ocorreu um ano antes, fulminou-se o modelo político, ou seja, o modelo dos partidos, para assegurar, sobretudo, a manutenção do modelo econômico.

As estatísticas se encarregaram, dez anos depois, de demonstrar os índices de concentração da renda nacional.

As consequências desse processo de acumulação de capital não carece de demonstração científica. Elas são visíveis pelo número de favelas, de mendigos, de menores abandonados praticando centenas de assaltos por dia, de crimes estampados diariamente pelos jornais, de prostitutas que se multiplicam, de vigilantes postados nas entradas de nossas repartições, edifícios e até residências particulares, como se fôssemos um País de bárbaros.

Parece-me não haver a menor dúvida de que arcaico não era o nosso sistema partidário e sim o modelo econômico que não consegue suportar a existência de verdadeiros partidos políticos.

Em obediência a sucessivos diplomas legais editados pelo Sistema de Poder imposto ao País, alguns totalmente arbitrários e outros com legitimidade duvidosa, a Nação foi forçada a conviver, de 1965 até agora, com apenas duas organizações partidárias.

A excelência do novo sistema foi proclamada aos quatro ventos, estando ainda na memória de todos os discursos do último Presidente a deixar o Governo, enfatizando o bipartidarismo como a melhor experiência política nacional. Afinal de contas tinha sido ele, na visão oficial, o responsável pelo "milagre econômico" e pela "democracia relativa".

Creio importante e que cumpre destacar é que só a partir da vigência do bipartidarismo a Constituição passou a destinar um capítulo especial para regulamentar a organização e o funcionamento dos partidos políticos.

Quando a Constituição não tratava do assunto de forma exaustiva e não tínhamos uma Lei Orgânica, chegamos a ter treze partidos em funcionamento regular. Quando a Carta Magna passou a consagrar, em capítulo especial, certos princípios básicos, como o regime representativo e democrático, o pluralismo e a garantia dos direitos humanos fundamentais, os titulares da representação passaram a ser cassados, o pluralismo não passou de dois e os brasileiros presos com motivação política foram torturados e até desapareceram.

São essas ficções jurídicas que precisam ser evitadas para que a letra da Constituição seja coisa séria e respeitada. Vale lembrar, como exemplo, que é proibido apresentar emendas tendentes a abolir a Federação e a República. Como estas não chegam a existir concretamente, o dispositivo constitucional passa a ser um hábil artifício para evitar que se implante a verdadeira federação como forma de Estado e a verdadeira República como forma de Governo.

A correlação de forças entre os dois partidos permitidos fatalmente teria que se alterar com o decorrer do tempo. Superado o primeiro momento de confusão partidária, cada uma das organizações teria que formar sua verdadeira imagem perante a opinião pública, conservadora ou evolucionária, no plano econômico, e democrática ou autoritária, no plano político.

Evidenciadas, assim as verdadeiras características e intenções dos dois partidos existentes, a inclinação paulatina do povo em favor de um deles, bem como a pressão exercida através de outros canais de participação política, volta a ameaçar o sistema econômico considerado intocável, que tem, para assegurar-lhe a continuidade, pelo menos por certo tempo, instrumentos de poder cuidadosamente estruturados.

É preciso, então, liquidar os partidos mais uma vez para que o modelo permaneça. A tarefa não é difícil, porque o poder do Estado, não tendo neles sua força legitimadora, a eles se sobrepõe e apenas os tem aturado.

Em junho deste ano, às vésperas das convenções municipais previstas para todo o País, o Congresso aprovou projeto do Senado, prorrogando por seis meses o prazo para a reestruturação dos organismos partidários de base.

Ainda temos bem presente na memória o atropelo com que o projeto foi sancionado e as dúvidas de seus ilustres autores que, não obstante terem feito a lei, ameaçaram buscar no judiciário a interpretação correta para suas disposições. Pareciam sinais evidentes de que as convenções seriam para valer.

Editado o novo diploma, com o interesse demonstrado pelos dois poderes responsáveis por sua feitura, uma das agremiações procurou dar-lhe imediato cumprimento, realizando as convenções municipais em todo o País, as estaduais em quase todos os Estados, fixando a data e concluindo os preparativos para sua convenção nacional.

Muito dinheiro foi gasto, a mobilização representou enorme sacrifício, milhares de cartórios e juízes eleitorais foram movimentados, a imprensa utilizou espaços em seus noticiários e os Tribunais Regionais Eleitorais se viram às voltas com a grande burocracia que caracteriza seu trabalho nessas épocas.

Tudo para que uma lei de inspiração oficial fosse cumprida. E tudo sob os olhares atentos e, possivelmente, divertidos do Governo que a havia editado.

Respeito a esse trabalho gigantesco, do partido que o realizou e do Poder Judiciário que não deve ser tratado com tamanho desprezo, é o mínimo que se deve exigir. Extinguir os partidos em qualquer tempo, ao arrepio da vontade dos seus integrantes, é próprio dos regimes fascistas. Fazê-lo nestas circunstâncias é, além de tudo, um verdadeiro deboche. O prazer de sepultar, de década em década, o esforço e as esperanças de milhões de patrões, tem qualquer coisa de lúgubre e de sádico, ultrapassando, certamente, o campo das rivalidades políticas e ideológicas.

A luta pelo pluripartidarismo continuará sendo das mais legítimas e nobres que a Nação desenvolve no atual momento histórico. No entanto, não será extinguindo os partidos existentes que se chegará ao regime dos partidos. Para evitá-lo, certamente, é que se vem utilizando esse expediente em várias fases da vida nacional.

Não haverá pluripartidarismo, por outro lado, sem que modifiquemos o texto constitucional, cujo capítulo sobre os partidos políticos, redigido sob a inspiração de um Presidente confessadamente adepto do sistema de dois partidos, mantém exigências insuperáveis pela maioria das correntes políticas nacionais.

A alegação introdutória à mensagem presidencial de que a Emenda Constitucional nº 11 encerrou o período do bipartidarismo não pode, no meu entendimento, ser tomada ao pé da letra. Forçar as coisas para que de dois partidos passemos para três, ou no máximo quatro, de preferência fracionando um deles e outro não, pode ter o nome de casuismo mas jamais de pluripartidarismo.

As attenuações contidas na Emenda nº 11, no que tangue aos percentuais de eleitores em cada Estado, estão longe da abertura constitucional de que a Nação carece para se manifestar livremente.

A possibilidade de organizar partidos através de Senadores e Deputados é a consagração da organização partidária de cima para baixo, ao contrário, portanto, das afirmações contidas na mensagem executiva. Se adotada a fórmula, por ser a alternativa mais fácil, permanece o problema de constrangimento e de ordem ética que obriga o parlamentar a lutar por legenda diversa da que o elegeu.

A tese de que os partidos devem ter amplitude nacional não se coaduna, *data venia*, com um País continental, diversificado em termos econômicos e populacionais e que pretende estar constituído federativamente.

Sempre que nossas correntes políticas nasceram mais ou menos da espontaneidade popular, tiveram elas claras e inequívocas ligações regionais, bem como representatividade de determinadas classes sociais e econômicas.

A unidade nacional, dentro do espírito federativo, há que se dar precisamente em função do reconhecimento dos contrastes que caracterizam nosso território e a nossa gente, e não através de uma homogeneidade artificial.

Abrir, portanto, o texto constitucional, permitindo a livre organização política, e partir para a consolidação das leis partidárias e eleitorais, criando instituições verdadeiramente democráticas para o nosso futuro e não para resolver problemas unilaterais, é tarefa que cobriria o Congresso Nacional de respeito e dignidade.

Mas não para ser cumprida no prazo humilhante de quarenta dias, contra o qual este Parlamento ainda não resolveu rebelar-se.

Esta, por certo, será uma das grandes obras a serem legadas à Nação pela próxima Constituinte, com a qual, insisto em dizer, que o Brasil tem um encontro marcado. (Palmas.)

Em face da exiguidade do prazo constitucional, o Governo tem se aproveitado para conseguir a aprovação de projetos que, pela relevância da matéria, mereceriam um estudo muito mais exaustivo. O apelo a esses prazos não constitui uma obrigatoriedade governamental. Sua utilização, no entanto, faz com que os textos oficiais sejam homologados com um mínimo de alterações.

Dentro dessa orientação, o projeto de extinção dos partidos, nome que lhe fica mais apropriado, terá que ser apreciado de forma tumultuada. O prazo de oito dias para a apresentação de emendas e substitutivos é extremamente insignificante para uma matéria dessa magnitude.

Mesmo assim, penso que resta a esta Comissão e ao Congresso o dever histórico de rejeitar a tentativa de atingir-lhe nos seus fundamentos básicos, que são os partidos que o constituem.

Proibir expressamente a formação de partidos ligados às classes trabalhadoras e ao mesmo tempo oferecer incentivos fiscais aos patrões para que contribuam financeiramente com o partido ligado aos seus interesses pode estar rigorosamente dentro da lógica sinistra do Sistema, mas constitui no meu

entendimento, escândalo que não pode ter o aval dos legítimos representantes do povo.

Em 1965 o Congresso assistiu impotente, por via de Ato Institucional, à morte do quadro partidário então existente.

A violência da medida encheu de dor tantos quantos haviam dedicado o melhor de suas vidas na defesa da causa na qual acreditavam.

Neste momento, são os representantes do povo que são chamados a negar, com o seu próprio voto, todo um passado de lutas, desenvolvido nas tribunas parlamentares, na imprensa, no rádio, na televisão e nas praças públicas deste imenso País.

Aceitar a imposição é ser duplamente violentado: uma vez, pela morte do seu partido; a outra, por ser obrigado a matá-lo.

O povo brasileiro tem o direito de acreditar que seus representantes não pratiquem tamanha iniquidade.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — A Mesa deseja comunicar que, para fazer uso da palavra, há aqui uma lista de inscrições, na qual já se encontram inscritos dois Srs. Senadores.

Pela ordem de inscrição, portanto, concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Pergunto se V. Ex^º quer usar a palavra para uma questão de ordem.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Então, V. Ex^º tem a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, acaba V. Ex^º — e só agora — de anunciar sobre a mesa a abertura e, ao mesmo tempo, o preenchimento de uma lista de inscrição para oradores nesta reunião. *Data venia*, não há como aceitar que se dê conhecimento ao plenário da lista e, ao mesmo tempo, se dê conhecimento de *estar ela* e de *já conter ela* inscrições. Diante do que, Sr. Presidente, não é tão grave, afinal, e eu me proponho a disputar com os críticos o conhecimento da Língua Portuguesa.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — A Mesa solicita que o orador não seja prejudicado na formulação da sua questão de ordem e, ao mesmo tempo, solicita a S. Ex^º que formule a sua questão de ordem.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Vamos concluir, Sr. Presidente, pedindo a V. Ex^º que, só a partir de agora, considere aberta a lista de inscrições. O que não é possível é abri-la com inscrições.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — A Mesa tem de ter um critério para conceder a palavra aos Srs. integrantes da Comissão Mista, que é a lista de inscrições, que já se encontrava sobre a mesa e tem amparo regimental. A Mesa vai manter o critério, concedendo a palavra ao primeiro-orador inscrito e, o que é evidente, fazendo com que a lista continue à disposição dos Srs. Parlamentares.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão:

Muito se tem dito que o regime democrático pressupõe a rotatividade dos partidos no poder. Mas, na democracia relativa dos últimos tempos, entenderam, por certo, que mais aperfeiçado seria estabelecer partidos rotativos no nosso modelo político. Partidos que desaparecessem, partidos que surgissem, partidos que viessem a ser extintos e assim sucessivamente, de conformidade com as conveniências do momento. Isto ocorreu em 1965, em que oposicionistas tiveram a petulância de vencer as eleições majoritárias, em alguns Estados importantes da Federação brasileira. Houve a vitória na Guanabara, em Minas Gerais. E isto não é aceitável pelo sistema de forças dominantes no País. Arranjou-se, então, o pretexto de que o pluripartidarismo era altamente funesto ao País. E, por um ato de força, os partidos políticos então existentes foram extintos. E o Governo, diz na sua Mensagem, consagrou o período do bipartidarismo, que agora resolve encerrar. É essa democracia relativa, de governo que resolve extinguir partidos, resolve criar partidos e assim, sucessivamente.

Pois bem: o bipartidarismo que eles fizeram, terminou sendo feitiço contra feitiço. Por isso, já agora, o bipartidarismo não dá certo no Brasil e é preciso estabelecer o pluripartidarismo.

Até aí, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, nada de grave, se realmente a iniciativa do Governo viesse a oferecer condições de um pluripartidarismo

autêntico e se viesse não consagrar restrições inadmissíveis no regime democrático, para que as várias correntes de pensamento político possam se representar através de agremiações autônomas. Mas aquelas restrições que nos levaram ao bipartidarismo em 1965, praticamente elas existem e continuam a existir com o projeto de lei. As alterações havidas, não sei se sequer amenizam essas restrições. Mas, pelo contrário, praticamente impossibilitam que cheguemos ao pluripartidarismo.

As restrições são tantas, as limitações são tais que talvez se pudesse até mesmo denunciar que o que se quer é criar condições de barganhas para se deixar sobreviver, talvez o propósito maior, senão exclusivo, do presente projeto de lei do Executivo e que está contido no seu art. 2º, que é a pura e simples extinção das atuais legendas partidárias. Pois, se realmente o Governo pensasse em abrir um período do pluripartidarismo, ele não teria consagrado, nesse projeto de lei, parâmetros extremamente cerceadores do surgimento de novas agremiações políticas. O que ele está querendo fazer, uma vez mais e como sempre, é um jogo de cartas marcadas, em que ele manda para cá um projeto extremamente cerceador da atividade partidária, para depois concordar que o Congresso, na sua soberania, possa fazer emendas e manter o principal, que é a extinção dos partidos, permitindo que outras válvulas possam ser abertas.

Ora, Sr. Presidente, esta Mensagem é uma homenagem à tartufice oficial (palmas) que, na verdade, propõe uma coisa com a finalidade específica de matar o partido da Oposição, aquela Oposição que, em 1965, foi esmagada, através dos partidos que a representavam, porque teve a petulância, repito, de vencer eleições.

E o MDB hoje, que tem dado demonstrações em pleitos sucessivos da sua força popular, vencendo, em 1974, dezesseis das vinte e duas funções de Senador, que foram disputadas, obtendo, apesar de todos os instrumentos que posteriormente o Governo criou, para que não repetisse 1974, a "Lei Falcão", os Senadores indiretos, todos os artificialismos que eles pensavam que evitariam que o MDB pudesse ter o resultado que teve em 78, mais de 4 milhões de votos nas eleições majoritárias. E, por isso mesmo, o Governo agora já não tem coelhos para tirar da cartola e, por isso, tenta o desespero, fazendo o que jamais se fez neste País, o de se acabar com partidos através da via legislativa, através de uma virtual maioria que, Deus sabe como foi obtida nessas últimas eleições. E os biônicos, Ex^º?

O SR. HUGO MARDINI — Os seus votos não são mais legítimos do que os nossos. Os seus votos são iguais aos votos dos Deputados da ARENA que têm maioria nesta Casa.

O SR. MARCOS FREIRE — E os do biônico.

O SR. HUGO MARDINI — Não aceito agressões nestes termos. Os meus votos são legítimos como os de V. Ex^º, não venha dar lições de democracia. V. Ex^º é Parlamentar como nós todos... (Tumulto no plenário.)

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, solicito que me assegure a palavra.

(Tumulto no Plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Srs. Senadores e Srs. Deputados, há perfeitas condições de se estabelecer, nesta Comissão, um debate civilizado nos termos que dignifiquem não só esta Comissão, mas também o Congresso. A Mesa só pode manter os trabalhos se os Srs. Membros da Comissão colaborarem. A palavra tem que ser assegurada a quem está fazendo uso dela, não há a menor necessidade de interferir, a menos que se solicite o aparte e receba a concessão dele.

A Mesa assegura a palavra ao Senhor Marcos Freire que a vinha utilizando e faz um veemente apelo no sentido de que, a partir de hoje, possamos desenvolver nesta Comissão os debates em torno desta matéria que todos os brasileiros esperam de nós.

Continua com a palavra o nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, o ilustre Parlamentar se sentiu agredido, possivelmente, pela terminologia: biônico. No entanto, sabemos que ela já foi consagrada pelo próprio Presidente do Congresso Nacional, quando dirigia os trabalhos da Casa, em uma determinada sessão. Consequentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores,...

O SR. HUGO MARDINI — V. Ex^º permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não.

O SR. HUGO MARDINI — Proclamo a minha inconformidade precisamente com as inverdades e exatamente aquelas que V. Ex^º diz claramente que nós não temos aqui na Câmara a maioria que temos direito a representar. Então quando V. Ex^º diz isso quero ler um jornal, *O Globo*...

O SR. MARCOS FREIRE — Não. Concedi o aparte a V. Ex¹ mas não para fazer leitura de jornal.

Sr. Presidente, retomo a palavra.

O SR. HUGO MARDINI — V. Ex¹ está fazendo claramente o contrário de tudo aquilo que proclamou. Então estamos vendo que V. Ex¹ quis conceder o aparte e não o fez. Eu lhe devolvo a palavra. V. Ex¹ é um democrata e está provando que é um democrata, não me permite nem sequer apartá-lo. Agredir a Maioria do Governo nesta Casa, ante o silêncio que não terá da minha parte.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex¹, por certo, não sabe o que representa o aparte. O aparte é simples esclarecimento...

O SR. HUGO MARDINI — V. Ex¹ não vai me ensinar, porque sou tão Parlamentar como V. Ex¹.

O SR. MARCOS FREIRE — Lamentavelmente, não demonstrou agora.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Srs. Senadores e Srs. Deputados, cumpro informar que cada orador dispõe do tempo de 15 minutos. O tempo dos apartes concedidos é descontado do titular da palavra.

Conceder ou não o aparte é uma prerrogativa de quem está falando. O que a Mesa precisa solicitar é que não se formulem apartes sem que eles sejam concedidos e que se evite, na medida do possível, as discussões paralelas.

Continua com a palavra o Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE — Por isso mesmo, Sr. Presidente, é que não podemos quando concedemos um aparte, já que temos o tempo limitado de 15 minutos, permitir que o aparteante venha ler artigos de jornais. Evidentemente que cada um dos Parlamentares terá o direito de se inscrever e então passará o tempo de 15 minutos, se quiser, lendo editoriais de *O Globo* ou de qualquer outro órgão de imprensa.

Mas, Sr. Presidente, a colocação que eu gostaria de fazer é a de que esta é uma matéria muito grave. Na história da República brasileira não há precedente. Partidos têm sido dissolvidos por golpes de força, mas não procurando a coonestaçao indevida da própria Casa Parlamentar. É tão grave que até comproendo porque o Senador Tarso Dutra, que tem a responsabilidade da Presidência de um Diretório Regional do seu partido, no seu Estado do Rio Grande do Sul, não tenha aceitado a função de relator, porque não é fácil para um Presidente de partido ser o relator da própria sentença de morte da sua agremiação partidária. (Palmas.)

Portanto, Sr. Presidente, o que nós gostaríamos de alertar, sobretudo para o ilustre relator que assumiu essa espinhosa missão, é que este projeto de lei, no nosso entender, rigorosamente falando, não poderia sequer ser recebido pelo Congresso Nacional, porque ele é atentatório às instituições republicanas porque, na verdade, ele constitui um golpe ao regime representativo que é a base exatamente do nosso sistema republicano.

O regime representativo, que pressupõe a existência dos partidos políticos, que são o conduto, o meio e o instrumento pelo qual o povo pode chegar ao poder. O que é o regime representativo senão o governo do povo, senão aquele regime através do qual o povo indica os seus representantes para exercerem o poder. Pois bem, no momento em que se propõe a extinção de associações legítimas como são os partidos, associações legítimas que não podem ser extintas por lei mas, apenas, por sentenças judiciais nos casos previstos no texto Constitucional, no momento, portanto, em que se procura extinguir partidos políticos se está verdadeiramente atentando contra um dos estreios básicos do texto Constitucional que é a República, que não é passível, sequer, de objeto de reforma por parte de projeto de quem quer que seja.

Na verdade, *data venia* dos conhecimentos do Presidente do Congresso Nacional, aquele mesmo que se referiu aos Senadores biônicos, não nos parece que o projeto do Executivo devesse sequer ter sido recebido. Deveria ter sido devolvido (Palmas), porque este é um golpe a mais que se procura praticar contra as instituições políticas e, sobretudo, contra a tradição brasileira.

Por isso mesmo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, nesta primeira reunião, aqui neste instante, eu me permito fazer este pronunciamento e esta advertência já que indevidamente este projeto está tendo tramitação que, pelo menos, aquele que irá relatar a matéria tenha a sensibilidade de examinar como preliminar, a inconstitucionalidade deste projeto de lei. Ele é um atentado contra as instituições políticas, ele fere o regime republicano, atenta contra o sistema de representação popular. Ele não pode valer! Só valerá pela maioria virtual daqueles que cerram fileiras em torno do Governo se vier a praticar algo inédito na História do Brasil e, possivelmente, na História do Mundo Ocidental porque não existe regime democrático em que a Maioria acabe com a Minoria. E, estou certo, que no próprio partido majoritário não

faltará quem se advertirá para este problema. Ningém é contra o pluripartidarismo. Temo-nos batido em favor dele. Ele consta do nosso programa. Aplaudiremos qualquer iniciativa do Governo, do Partido do Governo, de quem quer que seja que venha abrir o leque partidário, que venha permitir que várias correntes políticas brasileiras possam se fazer representar através de partidos autônomos. O MDB não quer o monopólio da Oposição brasileira. Isto é mais um argumento falso que se tem espalhado para que não se entenda a nossa posição. O que nós pretendemos é que nos respeitem como instituição partidária que cresceu à custa de muitos sacrifícios, à custa de muito sofrimento. O MDB, como acredito que alguns da ARENA, tem não apenas o direito mas o dever de sobreviver no novo sistema partidário que se quer estabelecer neste País. Não, Sr. Presidente, não compreendemos como em nome de um pluripartidarismo se quer acabar com os partidos existentes. Isto fere o legítimo direito, aquele que não depende das normas emanadas do poder da força e, sobretudo, fere a ética política, porque o que se quer neste projeto, que é ruim, que é um projeto restritivo, o que se quer na verdade é tão-somente acabar com o MDB. Mas o MDB vai reagir na medida de suas forças, e espera que integrantes do partido governista se juntem a nós, não para impedir um pluripartidarismo, mas para respeitar a existência sofrida daqueles que nesses 14 anos de ditadura souberam sustentar a luta pela liberdade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, desejo em primeiro lugar destacar o apreço com que ouvi a longa exposição de V. Ex¹, fundamentada em razões de ordem política e de interpretação sociológica de episódios que marcam ao longo do tempo a nossa história republicana. Porque hoje, ao ler o *Correio Brasiliense*, havia sido surpreendido com uma nota atribuída a V. Ex¹ na qualidade de Presidente desta Comissão, redigida em termos que a Maioria nesta Comissão, a Aliança Renovadora Nacional, não poderia deixar passar sem um veemente protesto, para repudiá-la nos termos em que foi divulgada, em que foi estampada pela imprensa.

O pronunciamento de V. Ex¹, investido já da qualidade de Presidente desta Comissão, o pronunciamento oficial, este nos dá a exata medida do pensamento de V. Ex¹.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a matéria que se examina nesta Comissão deve ser encarada sob o ponto de vista técnico, sob o ponto de vista jurídico, sob um ponto de vista político. Devemos espantar os sentimentos que possam nos levar a um clima mais do que emocional, passional, no exame desta matéria, que é relevante para o MDB, que é não menos importante para a Aliança Renovadora Nacional. É sobretudo importante para a perfeita e completa redemocratização deste País, processo que está em curso e que todos nós esperamos ver consumado no mais breve espaço de tempo. Permito-me, por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fazer algumas digressões de caráter doutrinário para, ainda que num rápido escorço histórico, procurar caracterizar a natureza jurídica dos partidos políticos, como eles se inserem na nossa vida política e como eles encontram agasalho na Constituição e na legislação nacional.

Para muitos estudiosos o partido político será mero grupo social, natureza sociológica dos partidos, tese esposada ainda no século passado, enquanto outros o vislumbram como um genuíno instituto de direito público interno. O Professor Pinto Ferreira, em sua notável obra *Princípios Gerais do Direito Constitucional Moderno*, ressalta que a tese clássica foi sustentada no século passado por , ao afirmar que os partidos não são uma instituição de direito público mas da política, e nem membros do organismo do estado mas grupos sociais, em que cada um livremente entra e sai. Em outras palavras, como sintetiza em explêndido estudo o Professor Cotrim Neto, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acordo com susperito alemão, os partidos seriam apenas corporações político-sociais, grupos sociológicos ou entidades de sociologia.

Mas, Sr. Presidente, há muito tempo que esta tese, tanto na doutrina brasileira como no direito estrangeiro foi superada. Kelsen, em estudo que ficou clássico sobre esta matéria, deixou bem patente a natureza jurídica dos partidos políticos e como hoje estes se inserem nas estruturas políticas dos estados modernos. Ao contrário dessa interpretação de Bumthili, a concepção moderna destaca o aspecto jurídico formal das agremiações partidárias e se radica no magistério de Kelsen e sobretudo neste pensamento. Não faz muito tempo que as legislações desconheciam oficialmente a existência dos partidos políticos, adotando em face deles uma atitude abertamente negativa.

O SR. FERNANDO LYRA — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Darei o aparte a V. Ex¹ mais adiante quando concluir essa parte doutrinária em que estou me baseando no pensamento de vários autores.

O SR. FERNANDO LYRA — Aguardarei V. Ex¹

O SR. ALOYSIO CHAVES — Em resumo, Kelsen declara que a democracia requer necessária e inevitavelmente um estado de partidos. E para efeito de ilustração doutrinária, seria útil mencionar algumas retificações semelhantes, ora atribuindo-se aos partidos políticos o caráter de verdadeiros institutos de direito público, ora de instrumentos necessários ao mecanismo do regime constitucional como pretende Posada, ou de órgãos da democracia na interpretação de Palacis, parte integrante do processo governativo segundo MacDonald, verdadeiros órgãos de governo, ou, afinal, uma parte do governo mesmo, na tese de Gossner (?)

Eu poderia, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aduzir aqui sobretudo um estudo clássico de Linares Quintana sobre os partidos políticos nos Estados Unidos, através do qual ele define de maneira clara a natureza jurídica dessas organizações, e a sua posição hoje no quadro político em todos os países modernos. Poderia destacar aqui os estudos de Georges Burdeau, poderia mencionar também, Sr. Presidente, o trabalho clássico de Maurice Duverger sobre os partidos políticos. Mas tal não é necessário, Sr. Presidente, porque entre nós, Homero Pínio, que aliou a condição de jurista à de magistrado e Presidente por longo tempo do Tribunal Eleitoral do então Estado da Guanabara, deixou-nos um magistério hoje irrespondível sobre esta matéria.

Há neste País alguns estudos que precisam ser revistos neste momento por todos nós, sobretudo a tese clássica do Professor Afonso Arinos de Mello Franco, com a qual ele concorreu à cátedra de Direito Constitucional na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sobre os partidos políticos, obra de consulta hoje obrigatória e indispensável para o exame desta matéria.

Mas o Professor Afonso Arinos de Mello Franco, em novo estudo, que se encontra inclusive publicado na *Revista Forense*, destaca esta passagem que vou ler:

“É sabido que só há pouco tempo os partidos políticos vêm sendo referidos nas constituições eleitorais dos partidos democráticos do mais alto nível cultural.”

Aqui, abro um parênteses para acrescentar uma observação do Professor Afonso Arinos de Mello Franco:

“A expressão *partido* foi consagrada, pela primeira vez numa constituição, a de Weimar, de 1919. Mas, nesses países, a lei veio apenas reconhecer um fato político e jurídico, já definido havia longos anos, que era o funcionamento regular dos partidos no plano nacional e sua participação na formação dos governos.”

Ao longo desse estudo, o Professor Afonso Arinos demonstra como, no Brasil, o processo histórico foi diverso, por exemplo, do norte-americano. Porque foi a força centrífuga que desintegrou o unitarismo imperial, vindo a República pôr termo a certas necessidades econômicas e às velhas aspirações federalistas dos pensadores políticos imperiais.

Em consequência, os partidos políticos no Brasil, sofreram praticamente uma fragmentação e foram, ao longo do tempo, sendo modificados e alterados sucessivamente, de tal maneira que ao ilustre Presidente desta Comissão não escapou a observação de que não há, nesta história, exemplos dignos de maior registro e que possam ser apresentados como paradigmas para um estudo e uma decisão do problema neste momento, em virtude das sucessivas oscilações havidas no trato desta importante matéria.

A mesma observação, Sr. Presidente, eu também poderia fazer com base em diferentes especialistas que abordaram este assunto. Hoje, nós sabemos perfeitamente que os partidos políticos são entes de Direito Público Interno, não mais em virtude de uma orientação doutrinária, mas em consequência de lei, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e o seu art. 2º assim os define.

Daí, eu gostaria de fazer, mesmo em caráter sumário, uma primeira observação para responder a certos argumentos que já ouvi nesta Comissão e no Senado Federal, de que a extinção dos partidos políticos viola o disposto no § 28 do art. 153 da Constituição Federal.

Essa invocação jurídica é insubstancial, Sr. Presidente, *data venuia* de outras opiniões já manifestadas neste recinto ou neste Congresso. Porque as associações a que se refere o § 28 do art. 153 são entes de Direito Privado e que são sujeitos às normas do Direito Privado, que são reguladas pelo Código Civil, ou pelo Código Comer-

cial, ou pela legislação ordinária. Os partidos políticos são entes de Direito Público Interno e eles encontram a sua proteção na Constituição e na lei específica que os regulamenta, que é a Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Então, Sr. Presidente, verificamos que não se pode remeter o partido político ao Código Civil. A extinção do partido político deve fazer-se em face do preceito constitucional e da disposição de lei especial, no caso a Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Em suma, a norma do § 28 do art. 153 se dirige às associações ou agremiações como entes de Direito Privado, e sendo os partidos políticos entes de Direito Público Interno, eles têm sua proteção constitucional e têm sua lei específica que os regula, que os disciplina, que é a Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O SR. FERNANDO LYRA — V. Ex¹ permite um aparte? É pertinente.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não.

O SR. FERNANDO LYRA — V. Ex¹, depois de fazer essa breve e inteligente análise teórica sobre os partidos, análise de doutrina, gostaria de saber de V. Ex¹: V. Ex¹ é a favor ou contra a extinção da ARENA?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, esta é uma pergunta de caráter particular, a qual prefiro não responder, pois estou fazendo uma análise de caráter geral.

O SR. FERNANDO LYRA — V. Ex¹ permite?

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex¹ já concluiu a sua pergunta? Se V. Ex¹ já concluiu, eu responderei.

O SR. FERNANDO LYRA — É uma curiosidade pública, não particular. É para saber exatamente a posição daqueles homens públicos que vêm, ao longo de sua vida, fazendo carreira na Aliança Renovadora Nacional, que tem como presidente de honra o General Figueiredo, substituindo o General Geisel, que por sua vez substituiu o General Médici, substituto do Marechal Costa e Silva, que também por sua vez substituiu o Marechal Castello Branco.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Presidente de honra do maior partido do Ocidente.

O SR. FERNANDO LYRA — É o que desejo saber de V. Ex¹: V. Ex¹ é a favor ou contra a extinção do seu partido?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Responderei, oportunamente, a observação de V. Ex¹, mesmo porque estou aqui para fazer uma exposição de caráter geral e não para responder a colocações de caráter muito personalista e que visa desviar o debate exatamente para este campo, nobres Senadores e nobres Deputados. Tenho uma norma de conduta diferente da de V. Ex¹. De modo que responderei oportunamente a V. Ex¹, de acordo com as considerações que estou fazendo, observando o limite do prazo, extremamente exiguo, que me permite o Regimento Comum.

O Projeto de Lei nº 37, de 1979, limita-se a regular o art. 152 da Constituição Federal. A extinção, na forma e nos casos estabelecidos em lei, está expressamente prevista no art. 152, § 4º, da Constituição Federal. A Emenda Constitucional nº 11, aprovada em 1978, é que assim estatuiu.

Dir-se-á que a aplicação desse preceito deverá ser feita respeitando-se as situações jurídicas devidamente constituidas na vigência de lei anterior. Mas, há normas que são de ordem pública, de natureza imperativa, que se sobrepõem às outras, de natureza privada.

Mas é princípio também elementar de hermenêutica constitucional que não há direito adquirido contra a Constituição. Esta é a Lei Maior, sede e fonte de todos os direitos.

A aprovação da Emenda Constitucional nº 11 definiu as diretrizes para a reforma partidária que ora se faz.

A inserção, no texto constitucional, do § 4º do art. 152 visava criar as condições legais para a reformulação da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Trata-se de criar, por construção constitucional e legal, solução à conjuntura política, na fase de transição do regime de exceção para o estado de direito democrático no qual ingressa o País. É imperioso não se ignorar este fato político incontestável, que as instituições no Brasil passam por uma fase de transição. A reforma constitucional de 1978, a revogação de todos os atos de exceção, a restituição dos predicamentos da Magistratura, a anistia ampla e geral para tentar o congraçamento da família brasileira, a plena liberdade de imprensa e dos demais meios de comunicação, a reforma da legislação salarial e, agora, a reformulação do quadro partidário para a sua adequação às exigências da vida política nacional.

Para concluir, Sr. Presidente, devo dizer que o bipartidarismo foi criado por um ato de exceção. Revogado este, como previu a reforma constitucional, impunha-se, como consecutário lógico e jurídico, a reformulação do quadro partidário, para a implantação do pluripartidarismo. E essa transformação somente poderia ser feita mediante a previsão de solução de caráter conjuntural, de que cuidou, neste particular, a Emenda Constitucional nº 11. Aprovada esta, não há como estigmatizar de inconstitucional, arbitrária e violentadora do direito adquirido a reformulação que ora se examina, do art. 152 da Carta Magna.

O exame isento desta matéria, que é eminentemente política e jurídica, impõe que não se perca de vista este fato essencial básico.

O Brasil sai de um período de exceção. Esta etapa só pode ser superada através de medidas que, fugindo à norma geral, fazem com que a plenitude democrática permita essa transição de forma ordenada e segura.

Em resumo, se não se pretendia abrir a porta para a reformulação partidária através de uma lei, como se faz com base no § 4º do art. 152, que não se aprovasse a Emenda Constitucional nº 11.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Com a palavra o nobre Deputado João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com a vivência que temos da vida política do nosso País, quero confessar que estou acreditando que vamos ter os 40 dias mais importantes da vida deste Congresso nesta legislatura porque não podemos, *a priori*, determinar qual o posicionamento dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados que compõem o Congresso Nacional, muito especialmente depois da extinção do AI-5 e também da fidelidade partidária.

Não vamos aqui, Sr. Presidente, Srs. Membros desta Comissão, citar os clássicos alemães, americanos, ingleses ou brasileiros, porque esses autores não foram lidos por aqueles que trabalham nos limites do Palácio ao preparam esta Mensagem que, na verdade, representa uma verdadeira excrescência no seu fundo sociológico, constitucional e jurídico, e não pode, de forma alguma, ter o beneplácito dos Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — A mesa solicita o silêncio do plenário, para que o orador possa continuar falando.

O SR. JOÃO MENEZES — Nós precisamos esclarecer isto. Esta mensagem é absolutamente casuística e só tem dois pontos principais: o primeiro, a extinção dos partidos, para com isso obter-se a extinção do Movimento Democrático Brasileiro; o segundo, é aquele que faz com que se crie neste País a maior balbúrdia política, para se ficar durante longo tempo, longo prazo sem partidos, sem organização partidária, para que não se possa fiscalizar, não se possa portear, não se possa tomar nenhuma providência contra os atos governamentais que aí estão.

Gostaria de deixar aqui neste momento expressa a nossa opinião, já que não vamos fazer nenhuma digressão de ordem sociológica, porque esta no momento não interessa e não traz nenhum resultado prático. O que precisamos é olhar esta mensagem tal qual ela foi apresentada e termos em vista que ela é feita perante o Congresso. Nós devemos tomar esta mensagem não feita contra o Movimento Democrático Brasileiro, mas, sim, feita contra a classe política do País. É preciso, portanto, que todos aqueles que compõem a classe política examinem com a cabeça fria a violentação a que estão sendo sujeitos, examinem que está sendo cortado o direito de liberdade de se organizar partidariamente, o direito de liberdade de expressar o seu pensamento ou sua tendência política através das organizações partidárias.

Portanto, cabe agora ao Congresso Nacional, cabe ao Srs. Senadores e Deputados votarem esta mensagem, cabe a nós a decisão.

Espero que tenhamos uma decisão despida da capa desta ou daquela organização e colocando sempre na cabeça e no coração que o que se está fazendo é a violentação da política. Só temos um caminho que é rejeitarmos esta mensagem que representa para nós e para o País um verdadeiro caos, um desastre e, sobretudo, um desrespeito à família, um desrespeito ao cidadão, um desrespeito à Pátria e à classe política.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, esta é a opinião que queríamos deixar expressa na primeira reunião.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hugo Mardini.

O SR. HUGO MARDINI — Sr. Presidente e Srs. Membros desta Comissão Mista, tenho observado, desde a manifestação do Sr. Deputado Ulysses Guimarães uma fúria inconclástica inexplicável contra o projeto remetido ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República.

Vou ler apenas o editorial do jornal *O Globo*, que responde por inteiro à fúria que se apossou de alguns representantes da Oposição, e entre eles o Pre-

sidente do Movimento Democrático Brasileiro, o Líder deste Partido no Senado Federal e alguns parlamentares que já se manifestaram na tribuna da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Diz *O Globo*:

“Não faz sentido a fúria do Deputado Ulysses Guimarães, nem a do Senador Paulo Brossard, nem tampouco a desencadeada por outros líderes emedebistas como se não bastassem as novas facilidades para a criação e organização dos futuros partidos, o projeto facilita a introdução dos blocos parlamentares, alternativa que dará viabilidade imediata a agremiações que por acaso não consigam dentro do Congresso Nacional um apoio de 10% de Deputados e Senadores. Onde o partido único — pergunta o editorial — do maquiavelismo e da violência governamental? Onde a mexicanização da democracia brasileira?”

O que é preciso dizer, contestando alguns conceitos emitidos pelo Presidente desta Comissão Mista e, inclusive, por outros oradores que colocaram o problema, é que, na verdade, a experiência do bipartidarismo está esgotada, está exaurida, está superada pela realidade política e sociológica do nosso País. Este Congresso já está sendo ultrapassado pela realidade. Os jornais publicam, que na terra do próprio Senador, meu conterrâneo, Pedro Simon, já a realidade ultrapassou a teoria e a lei em vigência nesta República. Pois lá já se constituiu na Câmara dos Vereadores um bloco trabalhista que simplesmente já tem sete dos onze vereadores emedebistas naquela Câmara. O mesmo acontece em Santa Maria e se não acontecesse em Santa Maria, em Caxias, deveríamos trazer aqui o depoimento de Leonel de Moura Brizola que já disse alto e em bom som que há líderes da Oposição que querem o monopólio da Oposição no Brasil; que não querem, Sr. Presidente, a concorrência de outras correntes políticas que iriam disputar com legitimidade a consciência e o voto do povo brasileiro. Esta é a verdade que não foi contestada nem pelo Deputado Ulysses Guimarães, nem pelos Deputados do chamado grupo autêntico do MDB.

O SR. FERNANDO LYRA — Por que chamado, Deputado? V. Ex^e é quem deve explicar.

O SR. HUGO MARDINI — Esta é uma verdade incontestada. Aí está anunciado na Câmara que vai se constituir um bloco trabalhista, que vai se organizar um grupo que quer o PTB e nós sabemos muito bem que muitos daqueles que estão hoje criticando a reforma partidária, amanhã estarão inscritos no PTB do Sr. Leonel Brizola.

O SR. FERNANDO LYRA — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Deputado?

O SR. HUGO MARDINI — Darei em seguida a V. Ex^e

Esta é a realidade que precisa ser discutida, realidade que fere aqueles que desejam realizar um monopólio da Oposição em favor dos seus sucessos eleitorais. Agora, é preciso reorganizar novos partidos, é preciso trazermos à vida pública aqueles que dela foram afastados ao longo desses 15 anos. (Muito bem! Palmas.)

Mas o que não querem alguns é a concorrência, o que não querem alguns é disputar livremente o voto com esses que estão se articulando para os novos partidos. Onde estão as dificuldades?

O que o projeto prevê, isto sim, é que esta Casa vai discutir e vai votar e o voto e a discussão hão de ser livres, como livres somos nós, instalando esta Comissão Mista sob a presidência de V. Ex^e.

O que o projeto prevê é que 10% da Câmara e do Senado poderão organizar um novo partido; o que o projeto prevê é que apenas 101 fundadores poderão formar um partido e dentro da lei se organizarem.

Onde estão os impedimentos? Onde está aquilo que é inveitado, com uma adjetivação abundante, pela Oposição? Mas nenhum dos Srs. Congressistas trouxe sequer uma colocação, porque procuram, ao invés do argumento, lógico, racional, legítimo, procedente, discutir em termos que visam muito mais tumultuar o processo da discussão do que, realmente, promover o debate esclarecedor.

O que nós verificamos, é que na Assembléia do Rio Grande do Sul já está organizado o bloco trabalhista, que já tem porta-voz, que já tem liderança, que já está à frente da lei...

O SR. FERNANDO LYRA — E daí, Ex^e?

O SR. HUGO MARDINI — ... e que não admitem outro caminho se não o direito de organizarem o seu partido. Esta é a realidade, a realidade que nós temos que discutir. Entretanto, o que se vê é a colocação de quem deseja o monopólio da Oposição, que não são palavras minhas, mas são afirmações, que não foram contestadas, do ex-Governador Leonel Brizola. E mais que isso, aí está também a nítida divisão...

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Lembro a V. Ex^ª que dispõe apenas de 6 minutos.

O SR. HUGO MARDINI — Concluirei.

Não há como negar, Sr. Presidente, e os jornais publicaram por inteiro, publicaram declarações do Sr. Tancredo Neves, que declarou alto e bom som, que o seu MDB não é o MDB do ex-Governador Miguel Arraes. São divisões absolutamente claras, Sr. Presidente. Agora, a verdade é que há líderes da Oposição que procedem de forma farisaica. Por que farisaica? Porque fazem uma coisa e pensam outra.

Esta Constituição é criticada acerbamente pela Oposição, sempre que lhes interessa; e invocada, sempre que lhes convém.

As eleições indiretas são abominadas pela Oposição, mas, no momento em que a Oposição imaginou que pudesse vislumbrar com a possibilidade de ganhá-las, veio apresentar candidato, aqui, o Sr. General Euler Bentes Monteiro e como seu Vice-Presidente o Sr. Senador Paulo Brossard de Souza Pinto. Era o objetivo que tinham, conseguir uma eleição. Então, a partir desse momento, a eleição indireta era legal, era legítima, era conveniente. Por quê? Porque ela poderia acenar, poderia fazer com que a Oposição chegassem ao poder. No momento em que foram derrotados, derrotados pela Maioria, derrotados pela ARENA, derrotados pelo povo brasileiro, então... (Tumulto)

O SR. HUGO MARDINI — É o protesto da Minoria, ruídos, mas Minoria, Sr. Presidente, exatamente Minoria, porque o Colégio Eleitoral, aqui, elegeu o Presidente através do voto majoritário, e a Assembléia do Rio Grande do Sul e todas as Assembléias onde o MDB era majoritário, mandaram todos os Delegados a participarem daquela eleição, tinham que votar, e não apenas votando, recebendo o estipêndio que foi pago a cada delegado eleitor, naquela ocasião. Esta é a realidade incontestável, Sr. Presidente.

Agora, disto aí, a nós concluirmos aquilo que quer a Oposição, há uma longa distância. Então, o que nós queremos é que se organizem os partidos, o que nós precisamos é que promovamos, aqui, um amplo debate e que aperfeiçoemos o processo.

O SR. FERNANDO LYRA — Debate sem aparte não é debate.

O SR. HUGO MARDINI — É que nós fazemos as colocações que achamos mais apropriadas.

Esta Casa vai receber as emendas dos Srs. Congressistas, que serão examinadas, discutidas, analisadas, votadas, aprovadas ou não, dependendo da vontade majoritária.

Agora, o que não se pode, Sr. Presidente, é querer *a priori*, é querer aprioristicamente fazer como fez o Presidente da Oposição, como fazem alguns Líderes, que querem pura e simplesmente anular por inteiro o esforço de implantar-mos, no País, uma completa, ampla e total democracia, baseada no sistema plupartidarista.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — V. Ex^ª tem dois minutos.

O SR. HUGO MARDINI — Darei o aparte e em seguida concluirei. Concedo o aparte ao nobre Deputado José Costa.

O SR. JOSÉ COSTA — Quero dizer ao Sr. Deputado Hugo Mardini e a todos os que estão presentes que sou do bloco trabalhista e que há poucos dias, expressando o pensamento do bloco trabalhista, tive oportunidade de dizer ao Sr. Ministro da Justiça que a única reforma eleitoral que nós aceitamos é a reforma democrática, ou seja, aquela que permita o surgimento de partidos autênticos e representativos de todos os seguimentos do pensamento político brasileiro. E mais ainda, a reforma honesta, a reforma sem casuismos. Eu, como todos os componentes do bloco trabalhista, na Câmara dos Deputados, votarei contra a reforma do Governo, quando propõe a extinção dos partidos. (Palmas.) Reconhecemos que o Movimento Democrático Brasileiro tem o direito de sobreviver, não apenas do ponto de vista constitucional, mas respaldado em milhões e milhões de votos, 19 milhões de votos, na eleição majoritária do Senado, que lhe dá autoridade de cobrar este respeito do Governo.

O SR. PRESIDENTE — O orador só tem tempo para concluir o seu pensamento.

O SR. HUGO MARDINI — Concluo, Sr. Presidente, concluo respondendo ao nobre e prezado amigo, Deputado José Costa, que pensa diferente de S. Ex^ª, o ex-Deputado Doutel de Andrade, que considera auspicioso o projeto do Governo e nele vê uma manobra para a manutenção do bipartidarismo e responde a V. Ex^ª um outro correligionário seu, o Sr. Deputado Carlos Augusto, respondendo ao Líder da Oposição, dizendo claramente: "Um grupo que não assume às claras a sua intenção de organização partidária e que defendeu verbalmente uma unidade teórica e formal, a qual estraçalha

diariamente, com ataques cegos, pessoais, profundamente pobres e do agrado do mesmo Governo ao qual desejavam ver atacado.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — O tempo de V. Ex^ª está esgotado.

O SR. HUGO MARDINI — São palavras de um Deputado do MDB gaúcho, que é o Líder do bloco trabalhista na Assembléia Legislativa. Então, ele diverge de V. Ex^ª, diverge amplamente, mas respeito a opinião de V. Ex^ª, respeito porque a divergência é democrática e a divergência é fundamental. Agora, se a divergência é democrática, é preciso que discutamos, então, o que devemos fazer, o que está proposto à Casa é a discussão, vamos emendar o projeto, vamos apresentar substitutivo e vamos levá-lo ao voto e o voto da maioria desta Casa há de ser o voto vencedor, e o voto vencedor há de ser a vontade do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — A Mesa pede a V. Ex^ª que conclua:

O SR. HUGO MARDINI — Lamento não ter mais tempo para discutir com V. Ex^ª, mas me proponho, nobre Deputado, a discutir no plenário da Câmara, ou em outras reuniões da nossa Comissão.

Encerro, Sr. Presidente, e encerro dizendo apenas que pediria aos Srs. Parlamentares que lessem o projeto, lessem o projeto para podermos discuti-lo sem prevenções, para que nós possamos trabalhar não apenas nas posições estratificadas, como ouvimos, aqui, diversas se manifestarem anti-regimentalmente, de uma forma monocórdica, no canto chão conhecido, no canto chão repetido, sem nada de novo, a não ser o prazer que eles têm de ouvir a própria voz, porque não ouvi nenhuma novidade, acrescida por aqueles que, ao longo deste tempo têm, em todas as intervenções, ouvido claramente a sua voz, mas nenhuma contribuição ao debate parlamentar.

Sr. Presidente, encerro agradecendo a V. Ex^ª, dizendo apenas isto: que nestes 15 anos em que o MDB tem militado, criticado a tudo e a todos, não trouxe até hoje um projeto alternativo ao modelo político, social ou econômico do Brasil.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Tem a palavra o Deputado Jairo Magalhães para uma questão de ordem.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, os pronunciamentos que estamos a ouvir enriquecem, sobremodo, os nossos conhecimentos e são necessários, no decurso de nossos trabalhos, para o melhor exame da matéria objeto da constituição da nossa Comissão.

Ocorre, no entanto, Sr. Presidente, que o assunto, a matéria, está carregada de significação, sobretudo para o Parlamento. Além de dizer do interesse direto e pessoal de cada um parlamentar, ela diz muito mais alto, do interesse da própria Nação.

No entanto, se não nos contivermos nos restritos limites do procedimento regimental, tenho para mim que não chegaremos ao resultado por certo ambicionado por toda a Comissão.

Diz o § 2º do art. 10 do Regimento Comum:

"As Comissões Mistas reunir-se-ão dentro de 48 horas de sua constituição, sob a Presidência do mais idoso de seus componentes, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, sendo, em seguida, designado, pelo Presidente eleito, um funcionário do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados para secretariá-la.

§ 2º — Ao Presidente da Comissão Mista compete designar o Relator da matéria sujeita ao seu exame."

Nestes dispositivos está, Sr. Presidente, sem dúvida, a pauta da reunião de hoje, expressamente definida a pauta da reunião de hoje.

Ocorre, no entanto, que a partir daí, isto é, a partir do cumprimento, da observância da pauta prescrita no Regimento, vieram e se prosseguem os pronunciamentos, talvez os que estariam previstos no art. 13:

"Apresentado o parecer, qualquer membro da Comissão Mista poderá discuti-lo pelo prazo máximo de 15 minutos, uma única vez..."

Digo assim, porque V. Ex^ª tem fixado 15 minutos para cada orador, por certo tendo em vista o disposto no art. 13. Ocorre, no entanto, que o art. 13 concede a oportunidade de debate, uma vez apresentado o parecer, que ainda não é o momento oportuno do debate da matéria. Abriu-se, isso sim, no nosso entendimento, o prazo para apresentação de emendas. Nós sequer podemos prever quais as propostas, quais as sugestões que virão contidas as emendas. Não há como discutir a matéria sem ter a sua delimitação ou a sua amplitude.

Certo de que é no interesse de V. Ex^o, no interesse que é de toda a Comissão, no interesse do próprio Congresso Nacional, peço a V. Ex^o que encerre os debates, sem que eu saiba quem acaso esteja inscrito. Tive essa preocupação de não saber, porque sem dúvida gostaria de ouvir todos os colegas, mas nos termos regimentais isso é impossível, sob pena de em todas as reuniões, termos que repetir, transformando-se isso num precedente, numa praxe, em todas as reuniões.

Então, concluo a questão de ordem ora suscitada e faço um apelo, Sr. Presidente, que dê oportunidade para quem solicitou o aparte.

O SR. FERNANDO LYRA — Peço a palavra para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Se V. Ex^o já concluiu a sua questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Lyra, para contraditar.

O SR. FERNANDO LYRA — Sr. Presidente, o Deputado Jairo Magalhães leu o Regimento depois que argüiu a primeira questão de ordem da tarde, porque a primeira argüição de V. Ex^o foi quando reclamou da inscrição dizendo que todos os membros da Comissão deveriam tomar conhecimento anteriormente da lista de inscrição. Quando todos se inscrevem e tomam conhecimento da lista de inscrição, S. Ex^o vem levantar uma questão de ordem dizendo que ninguém pode mais falar.

Tenho a impressão que o Deputado Jairo Magalhães, com a sua questão de ordem, quer evitar exatamente aquilo que a Comissão para isto está reunida, isto é, o amplo debate acerca deste projeto que interessa realmente ao País, principalmente os debates, porque vou usar da palavra daqui a poucos instantes e vou dizer exatamente porque o Deputado Jairo Magalhães não quer o debate nem a discussão da matéria que estamos aqui discutindo.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Srs. Congressistas, a mesa compreende as preocupações do nobre Deputado Jairo Magalhães, mas está permitindo que os debates transcorram a partir já da sessão de instalação, porque essa já vem sendo a praxe das demais Comissões Mistas instaladas no Congresso Nacional. Daí porque a maioria dos integrantes da Comissão já vieram predispostos a fazer uso da palavra.

Entende a Mesa, e solicito a compreensão do nobre Deputado Jairo Magalhães, que ficaria extremamente injusto a esta altura, quando já falaram 4 integrantes da Comissão e existem ainda mais 6 inscrições, mudar o comportamento e mudar o procedimento. Daí porque solicita a compreensão do nobre Deputado, para que os debates tenham continuidade, para que a palavra aos oradores inscritos seja assegurada pelo menos no que tange aos membros da Comissão Mista.

Com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, creio que — V. Ex^o —, no seu brilhante pronunciamento, delineou bem a tese que defende o Movimento Democrático Brasileiro. Não somos contrários ao pluripartidarismo. Isto tem sido dito na Tribuna da Câmara, do Senado, nas entrevistas à imprensa, enfim em toda a parte. Este ponto, inclusive, consta do programa de nosso partido aprovado pela Justiça Eleitoral. E V. Ex^o deu os caminhos que temos apresentado como alternativas, isto é, uma reforma da Constituição, que viesse a facilitar as exigências para a criação de novos partidos, a qual nos parece fundamental a esta altura, porque do contrário dificilmente sairemos do bipartidarismo; e a reformulação da Lei Orgânica, que está em vigor, e sobre cuja égide foram organizados os atuais partidos: ARENA e MDB.

Quando nós nos levantamos com indignação e veemência, pela voz autorizada do nosso Presidente, dos nossos Líderes, dos nossos representantes na Câmara e no Senado, contra este projeto, é porque ele é um projeto golpista, Sr. Presidente. É um projeto que tem por escopo, pura e exclusivamente a extinção dos atuais partidos, mas acentuadamente do MDB, que é o partido que está na Oposição desde 1965, e que tem obtido nas últimas eleições parlamentares, consagradora maioria do povo brasileiro. Refiro-me às eleições parlamentares para o Senado Federal, que são de cunho majoritário.

Inclusive, em 1978 fizemos o cômputo geral dos votos, nós perdemos no número de senadores em face dos senadores biônicos, indiretos, mas ganhamos em número de votos por todo o Brasil, numa margem de cerca de 5 milhões. Isto está mais do que comprovado, inclusive publicado por toda a grande imprensa brasileira.

Além da extinção compulsória, violenta, da Oposição, do seu partido representativo que é o MDB, o projeto tem em mira, Sr. Presidente, estabelecer, tais prazos tais dificuldades de ordem burocrática para criação de novos partidos, que se consiga, através de sua transformação em lei, por outro lado, o adiamento das eleições de 1980 para prefeitos e vereadores. Porque a esta al-

tura ninguém mais tem dúvidas de que o próximo passo do Governo no plano político será enviar ao Congresso Nacional um projeto de emenda constitucional de prorrogação dos mandatos eletivos municipais.

Então este é um projeto eminentemente golpista, que procura cercar a liberdade daqueles que militam na Oposição, daqueles que se sentem satisfeitos com a sua sigla partidária, que têm entusiasmo pelo seu programa, e que querem, por conseguinte levar adiante os seus ideais. Isso do ponto de vista político, mas se nós levarmos a matéria ao ângulo jurídico, nós chegaremos à conclusão, pura e simples, sem embargo de todas as idéias aqui formuladas pelo Senador Aloysio Chaves, mais no plano teórico do que no campo prático, de que o artigo 2º do projeto:

“Ficam extintos os partidos criados como organizações pelo Ato Complementar nº 4, e transformados em partido de acordo com a Lei nº 4.740, por não preencherem, para seu funcionamento, os requisitos estabelecidos nesta Lei.”

De que este artigo é uma monstruosidade, agride o texto constitucional, além de injurídico, agride o texto constitucional. E eu, de passagem apenas, me referia a 3 dispositivos que a meu ver, estão violentados na Constituição outorgada pelos Ministros Militares. Pelo artigo 2º do projeto, que é o resumo de todo este projeto, porque o que o Governo pretende realmente é a extinção pura e simples, através de um dispositivo de lei, o que inclusive desafia um precedente em todo o mundo, como ontem dizia em seu brilhante discurso no Senado, Senador Paulo Brossard, ninguém conhece, em país nenhum, a não ser como aludia S. Ex^o no leste europeu, um precedente de um parlamento, através de sua maioria haver suprimido o partido da minoria. É o que vai se dar no Brasil, se este projeto vier a ser aprovado.

Mas os dispositivos a que me refiro são os seguintes: Artigo 153, parágrafo 2º

“Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de Lei.”

Ora, Sr. Presidente, se não havia lei alguma que estabelecesse as novas exigências que agora são fixadas nesse projeto, como é que os atuais partidos, que são penalizados com a sua extinção, poderiam ir ao encontro dessas exigências? Então esse dispositivo constitucional está violentado, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Se não havia lei! A lei que existia, a Lei Orgânica dos Partidos, estava sendo cumprida, tanto pelo MDB, como pela ARENA. Tanto assim que nunca houve, perante o Tribunal Superior Eleitoral, nenhuma representação de quem quer que fosse no sentido de cancelar um registro, desses partidos, por estarem fora da lei.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador Humberto Lucena, não desejava interromper V. Ex^o que me ouviu com toda generosidade. Mas apenas um argumento, rapidamente, em torno disso. Não tem aplicação este preceito; com esse fundamento não se pode alterar nenhum código, não se pode alterar nem o Código Civil, nem o Código de Processo, nem o Código Penal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não tem nada a ver. A Constituição é clara.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Isso é retroatividade da Lei Penal, que é outra matéria, em matéria eleitoral não há nenhuma proibição de retroatividade.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não pode haver, nobre Senador. Como é que o partido pode ser surpreendido por uma série de exigências no momento...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Já que a Constituição consagrou a norma que permite.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A Constituição consagrou que a lei estabelecesse os requisitos para organização, funcionamento e extinção. Mas não desse modo direto.

O SR. PEDRO SIMON — Diz o Senador que em matéria de lei eleitoral pode haver retroatividade. Então, depois do resultado de uma eleição pode-se votar uma lei retroagindo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O simile não é perfeito. V. Ex^o está fazendo uma comparação inadequada.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Senador Humberto Lucena, V. Ex^o tem a palavra assegurada.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, é um ponto de vista do Senador Aloysio Chaves, que eu respeito, mas eu insisto em destacar esse aspecto que me parece fundamental.

O SR. JOSÉ COSTA — V. Ex^e me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O SR. JOSÉ COSTA — O artigo 152 da Constituição estabeleceu que a organização e o funcionamento dos partidos políticos seriam regulados em lei federal. Mais adiante, no parágrafo 4º, diz que a extinção dos partidos políticos dar-se-ia na forma e nos casos estabelecidos em lei. Ora, o eminente Senador Aloysio Chaves citou a Lei Orgânica dos Partidos, que diz, no artigo 2º, que “Os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito público interno”. Tudo muito bem, mas a mesma lei que diz que os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito público interno, estabelece no artigo 111 e seguintes a forma de extinção. Será sempre por via judicial. Por quê? Atendendo à norma à garantia constitucional que está inserta no parágrafo 28, do artigo 153 da Constituição. Embora o eminente Senador entenda que, quando a Constituição fala em associação, se refere apenas às associações de direito privado, evidentemente labora em equívoco. Ele citou vários tratadistas, citou o Cotrim Neto, Kelsen, Afonso Arinos, e todos eles reconhecem, inclusive Pinto Ferreira, que são corporações, são associações de caráter político e social. De modo que o artigo 2º do projeto do governo, sim, é manifestamente inconstitucional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Então o segundo dispositivo que a meu ver está violado também pelo artigo 2º do projeto, é o parágrafo 3º do artigo 153:

“A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.”

Sr. Presidente, trata-se, no caso, de ofensa tranquila ao direito adquirido, daqueles que fundaram o MDB, dos seus correligionários, dos seus filiados, e utilizarem a legenda desse partido que está registrada.

O SR. JOSÉ COSTA — O registro do partido se faz através de uma sentença, e tem força constitutiva. E só pode desaparecer o registro por decisão também do Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. HUMBERTO LUCENA — E parágrafo 28, que está sendo contestado pelo nobre Senador Aloysio Chaves, mas que eu entendo diferentemente também com os nobres colegas, que também está sendo violentado.

“É assegurada a liberdade de associação para fins lícitos. Nenhum associação poderá ser dissolvida, senão em virtude de decisão judicial.”

O SR. JOSÉ COSTA — E ali não fala que é associação de direito privado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Absolutamente, a Constituição não distingue. Isto nos leva, Sr. Presidente, ao seguinte: tinha razão o nobre Senador Marcos Freire quando disse que este projeto não devia nem ter sido recebido. O Regimento da Câmara, que se aplica na omissão do Regimento Comum, estabelece no parágrafo 3º do seu artigo 114:

“A Presidência devolverá ao seu autor qualquer proposição que versar matéria: se evidentemente inconstitucional”.

É o caso, Sr. Presidente. Este projeto não devia ter sido recebido, devia ter sido realmente devolvido ao Poder Executivo. Para que ele o reexaminasse, e expurgasse no seu texto o artigo 2º.

E por isso, Sr. Presidente, para que nós possamos nos aprofundar nesse aspecto jurídico, que é fundamental, sem embargo do nosso posicionamento político, eu encaminho a V. Ex^e o seguinte requerimento:

(Procede-se à leitura do requerimento.)

Encaminho a proposição, Sr. Presidente. Era o que eu tinha a dizer.

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro nos termos regimentais, ouvido o Plenário, sejam convidados para, uma audiência pública desta Comissão, exporem o seu ponto de vista sobre o Projeto de Lei nº 37, de 1979 (CN), submetendo-se a posterior debate com os membros deste órgão técnico, os eminentes juristas Pontes de Miranda, Seabra Fagundes, Oswaldo Trigueiro, Prado Kelly e Victor Nunes Leal, em dias e horas a serem previamente estabelecidos por V. Ex^e e as lideranças dos dois partidos, na Câmara e no Senado Federal.

Humberto Lucena

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Para uma questão de ordem, V. Ex^e tem a palavra.

O SR. JOSÉ COSTA — Sr. Presidente, considerando a relevância da matéria, que diz respeito à vida dos partidos, e que portanto interessa fundamentalmente à vida institucional do País, encaminho a V. Ex^e requerimento escrito, arrimado em disposição do Regimento Comum e do Regimento Interno do Senado, propondo à Comissão, um convite ao Exmº Sr. Ministro da Justiça, Senador Petrônio Portella, coordenador político do Governo, e autor do projeto encaminhado pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional. Para que fosse ele ouvido a respeito da matéria. Peço V. Ex^e que submeta à apreciação do Plenário, considerando a relevância do tema e sobretudo pela impossibilidade de não termos *quorum*, em virtude compromissos dos Deputados e Senadores, que se retiraram do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — O nobre Relator está solicitando a palavra exatamente sobre a questão de ordem de V. Ex^e.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, a questão é interessante, a solicitação feita pelo nobre Deputado José Costa, para o convite — porque pelo Regimento nós não podemos convocar, sim convidar — o Ministro Petrônio Portella, nosso companheiro de partido e membro do Congresso Nacional, recebe de mim absoluta concordância, porquanto, nós desejamos que este projeto seja de fato, como salientou o Senador Aloysio Chaves, uma ponte, a transição entre o período em que nós vivíamos sob atos institucionais, e a redemocratização que todos desejamos.

De maneira que estou plenamente de acordo com a convocação do Ministro da Justiça, para que este convite não sirva de precedente, porque o Ministro da Justiça é uma personalidade indicada para vir falar sobre a reformulação partidária.

De maneira que estou de pleno acordo com a sugestão feita no plenário, e espero que a minha bancada apoie este convite. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — A Mesa considera que a votação, neste instante, de certa forma, quebrará o ritmo dos pronunciamentos, mas entende que a possibilidade de falta de *quorum* deve ser considerada.

Portanto, convido o Sr. Secretário para colher os votos dos Srs. Senadores, Srs. Deputados. Primeiramente do requerimento encaminhado à Mesa, no início dos trabalhos da reunião de hoje, do Deputado José Costa, logo a seguir do requerimento que acaba de ser enviado à Mesa, pelo nobre Senador Humberto Lucena. Vou solicitar ao Sr. Secretário que faça a leitura do requerimento do nobre Deputado José Costa.

(Procede-se à leitura do Requerimento do Deputado José Costa.)

REQUERIMENTO

Exmº Sr. Presidente da Comissão Mista,
José Costa, abaixo assinado, Deputado Federal pela legenda do Movimento Democrático Brasileiro e membro desta Comissão, arrimado nos artigos 151, do Regimento Comum e 238 do Regimento Interno do Senado Federal, requer a V. Ex^e, ouvida a Comissão Mista, seja convidado o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Petrônio Portella, para, na condição de coordenador político do Governo e redator do Projeto de Lei nº 37, de 1979, falar aos membros desta Comissão sobre a reforma partidária ora proposta pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República General João Baptista Figueiredo, ao Congresso Nacional através da Mensagem nº 103/79.

Pede deferimento.

Brasília, 23 de outubro de 1979. — José Costa.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Solicito que recolha, inicialmente, os votos dos Srs. Senadores, e logo após dos Srs. Deputados.

O voto sim, será a favor da aprovação do requerimento.

O voto não dá a sua negativa.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Está portanto aprovado, por unanimidade o requerimento do Deputado José Costa, no sentido de que se convide o Sr. Ministro da Justiça a comparecer a esta Comissão, para prestar esclarecimentos sobre o projeto de origem governamental, em data a ser combinada posteriormente.

Passamos à votação do requerimento do nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Solicita palavra, como Relator, o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, eu me pronunciei desde logo, favoravelmente ao convite ao Ministro da Justiça. Mas, Sr. Presi-

dente, por mais que tenha admiração pelo meu conterrâneo, o Senador Humberto Lucena, velho companheiro de antigas lutas no Congresso Nacional, vou opinar contrariamente, para que não se transforme esta Comissão num curso de pós-graduação, de uma Faculdade de Direito. Nós, aqui, estamos para discutir um projeto de lei, com os congressistas e com as autoridades da República, mas, não para ouvirmos, aqui, preleções sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade do projeto. Portanto, o Congresso é soberano para decidir destas questões.

Por isso é que, lamentavelmente, me pronuncio contra a convocação desses juristas, porque nós iríamos, sem dúvida, receber uma orientação que nos levaria a transformar esta Comissão num curso de mestrado ou de doutorado, de acordo com o alto nível dos professores sugeridos no requerimento do ilustre Senador Humberto Lucena.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, depois da decisão há pouco adotada pela Comissão Mista, esse órgão incidiria numa incoerência evidente se procedesse de outra forma. E poderia também invocar neste instante, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma praxe salutar, já instaurada em outras comissões mistas, e ainda mais recentemente na Comissão Mista que discute a política salarial do Governo. Aqui estiveram, nesta mesma sala, ministros de estado, presidentes de entidades representativas de categorias econômicas e profissionais, homens de notável saber jurídico que aqui expuseram seus pontos de vista e ofereceram uma contribuição valiosa para elucidação dessa importante matéria. Essa soberania que se invoca para o Congresso Nacional, ela jamais poderia atingir a necessidade que temos nós de aurir conhecimentos ainda maiores para uma conscientização perfeita em torno dessa matéria. As pessoas indicadas pelo eminentíssimo Senador Humberto Lucena, são homens da maior projeção na vida jurídica do país. E nós não podemos, Sr. Presidente, prescindir dessa colaboração. Portanto, se a Comissão se recusar a acolher o requerimento do nobre Senador Humberto Lucena, após a decisão há pouco adotada, incorrerá numa evidente incoerência.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Aloysio Chaves, para encaminhar, pelo prazo de 5 minutos.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, eu estou inteiramente de acordo com a posição que assumiu o eminentíssimo Relator, o nobre Senador Aderbal Jurema. Não vejo nenhuma contradição entre as duas posições assumidas: uma, de concordar com o convite ao eminentíssimo Ministro da Justiça, de cuja pasta vem a iniciativa desta lei, através de exposição de motivos ao Senhor Presidente da República. Segundo porque o assunto é eminentemente político, e cabe a S. Ex^a, sem dúvida alguma, dizer ao Senado de todas as razões que levaram o Governo a encaminhar ao Congresso Nacional este Projeto de Lei. Segundo, Sr. Presidente, porque a experiência que eu invoco também a experiência aludida pelo nobre Senador Mauro Benevides, tem demonstrado não ser, absolutamente, nem salutar às normas de se invadir aqui o prazo do Relator. Dificilmente, em 8 dias, nós poderemos, depois da expedição desses convites, ordenar com intervalo necessário do fim de semana, todas essas exposições, senão invadindo o prazo do Relator, que é o prazo que pode e deve ficar intocável.

De sorte, Sr. Presidente, que esses eminentes juristas que todos nós conhecemos, pelos quais temos o maior apreço, poderão emitir a sua opinião através de pareceres, que serão encaminhados pelo MDB à Comissão, por escrito, e cada um receberá uma cópia desse parecer para examinar, para tomar conhecimento do ponto de vista dele, sem que necessariamente se faça essa inversão que contraria, na realidade, a praxe aqui nas Comissões Mistas, só recentemente alterada. Digo mais: o precedente da política salarial, deixou aqui também alguns ensinamentos para nós. Primeiro, das entidades convidadas menos da metade atendeu ao convite. Segundo, tanto na exposição dos Srs. Ministros, do Trabalho quanto da Previdência, como os representantes das confederações de empregados e empregadores, autores de convites, membros da Comissão, por razões que não me compete discutir, nem examinar, nem perquerir, não compareceram a plenário, havendo muitas vezes dificuldade de se promover a reunião para ouvir as exposições que foram antes tão insistentemente reclamadas. Portanto, a praxe, esta experiência recente não tem demonstrado um resultado satisfatório. Pelo contrário, esta ausência, ou o número extremamente reduzido de pessoas cria um ambiente de constrangimento e de mal-estar, para a Comissão e para o Congresso Nacional, que não se justifica que se repitam, permanentemente, esses fatos.

Por isso, Sr. Presidente, eu acho que não há nenhuma contradição. Nós aceitaremos como documentos apresentados pelo MDB, os pareceres que os doutos juristas emitirem, seus pontos de vista já exarados sobre a matéria, alguns já conhecidos e divulgados pela imprensa.

Por essas razões, é que eu acompanho a posição assumida pelo nobre Relator da matéria, Senador Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Para encaminhar concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE — As considerações feitas pelo ilustre Senador da ARENA, evidenciam dois equívocos. Primeiro S. Ex^a acha que o depoimento que os ilustres juristas poderiam prestar a esta Casa, serão supridos por pareceres que o MDB traga, como se esses juristas estivessem a tiracolo do MDB, fossem homens do MDB, companheiros nossos que venham para cá e apresentam um parecer. Não se trata disso, se trata de luminares da ciência jurídica brasileira. E como tal nós os homenagearíamos inclusive, trazendo-os a esta Casa para eles darem a sua contribuição, não ao MDB, não à ARENA, mas ao Congresso Nacional, no momento de uma decisão da mais alta significação, e que possivelmente poderá ter graves repercussões na vida política deste País. Evidentemente que quando o Senador Humberto Lucena apontou os nomes dos ilustres juristas Pontes de Miranda, Seabra Fagundes, Osvaldo Trigueiro, Prado Kelly, Vitor Nunes Leal, o fez não de maneira exaustiva, foram sugestões que lhe vieram, de homem cultor das letras como ele é, mas que não impediria inclusive que os ilustres representantes do partido governista pudessem fazer as suas indicações e as suas sugestões. Evidentemente que ninguém vai dizer que a ARENA traga os pareceres dos seus juristas. Não, esses homens teriam a imparcialidade de, com a responsabilidade que têm, e como o conhecimento abalizado que possuem, trazer, sem dúvida alguma, uma contribuição ao exame da matéria. Mesmo porque essa matéria é controvertida, as discussões havidas nesta tarde o comprovam. O próprio Senador Aloysio Chaves fez algumas afirmativas aí, evidentemente, diferenciadas de outras que foram feitas por alguns companheiros nossos. Portanto, Sr. Presidente, seria a contribuição de quem, não tendo filiação partidária, poderia apresentar uma análise isenta e inteiramente científica.

Por outro lado o temor de S. Ex^a de não haver número aqui, então eu acho que S. Ex^a não deveria ter concordado com a vinda do Ministro da Justiça, porque será igualmente constrangedor que o Ministro venha e que aqui não venham os parlamentares. Estou certo que S. Ex^a vai assegurar a presença da Maioria, que é representada pela ARENA. Nós somos minoria, Sr. Presidente, portanto se o Sr. Líder da ARENA tem tanto zelo pelo bom nome do Congresso, ele facilmente asseguraria quando nada a presença da maioria, mesmo se a minoria fizesse a des cortesia de estar ausente. E se não o fará em relação ao Ministro da Justiça, menos ainda o faria em relação a juristas que não exercem nenhum cargo político do Governo.

Portanto, Sr. Presidente, a proposta do Senador Humberto Lucena é uma proposta séria, uma proposta de peso, e que lamentavelmente não está tendo a compreensão e a sensibilidade por parte da bancada majoritária. Muito obrigado.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Para encaminhamento da votação devem falar dois representantes de cada partido, já o fizeram antes, inclusive pelo MDB. De sorte que já o fizeram também pela ARENA, o nobre Senador Aderbal Jurema, e o orador que no momento está usando da palavra. De sorte que eu acho que devemos passar à votação.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Com a palavra o Deputado José Costa.

O SR. JOSÉ COSTA — O artigo 41 do Regimento Comum, Sr. Presidente, aplicado à situação, prevê o encaminhamento por dois representantes de cada partido e de cada Casa. De modo que eu peço a V. Ex^a que me assegure a oportunidade de encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — V. Ex^a está com a palavra.

O SR. JOSÉ COSTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados: Não vejo como o trabalho, a tarefa do eminentíssimo Relator seja prejudicada com a vinda de eminentes constitucionalistas, como propôs o Senador Humberto Lucena. Esses homens, sem dúvida alguma, Sr. Presidente e Srs. Membros desta Comissão, dariam preciosa contribuição aos nossos trabalhos, examinando sobretudo o aspecto constitucional da matéria que é exatamente o mais relevante. A parte substantiva da proposta do Governo é aquela que está contida, está inserta no Art. 2º, qual seja a extinção dos partidos. O resto é acessório, o resto é adjetivo. E sobre esta relevante questão que diz respeito à vida institucional do País, nada mais salutar, nada mais adequado do que trazer para esta Casa, para este plenário, a voz autorizada de eminentes

publicistas, como propõe o Senador Humberto Lucena. De modo que, ao levantar esta questão de ordem, Sr. Presidente, adiro completamente à proposta do eminente Senador.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Com a palavra para encaminhar a votação o nobre Deputado Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIUZA — Sr. Presidente, creio que a questão não está sendo entendida corretamente. Parece-me que em momento algum o eminente Senador Aloysio Chaves, levantou a menor suspeição acerca de quaisquer nomes aqui apresentados, embora o Deputado Marcos Freire tenha entendido dessa forma.

Sr. Presidente, nós temos um prazo regimental realmente exíguo para análise da matéria. Embora o concurso dos juristas só tivesse a acrescentar e melhor esclarecer a matéria, julgo inoportuna a convocação, em função da aptidão do Congresso Nacional para decidir sobre a questão da constitucionalidade ou da inconstitucionalidade.

Na realidade não se trata de vetar, de levantar suspeição sobre o nome de qualquer jurista. Trata-se de uma questão de técnica legislativa, de uma praxe, de uma Comissão que tem prazo exíguo, que debaterá e apresentará suas emendas ao Relator. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Srs. Membros da Comissão, realmente só podem falar dois integrantes de cada Casa. Como falaram três Srs. Senadores, a Mesa permitirá que falem também três Deputados.

Concedo a palavra ao Deputado Tidei de Lima, que falará em último lugar.

O SR. AFRÍSIO LIMA — Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Com a palavra pela ordem o nobre Deputado Afrísio Lima.

O SR. AFRÍSIO LIMA — Eu tenho a impressão que V. Ex^a quer equalizar, deve conceder a palavra ao Deputado Hugo Mardini que vai falar contra o requerimento. Foi o que houve no Senado: falou o Senador Mauro Be-nevides, falou o Senador Aloysio Chaves e um outro. Então dois a um. Então temos de inverter: dois a um na Câmara. Então falaria Hugo Mardini, não há outra forma.

O SR. HUGO MARDINI — Sr. Presidente, eu gostaria que fosse assegurada a ordem de inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Para o encaminhamento de votação, o Deputado Tidei de Lima estava solicitando a horas a palavra. Reconhece a Mesa que há um desequilíbrio mas não considera isto tão relevante ao ponto de tumultuar os nossos trabalhos. Ouviremos o Deputado Tidei de Lima e em seguida passaremos à votação.

O SR. HUGO MARDINI — Sr. Presidente, o Sr. pode verificar o critério usado por V. Ex^a nesta discussão de forma que nós possamos adotar o mesmo comportamento das sessões da Comissão Mista no Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Em sessões posteriores a Mesa terá oportunidade de fazer as necessárias compensações. Com a palavra o Deputado Tidei de Lima.

O SR. TIDEI DE LIMA — Sr. Presidente, Srs. Membros desta Comissão, não posso entender que um assunto de vital importância como é este projeto, que é realmente um projeto de reforma partidária, possa esta Comissão dispensar a opinião, a presença de juristas que realmente poderiam desvestir este projeto e nos apresentar de uma forma franca...

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — V. Ex^a tem a palavra assegurada.

O SR. TIDEI DE LIMA — Sr. Presidente, não posso entender como esta Casa possa dispensar os conhecimentos de juristas famosos, competentes. Não posso entender, repito, que um assunto que mexe com a sobrevivência até do próprio Parlamento, com a sobrevivência das representações populares nesta Casa, e que, na verdade, no Brasil de hoje, é o único poder realmente representativo do povo. É o único poder legitimamente constituído e que vê agora, através de um projeto de lei, enviado por um Executivo ilegítimo popularmente, não reconhecido pelas urnas, vê-se praticamente com uma faca na garganta. Vê-se praticamente colocado no paredão. E que, pela tradição política que, tenho certeza, pelos ensinamentos que os homens desta Casa receberam na casa paterna, onde tenho certeza não faltou a dignidade, a honestidade, e a hombridade, que teriam que rejeitar este Projeto. Nós aprovamos a vinda de ilustre Ministro da Justiça, um dos promotores dessa reforma, e que segundo a própria imprensa, nem são palavras nossas, é um homem que mui-

to fala mas não diz nada. E justamente aqueles que poderiam falar e dizer nós não queiramos que venham aqui a esta Comissão, realmente Sr. Presidente, é querer que aqui não se ouça a voz dos juristas comprometidos com a ciência jurídica. É querer que não se ouçam nesta Casa realmente os princípios que nortearam a república brasileira e que norteiam as democracias existentes no mundo. Não posso entender, a não ser que o Governo, através dos seus prepostos nesta Casa, tenham medo da palavra de homens abalizados nas ciências jurídicas. Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Solicito ao Sr. Secretário que tome os votos dos Srs. Senadores e Srs. Deputados presentes.

Sim, será aprovação do requerimento e não a sua rejeição.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem o nobre Deputado João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES — A votação pode ser feita simbolicamente para este requerimento. As votações poderão se realizar pelo processo simbólico, nominal ou secreto. Está aqui no Registro Comum.

O SR. PEDRO SIMON — Peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Com a palavra para uma questão de ordem o nobre Senador Pedro Simon.

A Mesa solicita também ao nobre Deputado João Menezes a sua compreensão para manter um critério de votação já estabelecido no primeiro processo. A Mesa agradece a V. Ex^a a colaboração, consequentemente solicita ao Sr. Secretário que tome os votos dos Srs. Membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Por 12 votos a 8, está rejeitado o Requerimento do nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — A Mesa deseja tornar do conhecimento do Plenário outro requerimento que acaba de ser encaminhado pelo nobre Deputado Fernando Lyra.

Solicito ao Sr. Secretário que faça a sua leitura, se for possível, solicitar ao seu autor que assim proceda.

O SR. FERNANDO LYRA — No meu requerimento, em conformidade com o Regimento Comum e artigo da Constituição, requeiro a V. Ex^a que, ouvida a Comissão Mista, seja convidado a comparecer a esta Comissão, o Exmº Sr. Ministro da Casa Civil, Golbery do Couto e Silva, que na condição de um dos inspiradores do Projeto de Lei nº 37/79, venha falar aos membros desta Comissão, sobre a reforma partidária.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, o ilustre Ministro da Casa Civil, Golbery do Couto e Silva, não tem relacionamento jurídico com este projeto, de maneira que não vejo razão para aprovar este requerimento. De maneira que o meu parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) (Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^a, quer falar para uma questão de ordem?

O SR. RICARDO FIUZA — Sr. Presidente, está difícil de se enquadrar no Regimento, porque o Regimento comepôs a ser desobedecido por V. Ex^a, quando V. Ex^a falou uma hora. Eu quero lembrar que V. Ex^a interrompeu, a pedido do Deputado José Costa, os oradores inscritos, eu era o seguinte, sob a alegação de que havia possibilidade de não haver *quorum* e, agora, ao invés de ceder a vez aos oradores inscritos, continua a se apresentar uma enormidade de requerimentos e os votar. Não somos contra nenhum requerimento que se faça oportunamente. Os outros tiveram a oportunidade de falar, V. Ex^a mesmo disse que havia não sei quantos oradores inscritos. Abriu um precedente em função do número de companheiros para dar *quorum*, nós concordamos. Agora, V. Ex^a *data venia* me permita continua recebendo requerimentos e eu tenho o direito assegurado pela inscrição que fiz.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Em votação o requerimento. Solicito ao Sr. Secretário que apure os votos.

O SR. HUGO MARDINI — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Para uma questão de ordem, o nobre Deputado Hugo Mardini.

O SR. HUGO MARDINI (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, apenas a questão de ordem que proponho, é que V. Ex^a precisa obedecer

cer os regimentos da Câmara e do Senado, e o Regimento Comum do Congresso Nacional. O que não é possível, Sr. Presidente, é que nós sejamos surpreendidos a cada momento com uma interpretação pessoal de V. Ex^{ta} a respeito de cada problema.

O Deputado Ricardo Fiúza ouviu aqui a todos os oradores e estava inscrito para falar. V. Ex^{ta} interrompeu, interpretando, dentro da sua ótica, e votou um requerimento. Agora, recebe outro requerimento. Então, Presidente, se V. Ex^{ta} vai agir nestes termos, nós não poderemos trabalhar aqui, a não ser na base da interpretação; V. Ex^{ta} terá a sua e nós a nossa, e no caso somos maioria na Comissão Mista.

Então, pedia a V. Ex^{ta}, com todo o respeito que me merece, que V. Ex^{ta} observe o nosso Regimento, observe de maneira clara e que só dentro do Regimento nós possamos trabalhar, senão, não chegaremos a qualquer conclusão, porque a cada momento, eu vou exigir que V. Ex^{ta} dê o meu entendimento ao assunto, como os nobres Deputados e Senadores do MDB darão a mesma interpretação e V. Ex^{ta} ficará numa posição muito desconfortável.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Para contestar, tem a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^{ta}, Sr. Presidente, permitiu que o plenário, por unanimidade aceitasse as ponderações de V. Ex^{ta}. V. Ex^{ta} não decidiu, não impôs ao plenário, que tendo sido apresentado o requerimento do Deputado José Costa, para convocar o Ministro da Justiça, considerando-se a possibilidade de que não pudesse haver *quorum* ao final, a esse convite, V. Ex^{ta} perguntou se era ou não era possível nós passarmos, imediatamente, a decidir sobre o mesmo; e o plenário decidiu que sim. Quem abriu o precedente, foi o plenário. O que eu estou estranhando, quem abriu o precedente, V. Ex^{ta} não decidiu, V. Ex^{ta} diz: considerando-se que há um requerimento do Deputado José Costa, para convidar o Ministro da Justiça para vir a esta Casa, considerando que pode não haver *quorum* posteriormente, solicito o pronunciamento da Casa se deve ou não ser votado agora; e houve unanimidade, com encaminhamento e tudo, ninguém protestou. O que estou estranhando, é que parece que a simpatia, a compreensão que se teve com o Ministro da Justiça, não se quer ter ao Sr. Golbery do Couto e Silva, parece que está havendo restrição pessoal ao Sr. Ministro, porque todos nós sabemos, o seu posicionamento. (Cruzam-se apartes.)

O SR. PEDRO SIMON — Nossa amigo parece que é da intimidade do Ministro Golbery, a ponto de saber se incomoda ou não incomoda; o que eu pleiteio aqui, é que foram feitos dois requerimentos envolvendo dois ministros de Estado: o Chefe da Casa Civil e o Ministro da Justiça, dois ministros de Estado, que a imprensa toda publicou, estiveram presentes desde o primeiro ao último momento, em todas as gestões que determinaram a virada do projeto à Casa. Se a ARENA quer que um venha e o outro não venha; se tem confiança em um e não tem confiança no outro, o problema é da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — A Mesa tem o maior interesse em continuar concedendo a palavra aos Srs. Senadores e Deputados inscritos. Como dois requerimentos foram votados, não vê a Presidência como deixar de submeter à votação o terceiro. Espera a Mesa, inclusive, contar com a colaboração dos Srs. integrantes da Comissão, para que o requerimento seja imediatamente votado e a palavra seja assegurada aos oradores que se inscreveram anteriormente.

Solicito ao Sr. Secretário que apure os votos rapidamente. Formulado pelo nobre Deputado Fernando Lyra. O voto SIM, é em favor do requerimento, o voto NÃO rejeita.

(Procede-se a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Rejeitado o requerimento por 12 votos a 8, concedo a palavra ao nobre Deputado Ricardo Fiúza, pelo tempo de 15 minutos. Com a palavra o nobre Deputado Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIUZA — Sr. Presidente, essa sessão foi convocada, inicialmente, para eleição do Presidente e Vice-Presidente e convocação dos suplentes.

Como bem disse V. Ex^{ta}, tem havido uma praxe de que nas Comissões Mistas se permita, embora não seja objeto de convocação, que os companheiros que dela participem começem a discutir o projeto. Sr. Presidente, esta Casa discute um projeto que, no meu entendimento, é da maior importância, e faz parte de um conjunto de medidas que quer queiram ou não os mais exaltados, está nos levando ao caminho da democracia que desejamos. Evidentemente que existem interpretações conflitantes e contraditórias. Uns discutem sobre a eficácia jurídica da lei que será oriunda da Mensagem nº 103 do Executivo, que cria condições para o pluripartidarismo. Eu, de minha parte, Sr.

Presidente, julgo que a matéria é eminentemente política e jurídica. Tivemos inicialmente demonstrações de retórica de palanque abundantes, e o projeto começou a ser discutido, digamos, a partir do último terço da reunião.

Sr. Presidente, todos nós, pelo visto, tanto ARENA como MDB, e eu não estou ousando depois, porque sou um dos primeiros parlamentares, ainda no começo do Governo Emílio Médici, a me manifestar publicamente e frontalmente a favor do pluripartidarismo. Estamos todos de acordo. Veja V. Ex^{ta}, existe uma realidade nacional, existe um processo em encaminhamento, a sociedade é composta de forças e grupos de pressão que pensam muitas vezes de forma diferente. A Maioria julga que o projeto, na forma como é apresentado para as correções do Legislativo, significa um grande passo na busca de soluções para romper o impasse do maniqueísmo que gerou entre nós antagonismos e levou este País a verdadeiros impasses. V. Ex^{ta} e alguns oradores do MDB, me permita, tentaram determinar *a priori* o posicionamento dos Deputados e Senadores em relação ao problema.

E a tese principal, Sr. Presidente, é de que, como o projeto veio a facilitar a criação de partidos, tem no seu art. 2º o cerne da questão a extinção das atuais legendas partidárias. E isso se constitui realmente na preocupação central da discussão.

Em primeiro lugar, quanto ao aspecto moral da extinção, e em segundo lugar, acalmados os ânimos, quanto ao aspecto jurídico da eficácia da lei em relação à extinção.

Quanto ao primeiro aspecto, o aspecto material da questão, não vi, Sr. Presidente, no projeto, em nenhum momento, proibição para que os membros do MDB, a ser extinto, estivessem impedidos de ficarem unidos em uma nova agremiação com um novo nome. Esta preocupação de manter intacto o Partido se traduz muito mais pelas contradições intestinas, e veja bem V. Ex^{ta}, existe até um documento a ser assinado, um dispositivo que exige a permanência dos membros do MDB. A grande preocupação são as contradições internas. Em momento algum o projeto impede que os companheiros que estão no Partido de Oposição continuem unidos. A grande realidade é esta. Todos sabemos das lutas intestinas do Partido da Oposição, e na verdade se apegam a filigranas para levar à Nação, levar à opinião pública uma unidade que não mais existe. Sr. Presidente, lamentavelmente a Oposição, numa tendência perfeccionista, tem se omitido em projetos importantíssimos, embora não perfeitos. Frisamos o caso da Lei de Segurança Nacional: a ilustre Bancada da Oposição se retirou porque a Lei de Segurança Nacional ainda era draconiana no seu entendimento e até no meu entendimento pessoal. Mas é verdade que inúmeros presos foram soltos. Se a Maioria não tivesse permanecido, não teriam sido reduzidas as penas da Lei de Segurança Nacional.

Eu creio, Sr. Presidente, que neste momento de transição, não devemos ter a preocupação de apartes de palanque, de tentar aparecer, de tentar ofuscar a realidade, ou a discussão livre das idéias, o que temos é que nos unir para melhorar esse projeto, para corrigir, para forçar ao máximo possível dentro da conjuntura brasileira, dentro do bom senso, já numa demonstração de que não mais estamos na vigência desse maniqueísmo que tem levado este País a verdadeiros impasses. Se o projeto é inconstitucional, haverá os prejuízos, ou o próprio Movimento Democrático Brasileiro de recorrer ao Supremo Tribunal Federal que haverá de dizer se a lei que acatamos é inconstitucional. Haveremos de discuti-la exaustivamente, os ilustres pares haverão de dar as suas opiniões. Temos aqui homens de excelente formação jurídica. Este é o apelo que faço a V. Ex^{ta} para que os ânimos se serenem, para que continuemos alargando essas conquistas democráticas, levando este País ao regime que desejamos dentro da realidade brasileira, e das condições sócio-políticas que se apresentam neste momento.

Nós não podemos correr o risco de deixar esse projeto ser aprovado por decurso de prazo, que será o maior *capitis diminutio* que esse Congresso já terá passado, pior do que o fechamento deste Congresso. Essas divagações, esses convites, todo esse tumulto nos levará infelizmente a isto, a que um projeto passe imperfeito, quando nós poderemos melhorá-lo substancialmente. E desse projeto passar para outro que o aperfeiçoe, poderemos modificar a Constituição para diminuir a exigência de participação, para facilitar a criação de outros partidos, e partir para a realidade. Ambos os Partidos são dois aglomerados heterogêneos, de velhas correntes do passado, que tentam enganar a opinião pública nesse momento. Vamos cumprir o papel histórico nessa transição, transição importante, que é a base de um ordenamento jurídico, que haveremos de continuar aperfeiçoando e fazendo dia a dia. Esta obra não está perfeita e acabada como nenhuma das obras que o Executivo remeteu para nós, mas não podemos tampar o sol com a peneira, são passos, e caminhamos muito em relação a um passado recente de arbitrio e de exceção. Este é o apelo que faço a esta Comissão, ao bom senso, à legitimidade do nosso mandato popular, eleitos pelo voto popular.

Estas eram as minhas colocações, para que nos atenhamos aos aspectos do projeto, para que forcemos, nós do Governo e V. Ex's da Oposição, para conseguir alargar esse projeto ao máximo, e que façamos outros projetos, façamos outras reformas constitucionais que precisam, para se dar a este País, o ordenamento jurídico que ele tanto anseia e necessita.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Tendo em vista que o Deputado José Costa desistiu da sua inscrição, concedo a palavra ao Deputado Fernando Lyra.

O SR. FERNANDO LYRA — Sr. Presidente, eu havia solicitado, realmente, a V. Ex' há poucos instantes a minha desistência na inscrição. Mas a verdade é que a ARENA vem adotando uma praxe, a caminho da cova, no sentido de não comparecer às sessões. (Pausa.) Peço a V. Ex' que não me provoque. Não aceito provocação de V. Ex' V. Ex' solicite o aparte. V. Ex' provoca, eu já o conheço a muito tempo de perfil, a palavra está comigo.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — A palavra está com o Deputado Fernando Lyra. Solicito aos demais membros da Comissão que colaborem.

O SR. FERNANDO LYRA — Sr. Presidente, volto a repetir, o uso da palavra nesta hora, porque certamente a ARENA só comparecerá novamente a esta Comissão quando vier aqui falar o Ministro Petrônio Portella, porque à ARENA não interessa o debate, à ARENA não interessa a discussão, à ARENA não interessa o aprofundamento do projeto, à ARENA interessa, isto sim, mistificar, sofismar, porque a hora em que a ARENA reclama das palavras ásperas do Presidente Ulysses Guimarães, nós poderíamos dizer, ou poderíamos reclamar da omissão do Presidente da ARENA. Não fazemos a ARENA desde os primórdios. Fui Deputado Estadual em 1966 quando a ARENA blasonava que era Maioria do povo brasileiro, o bipartidarismo era realmente a coisa mais séria deste País. Fui candidato em 1970, novamente a ARENA blasonava aqui no Congresso, e os presidentes de honra, presidentes da República impostos pelo sistema, eram sempre seus presidentes de honra. No entanto, nós, pacientemente, travando uma luta desigual e difícil, saímos da tutela do sistema e conseguimos a chancela popular a partir de 1974. E quando eu pedi, requeri que a Comissão fosse ouvida para a presença aqui do General Golbery do Couto e Silva, é porque eu entendia e o MDB entende que ele é, sem dúvida, o inspirador de todo o casuismo revolucionário ditatorial. O Ministro Golbery do Couto e Silva tem sido a sombra do Poder, mas, à sombra do poder, tem exercido realmente todo o casuismo que tem vitimado o povo brasileiro, não somente no aspecto político, mas fundamentalmente no aspecto econômico. Eu gostaria de ver aqui aquele que se esconde por detrás do Poder. Eu gostaria de perguntar onde ele foi buscar o "pacote de abril", um ingrediente podre que formou e se criou o "pacote de abril". Eu gostaria de perguntar ao Ministro Golbery do Couto e Silva onde ele foi buscar a figura do biônico, eu gostaria, então, de perguntar ao General Golbery do Couto e Silva como foi que ele criou toda essa engrenagem que hoje nós verificamos ser a alternativa do sistema através da democracia relativa. E eu sinto e peço aos meus companheiros da ARENA que não se choquem com o que eu digo, porque eu venho dizendo isso desde 1966, não há nenhuma agressão pessoal, eu não agrigo pessoalmente ninguém, sou Deputado desde 1967, mas eu tenho que dizer aquilo que eu sempre disse, porque sou coerente desde a primeira hora, não sou como aqueles que defendiam a ditadura absoluta, e hoje defendem a democracia relativa e amanhã de manhã, dia 24 de outubro, se o Presidente Figueiredo entender de não extinguir os partidos, amanhã, todos aqui estariam batendo palmas à não extinção do partido, porque não têm convicção, porque não têm princípios, e por isso vão ter sim. (Apoiado! Não apoiado! Cruzam-se apartes.)

O SR. PRESIDENTE — (Waldir Walter) — Sr. Congressistas, a Mesa anuncia que os apartes não concedidos não podem integrar os Anais, é o direito do orador conceder ou não o aparte. A Mesa solicita aos oradores que não desejarem conceder os apartes que também não tomem conhecimento dos apartes anti-regimentais. V. Ex' tem a palavra assegurada.

O SR. FERNANDO LIRA — Quando falo, quando disse há pouco, quando me referi que o meu problema não era pessoal, eu fiquei olhando para a Mesa para não olhar para ninguém, exatamente para expôr o meu ponto de vista que eu entendo para mim é a verdade, caba um tem a sua verdade. Quando eu digo que a ARENA não tem princípio, e por isso vai ter sim, é porque ela nunca defendeu a si própria. Eu vejo aqui o Presidente da ARENA de Pernambuco ser relator para a extinção dela. Não têm moral para defender o seu partido, nunca tiveram e não têm. Quando eu falo e defendo o MDB, eu falo com autoridade de quem viu companheiros caídos pelo arbítrio, eu vi companheiros da ARENA também cassados pela violência, cassados pelo arbítrio, lá no meu Estado...

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — V. Ex' me permite um aparte?

O SR. FERNANDO LIRA — Com muito prazer.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — É uma questão de convicção doutrinária. Acho que os partidos atuais já cumpriram a sua missão, por isso é que tomei essa posição.

O SR. FERNANDO LIRA — Entendo, Senador Aderbal Jurema, quando disse que não era pessoal, quando eu me referi, não me referi ao cidadão Aderbal Jurema, eu me referi ao Presidente da ARENA de Pernambuco, que vai relatar a sua extinção.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Mas não pode separar o cidadão Aderbal Jurema, como também não pode separar o Deputado Fernando Lira, do pernambucano Fernando Lira.

O SR. FERNANDO LIRA — É do defensor do MDB, que luta contra a sua extinção, por coerência. V. Ex' é Presidente da ARENA e vai ser o Relator da sua extinção e da sua morte. Não discuto a posição de V. Ex' Respeito a posição de V. Ex' Agora, estou dizendo apenas que V. Ex' não tem princípio para defender junto à ARENA.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — É ponto de vista de V. Ex'

O SR. FERNANDO LIRA — Respeito o ponto de vista de V. Ex' V. Ex' vai respeitar o meu.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Estou respeitando, sempre respeitei V. Ex'

O SR. FERNANDO LIRA — Eu defendo o MDB não por conveniência, Senador, não por monopólio. Eu defendo o MDB porque sou contra qualquer forma de extinção. Quando eu dizia que a ARENA era governista e o Governo não era arenista, muita gente me criticava. Eu dizia: A ARENA é governista, o Governo não é arenista, e a prova está aí. O próprio Governo, a quem a ARENA serviu durante doze anos, sofrendo toda sorte de humilhações. Eu vi as humilhações que os companheiros da ARENA sofreram por defender, por coerência, a ditadura. Vi muitas vezes companheiros da ARENA serem vaiados por defenderem as coisas mais absurdas do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — V. Ex' dispõe de cinco minutos.

O SR. FERNANDO LIRA — Vi companheiros da ARENA chorando a queda de companheiros cassados pelo arbítrio, porque discordaram do processo. Quando é hoje, a ARENA se reúne numa Comissão Mista para votar a sua extinção, e eu vou ter de ficar calado para não ofender a suscetibilidade de ninguém? Não, não posso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. Permita-me olhar para a Mesa, porque não quero incriminar ninguém, não. Os Srs. não são responsáveis por isso, não. Se os Srs. saírem todos e vierem outros Senadores e outros Deputados da ARENA vão ser obrigados a fazer a mesma coisa, porque, infelizmente, os Srs. criaram essa camisa-de-força para os Srs. mesmos. Porque na hora de dizer não, na hora de serem representantes do povo, V. Ex's ouvem mais o Planalto, mais o Palácio do que o povo. Eu quero ver, eu quero ver ao longo deste processo. Já encontrei muitos companheiros da ARENA arrependidos e vou encontrar muito mais. Lá, no meu Estado, Pernambuco, eu quero ver, e em outros Estados do País, os arenistas baterem na caixa do peito: nós defendemos a ARENA. Porque a ARENA é o Partido maior do Ocidente. Porque a ARENA é o Partido do Presidente Figueiredo. A ARENA tem como Presidente de Honra todos os Presidentes impostos pela ditadura. E hoje, aqui se reúne a ARENA para extinguir-se. E na hora de eu perguntar, chamam-me de provocador. Porque eu perguntei ao Líder Marchezan se ele era a favor ou contra a extinção da ARENA. Nesse instante perguntei ao ex-Governador pela ARENA, ao Senador pela ARENA, Aloysio Chaves, se ele era a favor ou contra a extinção da ARENA, e ele disse que era assunto particular. Que assunto particular é esse?

O SR. RICARDO FIUZA — Peço a V. Ex' que me permita breve aparte, de 30 segundos apenas.

O SR. FERNANDO LIRA — Concedo a V. Ex' como arenista convicto.

O SR. RICARDO FIUZA — Eu sou convicto em tudo que faço.

O SR. FERNANDO LIRA — Por isso que estou dizendo a V. Ex'

O SR. RICARDO FIUZA — Quero dizer que V. Ex' está torcendo os fatos. Nós não estamos aqui para a extinção da ARENA. Nós estamos aqui para a reformulação do quadro partidário brasileiro, com a ampliação das condições de formação de novos partidos para o pluripartidarismo e achamos

que a melhor forma, a forma mais conveniente, no momento, é a extinção de ambos os partidos para evitar os constrangimentos dos companheiros de ambos os partidos, tenho certeza mais do Partido de V. Ex^o do que do nosso Partido. Peço a V. Ex^o que coloque as coisas nos devidos termos. Conheço muito bem V. Ex^o.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — V. Ex^o dispõe de dois minutos.

O SR. FERNANDO LIRA — Vou responder. Agradeço o aparte, que é a antecipação do voto de V. Ex^o.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Permita-me um aparte. Apenas para observar o seguinte: dentro do projeto há um dispositivo que permite o funcionamento do seu partido, o MDB, a partir do dia seguinte da extinção.

O SR. FERNANDO LIRA — O Ministro Petrônio não sabe disso. Se souber, ele veta.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Aquele que estabelece o número de subscritores integrantes das duas Casas do Congresso Nacional. Então, V. Ex^o por c. no dia seguinte ao da extinção, colher assinaturas de todos os integrantes

O SR. FERNANDO LIRA — Já entendi. Agradeço o aparte. Sr. Presidente, vou terminar.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — O tempo de V. Ex^o está concluído.

O SR. FERNANDO LIRA — Só para terminar, Sr. Presidente. Vou concluir meu discurso, Sr. Presidente, preocupado com o Congresso Nacional, com a sua imagem, preocupado com os companheiros da ARENA que têm a triste missão de extinguí-la, de exterminá-la, a nobre missão, segundo o Deputado Ricardo Fiúza. Pois bem, eu aqui estarei durante os 40 dias para dizer que o MDB não se rende aos arreganhos do poder, não se rendeu no infortúnio, não se rendeu contra a baniação, contra tortura, contra cassação, não se renderá agora. Vou ver, com meus próprios olhos, e ouvir com meus próprios ouvidos a ARENA dizer sim à sua própria extinção, negando tudo que fez até hoje, segundo ela e nós, aqui do MDB, vamos provar e nos preocupar mais ainda, porque se amanhã o General Figueiredo mandar para aqui um projeto extinguindo o Congresso Nacional, certamente com este projeto concordará a ARENA, como fez e vou provar em 1977, quando o Presidente Geisel fechou o Congresso. Não ouvi de nenhum companheiro da ARENA uma palavra sequer contra o fechamento desta Casa...

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Peço a V. Ex^o que conclua.

O SR. FERNANDO LIRA — Portanto, Sr. Presidente, vou terminar, dizendo novamente que a ARENA cavou a sua própria sepultura, porque quando eu dizia que a ARENA era governista e o Governo não era arenista, agora fica provado que a ARENA merece a cova porque sempre lutou pela sua morte através da pusilanimidade e da subserviência.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Com a palavra, para uma questão de ordem, o Sr. Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Sr. Presidente, V. Ex^o interrompeu a lista de oradores inscritos com a justificativa de submeter a votos, antes que o plenário se esvaziasse e não houvesse número, alguns requerimentos. Isso pressupõe que V. Ex^o não submeterá mais ao Plenário nenhum requerimento nesta reunião. Gostaria de ouvir de V. Ex^o se estou pressupondo certo ou errado.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Estou pressupondo certo, a Mesa já tem o requerimento aqui e ficará para uma próxima sessão.

Com a palavra o nobre Deputado Tidei de Lima.

O SR. TIDEI DE LIMA — Sr. Presidente, queria saber se sou o último orador.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — V. Ex^o é o penúltimo orador, após V. Ex^o está inscrito o Senador Pedro Simon.

O SR. TIDEI DE LIMA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acredito que nosso companheiro, Deputado Fernando Lira, foi muito feliz, mais ainda, acredito que foi, até certo ponto, bondoso, porque o projeto que esta Casa recebe, tem a nítida, a clara, a inofensível intenção, e não posso reputar ignorância, desconhecimento de saber aos Membros da ARENA nesta Casa, particularmente aos Membros da ARENA nesta Comissão. Também, não posso imputar ignorância à imprensa brasileira, à opinião pública; também não posso imputar incompetência, ou melhor, o Governo que aí está é incompetente no sentido de administrar o País, mas é competente nos golpes que tem desferido na democracia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — A Mesa solicita o máximo de silêncio de todas as pessoas que se encontram no recinto, para que o orador possa continuar proferindo o seu discurso.

O SR. TIDEI DE LIMA — Entendo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que o regime era incompetente, ou é incompetente para administrar o País, e quando dizemos isso os nossos nobres companheiros da ARENA se retiram, porque na verdade é duro entender, aceitar os fatos, os números e que indicam a incompetência governamental da administração do País. É competente o Governo, é competente o regime para aplicar os golpes da democracia e na confiança popular até hoje depositada.

Sr. Presidente, entendemos a intenção governamental que, após 15 anos de ditadura pretende, ainda, ampliar esse tempo, e é justamente o que traz esse projeto: traz o prosseguimento dos donos do poder que aí estão, repetindo qualquer julgamento popular e é claro isso, no art. II, que o projeto indica. A extinção não é da ARENA porque a ARENA está extinta desde a hora em que se submeteu à vontade dos militares que estão no poder; a ARENA está extinta desde o momento em que se tornou subserviente e nós não podemos deixar de responsabilizar os membros arenistas desta Casa, não podemos entender que os Deputados e Senadores não sejam responsáveis pelo que acontece no País, têm que assumir a responsabilidade. A História há de registrar o colaboracionismo desses homens com o regime que está aí há 15 anos, assim como registra o colaboracionismo de homens que estiveram ao lado de Hitler, que estiveram ao lado de Mussolini, que estiveram ao lado de Franco, na Espanha, até tão recentemente.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não posso alongar-me mais, porque gostaria de ouvir a palavra abalizada do Senador Pedro Simon, mas antes, gostaria de deixar lembrado o seguinte: que o ato do suicídio, o ato do haraquiri que será praticado pelo Partido arenista, não será nenhum ato grandioso como os que praticavam os kamikazes na Segunda Grande Guerra Mundial, é, antes de mais nada, o passamento oficial de um partido que jamais foi partido, apenas se serviu de escada, apenas se serviu de cortina neste Parlamento, para que aqueles que detêm o poder através da força nestes quinze anos pudessem dizer lá fora que aqui nós temos uma democracia mesmo que relativa.

O SR. JOSÉ COSTA — V. Ex^o permite?

O SR. TIDEI DE LIMA — Pois não.

O SR. JOSÉ COSTA — Aliás, como suicídio, só é comparável em grandeza o suicídio da Guiana Ingelsa.

O SR. TIDEI DE LIMA — Perfeitamente, Deputado José Costa. Entendemos que realmente aquele que dá fim à vida, de uma forma pouco honrosa como esta, pouco digna como esta, pouco honesta como esta que a ARENA faz através desse projeto, corroborando todos os atos do Executivo, aqui, e ainda há pouco, o Deputado arenista Ricardo Fiúza disse que estaria a ARENA se sacrificando em benefício do pluripartidarismo, mas não tem o direito de se sacrificar e de levar junto com ela o MDB, que foi legitimado através dos últimos doze anos e que hoje alcança 12 milhões de votos numa eleição majoritária.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o golpe se fará via congressual. O regime não tem mais aquela sutileza paquidérmica de 69, quando fechou o Congresso, de 77, quando fechou o Congresso. O regime hoje — isso que preocupa mais — o regime hoje se torna muito mais sutil, muito mais leve nas suas artimanhas. E aqui temos que lamentar profundamente que nesta Casa existem homens que corroboram, homens que acobertam um regime excludente em termos populares é justamente isso que lamentamos, que nós temos aqui nesta Casa homens que se dizem democratas, que se travestem de democratas, que se dizem a favor de eleições diretas para a participação popular, para quê? Para que o regime possa, sem dúvida nenhuma, usar todos esses fatos e lá fora justificar que aqui vivemos numa democracia com participação popular. Queria, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, também lamentar a Constituição que hoje temos, ou os fatos mentem ou isso aqui não vale mais nada, quando no § 1º do art. 1º diz que o poder emana do povo. E nós sabemos que não emana. O poder emana das armas. E o infeliz disso tudo é que homens que subjugam a isso e dão real, ou melhor, coonestão, toda essa farsa que hoje vivemos, de uma democracia relativa. Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon, último orador inscrito.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, realmente, a preocupação do nobre Senador Vice-Líder da ARENA é importante, quando afirma que está reunido neste momento o Congresso Nacional para debater um problema importante, que é a questão salarial. Perguntaria a V. Ex^o, e V. Ex^o afirmou ao

ilustre Deputado arenista que há um requerimento sobre a mesa, se haverá uma nova reunião, no sentido inclusive de encaminhar o trabalho da Comissão em sessões posteriores a esta.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — A Presidência deseja informar no final dos pronunciamentos, — mas o faz neste instante, atendendo à solicitação de V. Ex^e — que pretende convocar uma próxima reunião para amanhã, às 16 horas.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, me desculpe, como membro da Comissão, pergunto qual o objetivo e a pauta da reunião, porque convocada reunião extraordinária deve ser indicado o dia, horário e pauta dos assuntos a serem tratados.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Inicialmente há um requerimento encaminhado à Mesa pelo nobre Senador Marcos Freire, que será objeto da Ordem do Dia.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Solicito a leitura do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — A Mesa não pode voltar a promover a leitura de requerimento, porque o texto será dado a conhecimento na próxima reunião do Plenário, sendo que exatamente para esse motivo ela deverá ser convocada.

(Cruzam-se apartes)

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — A palavra foi conferida ao nobre Senador Pedro Simon e interrompida tão-somente para se resolver uma questão formulada por S. Ex^e e encaminhada à Mesa. Continua com a palavra para o seu pronunciamento o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, essa matéria que está aqui é de uma clareza meridiana, me parece que, ao final dessa sessão temos que fazer algumas considerações. Essa matéria é de uma clareza total, Sr. Presidente, quero endossar aqui. Acho que realmente essa matéria é importante.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — A Mesa solicita ao ilustre Deputado Jairo Magalhães que permita que o nobre Senador Pedro Simon continue com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, se há algo que defendo com absoluta sinceridade é a ansiedade da ARENA, o desejo que ela tem de cumprir o Regimento, já que ela tem sido obrigada a ver o pacote de abril rasgar a Constituição, fechar o Congresso, ela é obrigada a assistir isso sem protestar. O direito que ela tem é de protestar no cumprimento do Regimento. Acho que ela tem o absoluto direito e temos que respeitar isso que cabe na ação da ARENA. Ela não pôde se afirmar, por exemplo, quando se fechou o Congresso Nacional, quando foi editado o pacote de abril, quando foram nomeados os presidentes e governadores de Estado, quando tudo isso aconteceu, a ARENA não pôde protestar. Porque ela não tem condições de protestar. O que sobra à ARENA é protestar quanto ao cumprimento do Regimento. Acho que faz parte do âmago da ARENA essa necessidade de auto-afirmação para, pelo menos, chegar em casa e dizer: protestamos contra alguma coisa. Protestamos no cumprimento do Regimento, acho que é mais do que sincera essa posição da ARENA. Acho-a sincera e tem a minha total solidariedade. Vamos nos unir à ARENA para cumprir o Regimento. O resto é diferente, Sr. Presidente. Sr. Presidente, peço até que, ao final da sessão, V. Ex^e deveria ler o requerimento e V. Ex^e atenderá a ansiedade da ARENA nesse sentido.

Esse projeto, Sr. Presidente, faz parte de um contexto. Vamos deixar clara aqui a posição do MDB. O MDB é favorável ao pluripartidarismo. O MDB tem dito permanentemente que ele é favorável ao pluripartidarismo. O MDB defende a criação de novos partidos. E não se diga apenas que o MDB está defendendo na palavra, está defendendo na ação. A tal ponto, Sr. Presidente, que faço uma proposta aqui e ela será possível se as lideranças da ARENA concordarem, porque pela liderança do MDB respondo eu; há um projeto de reforma de Constituição de autoria do Deputado Freire, de Pernambuco, reformando a Constituição e permitindo a ampla e geral reformulação partidária, podendo ser criados, ampla e genericamente, os partidos políticos.

Se a ARENA concordar, não há problema, Sr. Presidente, porque se houver concordância da ARENA a emenda constitucional do Deputado Freire, que está na lista de espera de uma série de outras que estão na frente, como tantas vezes com concordância das Lideranças já aconteceu neste Congresso, tenho certeza que a Bancada do MDB, no seu todo, concordará, e se a Liderança quiser, também poderá concordar, aquilo que a ARENA está dizendo que a atual reformulação partidária tem que ficar na Emenda nº 11, e não pode sair da Emenda nº 11, no momento em que aprovarmos a emenda

constitucional do Deputado Freire, de Pernambuco, estamos liberados para permitir a ampla e total reformulação partidária.

Então, o primeiro apelo do MDB está aqui.

(Tumulto.)

O SR. PEDRO SIMON — Vou explicar e tenho que ficar em uma dúvida cruel: será que eu me expresso tão mal ou será que S. Ex^e entende tão pouco?

Porque na verdade a emenda do Deputado Freire, altera a Emenda Constitucional nº 11.

Essa emenda, assinada por toda a Bancada do MDB, na Câmara e no Senado, e com algumas assinaturas de arenistas, permite a ampla e geral organização de novos partidos, independentemente de 6 Senadores, de 42 Deputados, independentemente de nada.

A ARENA está dizendo que tem que fazer esse projeto porque mais um projeto tem que ficar diretamente à mercê da Emenda Constitucional nº 11, porque temos uma fórmula de alterar isso.

Se o Governo quer a ampla reformulação partidária, se o MDB — estou dizendo aqui, oficialmente, em nome do MDB — quer uma ampla reformulação partidária, criando-se tantos partidos quanto a sociedade desejar, a fórmula é um acordo de Liderança e através do acordo votarmos imediatamente a emenda constitucional do Deputado Freire, porque desaparece, então, a Emenda Constitucional nº 11, desaparecem todas as determinações da Emenda Constitucional nº 11.

Então, a primeira questão do MDB, o MDB não é só a favor da criação de novos partidos, não só não deseja o monopólio da Oposição, como vai além; o MDB é contra a Emenda Constitucional nº 11, de deseja alterá-la e não ficou na palavra, apresentou a emenda. E agora apresenta uma proposta concreta e objetiva: se a ARENA desejar, a ARENA tem condições, porque a Liderança do MDB na Câmara e no Senado, irá com a Liderança da ARENA na Câmara e no Senado, ao Presidente do Congresso Nacional e, por unanimidade, as Lideranças dirão: altere-se a ordem das emendas e se coloque imediatamente em votação a emenda do Deputado Freire.

Esse é um aspecto. Agora, criar novos partidos, há unanimidade do MDB; extinguir os atuais partidos, há uma unanimidade no MDB, em sentido contrário; uma coisa não tem nada que ver com a outra; nada que ver com a outra criar novos partidos e extinguir os atuais.

Por um aspecto primeiro de ordem ética, de ordem moral e de ordem jurídica, os Srs. extinguirem aqui estarão cometendo um gesto gravíssimo, porque o pacote de abril, o Congresso não tem responsabilidade, foi a força da ditadura que o impôs, o recesso do Congresso Nacional foi a violência e foi o arbítrio, mas a ARENA aqui, para usar do direito da ditadura da Maioria, extinguindo a Minoría, mas em qual o congresso parlamentar, em qual o congresso, em qual parlamento democrático do mundo, em que a maioria pode extinguir a minoria? Mas em qual o congresso? Qual a norma jurídica que se pode determinar um partido, quando majoritário, eliminar o minoritário?

Imagine se um projeto como este entrasse nos Estados Unidos, imagine se o Presidente Carter pedisse a extinção do partido republicano; imagine se a Primeira-Ministra da Inglaterra pedisse a extinção do partido trabalhista na Inglaterra.

Na verdade os dirigentes, o Presidente e o Primeiro-Ministro, seriam chamados a atenção de que algo de muito sério, até fisicamente estava ocorrendo com ele, e dentro da normalidade isso não poderia acontecer.

Extinguir o MDB, ou extinguir a ARENA; porque a ARENA está louca para ser extinta, é um direito dela, mas ela tem como fazer isso; ela que reúna a convenção nacional e determine a sua extinção, há uma fórmula normal, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos determina isso; a fórmula pela qual os Partidos poder ser extintos: não cumprimento da lei.

Em que ARENA ou MDB deixaram de cumprir a lei? Qual a norma que o MDB e a ARENA deixaram de cumprir?

Agora, normas futuras, mas pelo amor de Deus, é assegurada a liberdade de associação para fins lícitos, nenhuma associação poderá ser dissolvida se não em virtude de decisão judicial, § 2º do Art. 153.

Se o Governo não pode extinguir o mercadinho da esquina, se o Governo não pode extinguir uma escola de samba, se o Governo não pode extinguir nenhuma entidade do direito privado, como é que vai extinguir uma entidade do direito público? Pode ser extinta uma entidade de direito público como está na Lei Orgânica dos Partidos e a Lei Orgânica dos Partidos não estabelece, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer qualquer coisa senão em virtude de lei.

E tem mais na Constituição: "A lei não prejudicará o direito adquirido e o ato jurídico perfeito".

Esta é uma norma que nem os homens da Junta Militar tiveram a coragem de tirar da Emenda Constitucional nº 1, os homens da Junta Militar não tiveram coragem de tirar essa emenda da Constituição, porque ela é universal, é da regra universal do direito, que uma lei nova não pode retroagir, não pode alterar um ato jurídico perfeito.

A Lei Orgânica dos Partidos Políticos, quando foi criada, determinou uma série de exigências a serem cumpridas. Havia 16 partidos políticos, ela determinou que tinhama cumprir uma série de determinações para que os partidos continuassem, mas ela não extinguiu os partidos políticos, ela deu prazo para que os partidos políticos se adaptassem às normas da nova lei. Muitos não cumpriram, os que não cumpriram, deixaram de existir.

O que a lei pode fazer é determinar uma série de normas para que os atuais partidos tenham que cumprir no futuro, não cumprindo poderão ser extintos. Agora, criar normas futuras e porque no passado, que essas normas não eram obrigatórias, elas não eram cumpridas, determinar a extinção é um arbítrio e violência.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — V. Ex^e está com o tempo encerrado sobre Senador, V. Ex^e não tem mais tempo para conceder à partes.

Solicito a V. Ex^e que releve a observação.

O SR. PEDRO SIMON — Vou encerrar, Sr. Presidente.

Apenas o seguinte: o MDB é a favor do pluripartidarismo, o MDB é a favor de uma ampla organização partidária, agora, o MDB está vendo o que quer o Governo, Sr. Presidente; esse projeto é apenas uma etapa, em cima dele vem o voto distrital, em cima dele vem o voto facultativo, e aí está a chamada democracia relativa, Sr. Presidente, essa democracia que quer o Governo; a união fisiológica nos cargos, de todos os homens que são do partido do Governo; divisão ideológica da Oposição, a criação, de forma maquiavélica, do voto distrital, com o objetivo primeiro de diminuir a força dos grandes centros e com o objetivo segundo de criados diversos partidos de oposição, ao invés de eles se somarem, terem que se dividir no voto distrital, e se manterem no poder por mais 20 anos.

Essa é a fórmula do Sr. Golbery do Couto e Silva, que eu lamento que alguns arenistas estejam aqui dando cobertura para ela.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, peço a palavra por uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não dispensando o Regimento Comum do Congresso Nacional, o art. nº 212 do Regimento do Senado Federal, que declara:

“Art. 212. O Presidente prefixará dia, hora e Ordem do Dia para a sessão extraordinária, dando-os a conhecer, previamente, ao Senado, em sessão, ou pelo *Diário do Congresso Nacional*, sendo, no último caso, os Senadores avisados, também, por comunicação telegráfica ou por telefone.”

V. Ex^e, conforme já anunciou, convoca para amanhã, na hora em que também indicou a sessão extraordinária do Congresso Nacional, que sobre a mesa há um requerimento que vai ser apreciado e que deve indicar o objeto preciso da convocação, dando ciência primeiro à Comissão do inteiro teor desse requerimento.

Sem a observância dessa norma regimental, que não é só observância de uma norma legal, mas também de uma norma ética, eu, que ouvi hoje nesta sessão tantas vezes o MDB falar em ética, afirmo que há pessoas que não precisam de receber esse tipo de conselho. Se quiséssemos um conselho, Sr. Presidente, eu usaria a expressão de Buffon para dizer que um conselho é como um sol de inverno, ilumina mas não aquece. E neste caso, o conselho do MDB, nem ilumina e é inóquo. De sorte que eu declaro a V. Ex^e, com todo o respeito que lhe tenho e aos meus eminentes colegas desta Comissão, que a Maioria se reserva o direito de tomar também a sua decisão.

O SR. TIDEI DE LIMA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Tidei de Lima.

O SR. TIDEI DE LIMA — Sr. Presidente, em vista do esvaziamento do plenário e sem o número regimental, sem *quorum*, solicito aqui, o encerramento da sessão.

O SR. JOSÉ COSTA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Com a palavra o nobre Deputado José Costa, pela ordem.

O SR. JOSÉ COSTA — Sr. Presidente, o artigo 151, do Regimento Comum, diz:

“Nos casos omissos a este Regimento, aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado, e se este ainda for omissivo, as do da Câmara dos Deputados.”

O Art. 236 do Regimento do Senado, permite que, quando a matéria não é daquelas que por sua relevância estão enumeradas casuisticamente, nos demais artigos, o requerimento pode ser oral.

Requeiro a V. Ex^e, inclusive para atender ao eminente Senador, que seja lido o requerimento do eminente Senador Marcos Freire, com o amparo do art. 236, do Regimento do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Com a palavra o nobre Deputado...

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, parece que é notória a falta de *quorum* e peço a V. Ex^e que constate, confira, a inexistência de *quorum*, encerrando, de plano, os nossos trabalhos.

Sr. Presidente, não havendo *quorum*, nada mais na Comissão é válido, sequer a sua convocação extraordinária.

O SR. JOSÉ COSTA — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^e de acordo com o art. 251 do Regimento Comum e 236 do Regimento do Senado, seja feita a leitura do requerimento do Senador Marcos Freire de que V. Ex^e deu conhecimento ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura.

É lido o seguinte requerimento

Exm^o Sr. Presidente da Comissão Mista.

Marcos Freire, Senador, infra-assinado, vem requerer ouvido o Plenário, sejam convidados para prestarem depoimentos sobre a Mensagem nº 103/79-CN, personalidades da vida pública brasileira que, a exemplo de Leonel Brizola, Ivete Vargas, Magalhães Pinto, Luis Inácio da Silva e Luiz Carlos Prestes, estão publicamente empenhados na criação de novos partidos políticos.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1979.

(a) Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Walter) — Srs. Congressistas:

A partir de amanhã começa a correr o prazo para a apresentação de emendas ao projeto do Executivo, prazo esse que terminará no próximo dia 31 do corrente mês.

A Mesa, antes de encerrar a sessão, deseja dizer aos Srs. Congressistas presentes que o Regimento efetivamente não regula de forma exaustiva os trabalhos desta Comissão Mista. Frente às omissões regimentais, os Srs. Senadores e Deputados sabem perfeitamente que a Mesa tem tomado as deliberações. Esse será o critério adotado por esta Presidência, em obediência estrita às normas regimentais, sempre que houver, e com imparcialidade, de forma que possamos assegurar um debate democrático, nesses próximos 40 dias, através deste órgão. Assim, a Mesa pretende se comportar, sensível às reclamações e questões de ordem, de todos os Srs. Senadores e Deputados, e esperando, também, contar com a colaboração de todos para que se possa realizar, aqui, um debate disciplinado, porque para que haja um debate democrático, ele carece de ser disciplinado. Essa disciplina tem que ser assegurada pela Mesa e V. Ex^es sabem disso. Não será com manifestações emocionadas e apaixonadas que nós conseguiremos esse objetivo, por isso, fundamentado na experiência da maioria dos Srs. Senadores e Deputados que foram designados por suas respectivas lideranças, para cumprir essa tarefa gigantesca, eu acredito, a Presidência acredita, que possamos realizar um bom trabalho.

Portanto, tendo em vista o requerimento que acaba de ser lido, e até mesmo para que os debates que reputamos salutares, possam desenvolver-se neste órgão do Congresso Nacional, encerro a presente reunião e convoco uma próxima sessão extraordinária, para amanhã às 16 horas.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20 horas e 50 minutos.)

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
Presidente Luiz Viana	Líder Paulo Brossard	Líder Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente Nilo Coelho	Vice-Líderes Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quêrcia Pedro Simon Roberto Saturnino	Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz		
1º-Secretário Alexandre Costa		
2º-Secretário Gabriel Hermes		
3º-Secretário Lourival Baptista	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB
4º-Secretário Gastão Müller	Líder Gilvan Rocha	Líder Leite Chaves
Suplentes de Secretários Jorge Kalume Benedito Canejas Passos Pôrto	Vice-Líderes Evelásio Vieira Alberto Silva	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DOS TRABALHADORES — PT
		Líder Henrique Santillo

COMISSÕES	Titulares	Suplentes	COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF) (11 membros)
Diretor: Antônio Carlos de Nogueira Local: Anexo II — Térreo Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257	1. Mendes Canale 2. José Lins 3. Eunice Michiles 4. Vicente Vuolo 1. Evandro Carreira 2. Agenor Maria 3. Mauro Benevides	1. Raimundo Parente 2. Alberto Silva 3. Almir Pinto 1. Marcos Freire 2. Humberto Lucena	COMPOSIÇÃO Presidente: Jessé Freire Vice-Presidente: Lázaro Barboza
A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES			Titulares
Chefe: Cândido Hippert Local: Anexo II — Térreo Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313			Suplentes
COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA) (7 membros)			1. José Guilomard 2. Tarsó Dutra 3. Benedito Canelas 4. Moacyr Dalla
COMPOSIÇÃO			
Presidente: Evelásio Vieira Vice-Presidente: Leite Chaves			1. Itamar Franco 2. Lázaro Barboza 3. Adalberto Sena 4. Mauro Benevides
Titulares	Suplentes		Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716
1. Passos Pôrto 2. Benedito Canelas 3. Pedro Pedrossian 4. José Lins 1. Evelásio Vieira 2. Leite Chaves 3. José Richa	1. Jutahy Magalhães 2. Affonso Camargo 3. João Calmon 1. Agenor Maria 2. Amaral Peixoto		
Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716			
COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR) (7 membros)			COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE) (11 membros)
COMPOSIÇÃO			COMPOSIÇÃO
Presidente: Mendes Canale Vice-Presidente: Agenor Maria			Presidente: Teotônio Vilela, Vice-Presidente: Roberto Saturnino
Titulares	Suplentes		Titulares
1. Henrique de La Rocque 1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves 2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos			Suplentes
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623			1. Lenoir Vargas 2. João Calmon 3. Almir Pinto 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Arnon de Mello
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ) (15 membros)			1. Hugo Ramos 2. Leite Chaves 3. Lázaro Barboza 4. Nelson Carneiro 5. Paulo Brassard 6. Franco Montoro
COMPOSIÇÃO			1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso
Presidente: Henrique de La Rocque 1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves 2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos			
Titulares	Suplentes		
1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Aloysio Chaves 5. Aderval Jurema 6. Murilo Badaró 7. Moacyr Dalla 8. Amaral Furlan 9. Raimundo Parente			
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623			
COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR) (7 membros)			Titulares
COMPOSIÇÃO			Suplentes
Presidente: Mendes Canale Vice-Presidente: Agenor Maria			1. Arnon de Mello 2. Bernardino Viana 3. José Lins 4. Jessé Freire 5. Milton Cabral 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623			1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon
COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE) (11 membros)			1. José Richa 2. Orestes Quêrcia 3. Tancredo Neves
COMPOSIÇÃO			
Presidente: Teotônio Vilela, Vice-Presidente: Roberto Saturnino			
Titulares	Suplentes		
1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha			
Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716			

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala do Anexo B — Ramal 442

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares

1. João Calmon
2. Tasso Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Eunice Michiles
1. Adalberto Sena
2. Evelásio Vieira
3. Franco Montoro

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Arnon de Mello
3. Lomanto Júnior
4. Affonso Camargo
5. Vicente Vuolo
6. Alberto Silva
7. Amaral Furlan
8. Jorge Kalume
9. Jutahy Magalhães
10. Mendes Canale
1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Roberto Saturnino
4. Amaral Peixoto
5. Pedro Simon
6. Mauro Benevides
7. Teotônio Vilela

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes
3. Jessé Freire
4. Moacyr Dalla
5. Henrique de La Rocque
6. Aloysio Chaves
1. Jutahy Magalhães
2. Raimundo Parente
3. Eunice Michiles
4. Benedito Canelas

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO
 Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. Milton Cabral
3. Alberto Silva
4. Arnon de Mello
1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
3. Henrique Santillo

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. da Sra. Senadora Eunice Michiles — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO
 Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Tasso Dutra
2. Saldanha Derzi
3. Mendes Canale
1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO
 Presidente: Tasso Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares

1. Tasso Dutra
2. Bernardino Viana
3. Saldanha Derzi
4. Lomanto Júnior
5. Mendes Canale
6. Aderbal Jurema
7. Almir Pinto
8. Lenoir Vargas
9. José Sarney
1. Aloysio Chaves
2. Pedro Pedrossian
3. Henrique de La Rocque
4. José Guiomard
5. Luiz Cavalcante
- 6.

1. Nelson Carneiro
2. Marcos Freire
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301 e 313
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. Alberto Silva
4. José Guiomard
1. Gilvan Rocha
2. Roberto Saturnino
3. Jaison Barreto

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

1. Jorge Kalume
2. Luiz Cavalcante
3. Murilo Badaro
4. Benedito Ferreira
1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
3. Hugo Ramos

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Henrique de La Rocque
3. Bernardino Viana
4. Alberto Silva
1. Affonso Camargo
2. Pedro Pedrossian
3. Aderbal Jurema

1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barboza

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

1. Orestes Quérzia
2. Evelásio Vieira

Titulares

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

1. Passos Pôrto
2. Lomanto Júnior
3. Alberto Silva

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Quérzia

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramal 303
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310 — Helena Isnard Accaúhy Sarres dos Santos — Ramal 314; Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 314; Nadir Ferreira da Rocha — Ramal 702.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	DANIEL	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramais — 621 e 716	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	CARLOS				